

Diário do Legislativo de 07/07/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 136ª Reunião Especial - Ciclo de Debates "O Regime Tributário e As Empresas Mineiras"

2.2 - 11ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Mesa da Assembléia

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.066/2001

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Gil Pereira, a vigorar a partir de 9/7/2001, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 2.023, de 27/3/2001, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete II - 8 horas	AL-41
Assistente Técnico de Gabinete II - 8 horas	AL-31
Supervisor de Gabinete - 8 horas	AL-25
Assistente de Gabinete - 4 horas	AL-23
Assistente de Gabinete - 4 horas	AL-23
Assistente de Gabinete - 4 horas	AL-23

Assistente de Gabinete - 4 horas	AL-23
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Auxiliar de Gabinete I - 8 horas	AL-14
Auxiliar de Gabinete - 8 horas	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01
Agente de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-01

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de julho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

ATAS

ATA DA 136ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 18/6/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Sebastião Navarro Vieira - Palavras do Sr. Francisco José de Oliveira - Palavras do Sr. Arthur Lopes Filho - Palavras do Sr. Sebastião Mauro Figueiredo Silva - Palavras do Sr. Vitor Vieira - Palavras do Sr. Renato Rossi - Palavras do Sr. Manoel Bernardes - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Edson Rezende - Ivair Nogueira - João Leite - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Cristiano Canêdo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Francisco José de Oliveira, Secretário de Indústria e Comércio; João Alberto Visoto, Assessor Especial da Secretaria da Fazenda, representando o Secretário, Sr. José Augusto Trópia Reis; Arthur Lopes Filho, Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais; Sebastião Mauro Figueiredo Silva, Presidente da Federação das CDLs de Minas Gerais; Renato Rossi, Presidente da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais; Vitor Vieira, Diretor do Sistema FIEMG-CIEMG, representando o Presidente do Conselho da Pequena e Microempresa da FIEMG, Sr. Adson Marinho; Frank Sinatra Chaves, Presidente da CDL-Contagem e 1º-Vice-Presidente da Federação CDL de Minas Gerais; Olival Gonzaga Rezende, Presidente do Conselho da Microempresa ACMinas; e Deputados Sebastião Navarro Vieira e Chico Rafael, coordenadores dos debates.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates O Regime Tributário e As Empresas Mineiras.

Palavras do Sr. Presidente

A função social do imposto é indiscutível, da mesma forma que o princípio da proporcionalidade em matéria tributária: o imposto arrecadado deve ser investido. Estamos vivendo um momento de muitas dificuldades. Sou defensor da reforma tributária, municipalista convicto e crítico do sistema tributário. Sabemos que o Estado precisa arrecadar e que a Secretaria da Fazenda tem de funcionar, mas não da forma como está agindo, principalmente com os pequenos comerciantes mineiros. Na época da aprovação do Micro Geraes já levantávamos a questão da cobrança da diferença dos 6%. Esse projeto, cujas prerrogativas são próprias da lei fiscal, precisa ser modificado. O impacto negativo do diferencial de 6% atingiu cerca de 66% do pequeno empresariado mineiro, correspondendo a um aumento de 200% a 270% da carga tributária. Existem em Minas Gerais cerca de 300 mil empresas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS. Dessas, 240 mil são microempresas, enquanto 45 mil são EPPs. As micro e pequenas empresas têm um faturamento global anual de R\$20.000.000.000,00, gerando aproximadamente 900 mil empregos. A maioria das organizações importa matéria-prima e componentes de outros Estados; no Sul de Minas, por exemplo, chega em alguns casos a 100% a dependência dessas compras fora de território mineiro.

Em consideração a tal panorama, esta Assembléia houve por bem instituir uma comissão especial para tratar do assunto. Sem falsa modéstia, esta Casa tem agido corretamente, dando todo o respaldo às reivindicações do empresariado. Às vezes, temos dificuldades com a Secretaria da Fazenda, no que diz respeito ao avanço de tais reivindicações. Lá, deixamos de fazer ações políticas para tratar de assuntos técnicos. Aí residem as nossas dificuldades. Os homens que arrecadam são muito frios, pensam somente na arrecadação e não se preocupam com projetos sociais. Em alguns casos não analisam as consequências dos tributos cobrados. Muitas vezes querem cobrar um tributo sem nenhum resultado prático, causando dificuldades ao pequeno empresário, que, como gosto de dizer, ainda é o funcionário mais barato do Estado. O nosso esforço consiste em adequar essa legislação, respeitando as necessidades de arrecadação. Temos de ter responsabilidade, pois o Estado vive de impostos. Não somos contra a cobrança de impostos, mas contra a forma como é feita.

Tenho certeza de que esta não será uma reunião somente de discursos. Minas dará mais uma vez um grito, dizendo ao Congresso Nacional que a reforma tributária precisa ser votada urgentemente, pois o nosso sistema irá à falência se isso não acontecer. Essa guerra fiscal que enfrentamos - os outros Estados estabelecendo alíquotas diferentes, e Minas Gerais querendo receber diferenças - está inviabilizando os pequenos empresários. Posso afirmar isso, porque também sou um pequeno empresário. Essa classe está fadada ao fracasso e à quebraadeira. Os pequenos comerciantes estão sendo obrigados a fechar suas empresas. Ninguém agüenta mais essa forma de cobrança de impostos não somente por parte do nosso Estado, mas também por parte do Governo Federal, cuja carga tributária é muito pesada.

Portanto, gostaríamos de, neste encontro, quando trataremos de todo esse processo, discutir com a Secretaria da Fazenda, representada pelo Dr. Visoto, um dos especialistas em leis tributárias. Todos mostrarão a realidade do pequeno empresário. Falar de números de projeção é muito fácil, mas a prática é muito diferente. É isso que queremos levar à Secretaria da Fazenda e, posteriormente, ao Governador Itamar Franco. Tenho a certeza de que o Governador abraçará nossa causa, porque S. Exa. é um homem de visão, quer recuperar o prestígio tributário no Estado. E levaremos a ele as reivindicações aqui levantadas, para que possamos trabalhar juntos. Não teremos resultados se trabalharmos sozinhos. A Assembléia está disposta a ajudar, mas precisamos estar juntos, porque ninguém sozinho resolverá o problema. Precisamos deixar o discurso de lado, deixar aquelas reuniões que não resolvem nada. A presença de todos vocês aqui, hoje, é do que precisamos. Da mesma forma que vocês, temos dificuldades em enfrentar esse sistema fiscal do nosso Estado. Podem ter a certeza de que as reuniões com a Secretaria da Fazenda são pesadíssimas, porque temos que enfrentar as idéias fiscalistas. Queremos que o Estado não insista em acabar com o pequeno empresário. Queremos o apoio de vocês e queremos desejar aos Deputados que coordenarão os trabalhos que consigam chegar a uma solução para termos um documento que seja um instrumento para cobrar do Governo uma ação mais eficaz, principalmente na revisão do Micro Geraes. Quando o apoiarmos, tínhamos o compromisso da Secretaria da Fazenda de fazer uma reavaliação dentro de seis meses. E, a partir de hoje, podemos cobrar isso do Governo, com esse documento que sairá daqui. Quero desejar a todos os participantes que tenham uma tarde produtiva em prol do empresariado mineiro.

Palavras do Deputado Sebastião Navarro Vieira

O Sr. Coordenador - Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo e fazer das suas as minhas próprias palavras. A situação que vivemos hoje é preocupante, e nós, que estamos a cada dia construindo a nossa democracia, precisamos quebrar vícios históricos que fazem parte da nossa cultura, porque nos acostumamos com um Estado impositor, um Estado tido como algoz da população. E, num estado democrático de direito, temos que ter a consciência plena de que o Estado não deve se sobrepor às razões da própria sociedade. Tivemos a oportunidade de aprovar, nesta Casa Legislativa, com o apoio do Presidente Antônio Júlio, uma proposta de minha autoria que criava o Código de Defesa do Contribuinte Mineiro. Esse Código nada mais era do que uma forma de restabelecer esses princípios de que a Nação, a sociedade antecede ao Estado. O Estado deve estar a serviço da sociedade e deve respeitá-la, principalmente nas suas forças produtivas, que somos todos nós, que criamos riquezas, porque não caem do céu. Sem mais delongas, passo a palavra àqueles que farão as suas exposições.

Palavras do Sr. Francisco José de Oliveira

Sr. Presidente, Deputado Antônio Júlio; Deputado Chico Rafael, Deputado Sebastião Navarro Vieira, demais representantes das entidades do setor produtivo, no desempenho da função de Secretário de Indústria e Comércio, não posso me furtar a registrar que estamos vivenciando o que de mais nobre existe na função do Legislativo, que é representar o espaço democrático onde a sociedade se faz ouvir, se faz saber e obtém, através da interação dos seus setores organizados com o Legislativo e com o Executivo, normas que permitem o efetivo progresso do povo produtivo, do povo consumidor, enfim, do povo mineiro, que é da nossa competência.

A mim não compete, inicialmente, falar com profundidade sobre os aspectos que justificam esta reunião, tão oportunamente promovida pelo Legislativo. Cabe, sim, registrar, tão somente, repetindo aquilo que o Presidente Antônio Júlio já nos disse, o aparente conflito que existe entre a necessidade de arrecadar e a de obter harmonia entre a tributação e a capacidade contributiva, entre o poder de impor e a descoberta do que é harmonizar o conceito de capacidade contributiva. Esse conceito, sem querer ser professoral, significa contribuir aquele que pode, na medida do que puder contribuir. No caso específico das pequenas, médias e microempresas, o conceito contributivo tem gravidade muito acentuada, porque o aspecto da tributação é o que rompe, mantém ou enseja o equilíbrio da sobrevivência dessas empresas. Isso porque seu ponto de equilíbrio é muito frágil, não é grande corporação que trabalha com todas as variáveis do modelo econômico que vivenciamos, que permita que essas empresas desfrutem de conceitos de planejamento fiscal e de favores que a própria lei enseja. Nesse segmento produtivo, que é significativo pelos próprios números já citados, esse equilíbrio frágil algumas vezes é fulminado por uma volúpia tributária, o que, no meu parco entendimento, não é o caso de Minas Gerais. Discordando das falas anteriores, quero dizer que aqui não se trata de uma volúpia, mas de um problema de déficit fiscal crônico. Quem o administra se vê compelido a duas formas de obter o reequilíbrio. O corte cirúrgico nas despesas prejudica o atendimento às necessidades básicas da população como um todo. Dentro do bom-senso e da procura incessante da harmonia, é importante procurar a arrecadação adequada.

Não é momento para discurso ou para teorização. Certamente os expositores que me sucederem falarão com mais propriedade, transmitindo a realidade disso que justifica nossa reunião. O Governo do Estado, que aqui represento na qualidade de Secretário de Estado, assim como a Assembléia Legislativa, está aberto à procura de um conceito de harmonia para a necessidade de tributar, sem ferir o equilíbrio desse segmento da produção das pequenas, médias e microempresas, que, sabidamente, é precário. Encerro minhas palavras e voltarei a intervir posteriormente, à medida que for necessário.

Palavras do Sr. Arthur Lopes Filho

Sr. Deputado que coordena a reunião; Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, que recentemente esteve conosco em Pirapora, prestigiando-nos; Deputado Chico Rafael, autor do projeto que traz tantas vantagens para as empresas de pequeno porte; Srs. Deputados empresários que saíram de cada recanto de Minas para vir discutir a sobrevivência das microempresas e das empresas de pequeno porte, na FEDERAMINAS são proibidas as palavras "microempresário" e "pequeno empresário", pois não há, em toda Minas Gerais, nenhum microempresário e nenhum pequeno empresário, porque nenhum empresário é micro, nem pequeno, é sempre grande frente ao seu negócio, é empresário de microempresa, é empresário de empresa de pequeno porte. Por isso mesmo, quando sai da frente do seu negócio - e aqui vejo representada Minas Gerais inteira - é porque vem discutir sua sobrevivência. Concordo com o Secretário Francisco no sentido de que existe o princípio social do imposto, que é rompido no instante em que ultrapassa a capacidade contributiva, em que rompe o equilíbrio da vida da empresa, no instante em que o órgão responsável por arrecadar é tomado por uma volúpia que não é desejada, mas é, sobretudo, indesejável, e se esquece de que a esse empresário de microempresa, a esse empresário de pequena empresa, só a ele cabe defender seu negócio, porque é impossível contratar advogados, há um desrespeito, e seu negócio é invadido por um fiscal acompanhado de um policial militar. Tenho certeza de que o atual Secretário da Fazenda, homem de princípios, será sempre sensível a tudo o que se disser aqui, mas fundamental é a presença de todos aqui, para trazerem não só a voz, mas a união, que é fundamental para reformularmos, repensarmos e refazermos a legislação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte.

Nós, na FEDERAMINAS, sabemos que a reforma tributária, seja de âmbito federal, estadual ou até municipal, é fundamental para a sobrevivência dessas empresas. Sabemos e por isso mesmo lutamos em todas as esferas, através da nossa confederação, da nossa federação e de cada associação comercial, que hoje já chegam a quase 400 em todo o Estado.

A reforma tributária federal, estamos constantemente pressionando para que venha. Não desanimamos, apesar de haver indícios de que ao Governo Federal não interessa essa reforma. Tenho certeza de que, no âmbito do Estado, com a nossa pressão, conseguiremos substanciais modificações.

Na FEDERAMINAS, temos, com a Câmara de Atos e Ofícios de Essen, um convênio. Recentemente estive lá, e é impressionante. As microempresas na Alemanha recebem todo incentivo do Governo alemão, há mais de um século. Isso ocorre porque sabem que para a geração de empregos e para manutenção do trabalho a microempresa e a empresa de pequeno porte são essenciais.

É preciso que aqui, notadamente em Minas Gerais, essa consciência seja cada vez mais forte. Sem a microempresa, sem a empresa de pequeno porte, provavelmente nunca retomaremos o nível de emprego de que o Brasil e o nosso Estado tanto necessitam.

Por isso, se conseguirmos levar nossa luta à frente, com a colaboração de todos, as microempresas e as empresas de pequeno porte vão trilhar uma estrada menos pedregosa e difícil. Tenho certeza de que o Secretário de Indústria e Comércio, que conheço bem, é sensível, saberá estar ao nosso lado, porque, antes de tudo, trata-se de uma Secretaria de desenvolvimento.

Para haver desenvolvimento, não só em Minas, mas em qualquer Estado, é fundamental que o empresário, a microempresa e as empresas de pequeno sejam mudadas radicalmente, para que possam trabalhar e gerar as riquezas de que o Estado precisa. Paro por aqui, esperando os debates e pedindo licença ao coordenador para que, quando necessário, possa fazer as devidas intervenções.

Parabéns a todos aqueles que vieram de cada região de Minas. Parabéns a todos nós, que estamos reunidos. Quero dizer que é fundamental para o desenvolvimento de Minas Gerais que as microempresas e as empresas de pequeno porte tenham um tratamento diferenciado, condigno, que nos permita alcançar o desenvolvimento. Obrigado.

Palavras do Sr. Sebastião Mauro Figueiredo Silva

Gostáramos de parabenizar o Presidente Antônio Júlio pela feliz iniciativa de promover este encontro. Parabéns também ao Deputado Chico Rafael por tudo aquilo que tem feito e reconhecido, no seu trabalho, o interesse pela causa empresarial de Minas Gerais, principalmente pela causa do pequeno, do médio e do microempresário do Estado. Gostaria, ainda, de parabenizar e cumprimentar o Deputado Sebastião Navarro Vieira, coordenador desta reunião, que é, também, um lutador pelas causas do empresário. Haja vista, como bem disse, há poucos instantes, que fez com que a Casa trabalhasse para dar-lhe o projeto que queríamos que acontecesse. O Código de Defesa do Contribuinte daria uma nova colocação ao tratamento do Estado empresário. Cumprimentamos, também, o Secretário Francisco, Dr. Lopes Filho, Dr. Vitor e o nosso querido Presidente Renato Rossi. Agradeço principalmente aos queridos lojistas e às pessoas que têm na Federação a sua grande interlocutora, a fim de trazer melhores dias para o nosso segmento. Agradeço a presença dos empresários de Minas que estão nessa arrancada, nessa mobilização que a Assembléia Legislativa promove, para que possamos discutir os problemas e pensar em dias melhores.

É necessário que consigamos do Estado algum tipo de parcelamento, até anistia para alguns casos, a fim de que sobrevivamos. Muitas empresas não terão condições de esperar porque estão quebrando. Temos notícia de que 60 a 70 mil microempresas já fecharam durante o período que vai da aprovação anterior do Projeto Micro Geraes até agora. Precisamos buscar, junto à Secretaria da Fazenda e aos poderes constituídos do Estado, uma oportunidade para que essas empresas tenham oxigênio, continuem gerando empregos. Sem emprego, como sobreviverão os demais segmentos, principalmente o nosso, que é de venda, contato com a ponta da sociedade?

É importante termos vendas, e, se não conseguirmos que a indústria permaneça nas Gerais, estaremos em situação difícil. Estamos preocupados com a evasão de empresas, que estão mudando para outros Estados, preocupadas com o valor da carga tributária. É necessário acharmos a solução, a fim de que nossas empresas continuem vivas, não saiam para outros Estados, e para que empresas de outros Estados possam estar conosco, aumentando nossa potencialidade, para que o comércio mineiro tenha seu lugar ao sol. Preocupa-nos a voracidade dos impostos de Minas Gerais, já que ainda pesa sobre nós a fama da "derrama". Somos tributaristas. Precisamos de um Governo como o que temos agora, que pensa na sociedade, para dar um basta nessa situação. Esperamos conseguir, através de medidas austeras, fazer com que todos os segmentos empresariais do Estado vivam dias melhores. E, nesse tocante, lembramo-nos dos pequenos lojistas, já que somos seu representante.

Precisamos ter vontade ferrenha para pressionar as autoridades, a fim de que os órgãos governamentais sintam a necessidade de estar de acordo com uma nova mentalidade política que nos favoreça. Aqui estamos apoiando os Deputados Chico Rafael e Sebastião Navarro Vieira, no projeto do Código de Defesa do Contribuinte, que ainda não desabrochou de maneira efetiva, possibilitando nova situação no movimento empresarial de Minas Gerais. É importante debater o assunto, fazendo-nos presentes em todas as oportunidades que se apresentem. Somos um segmento de ponta na economia nacional e o que mais emprega no País, escuta a opinião do povo, conhece suas necessidades. Se não tivermos condições de melhorar o atendimento ao consumidor, não estaremos cumprindo nossa finalidade.

O comércio lojista é o segmento que faz a alegria de uma cidade. Lojas bem organizadas, com belas vitrines, abertas ao público fazem a alegria do povo. Nossas exposições, o contato com a freguesia fazem com que nos orgulhemos de ser lojistas. Temos pregado o entusiasmo e a integração do movimento lojista. Quando nos preparamos para uma nova etapa do trabalho junto com a Assembléia Legislativa, a fim de obter para as microempresas uma norma tributária minimizada, estamos cumprindo nossa obrigação.

É melhor que aumentemos a base tributária, fazendo com que mais pessoas contribuam, para que contribuamos menos. Na verdade, fico feliz em estar na Assembléia Legislativa e parabenizar, mais uma vez, o Deputado Antônio Júlio, por esta iniciativa, e o Deputado Chico Rafael, por seu projeto. Este já tem algum tempo, até obtivemos a promessa da Secretaria da Fazenda de que, passados uns seis meses, teríamos retorno dos aumentos que porventura incidissem sobre a carga tributária, o que não aconteceu. Então, somando esforços com o Deputado Sebastião Navarro Vieira e com todos os que são simpáticos à causa da comunidade mineira, vamos caminhar na direção de melhores dias.

Gostaria de dizer ao Deputado Antônio Júlio que os mineiros aqui estão, atendendo a seu pedido de ir em frente. Ressaltamos que, se necessário, estarei presente em outra oportunidade. Agradeço a todos os senhores.

O Sr. Coordenador (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Antes de passar a palavra ao próximo expositor, gostaria de esclarecer ao Presidente da Federação das CDLs, Sr. Sebastião Mauro, e a todos os presentes, que o Código de Defesa do Contribuinte está em vigor; não está vigendo com toda a eficácia, porque, embora a Assembléia tenha derrubado o veto do Governador, aquilo que depende de regulamentação ainda não foi regulamentado pelo Governador. A nomeação das Câmaras de Defesa do Contribuinte, também, não ocorreu, porque, pela lei, depende de um ato de vontade do Governador do Estado. Mas, até para minha surpresa, por esses dias, tive a oportunidade de ver, no "Minas Gerais", a Secretaria da Fazenda intimando contribuintes a comparecer, sob pena de inscrição na dívida ativa, porque o Código de Defesa do Contribuinte proíbe que o Estado inscreva o contribuinte em dívida ativa, sem que seja notificado e disso tome conhecimento. Hoje, já não se age dessa maneira; quando a Secretaria da Fazenda não tem o endereço do contribuinte, notifica-o por meio do "Minas Gerais". Então, é só para dizer que o Código de Defesa do Contribuinte está em pleno vigor, e algumas ações já tiveram ganho de causa na justiça com base nele.

Palavras do Sr. Vitor Vieira

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Antônio Júlio; caro Deputado Sebastião Navarro Vieira; Deputado Chico Rafael, autor do projeto de lei que estamos discutindo, com o objetivo de consolidá-lo de maneira mais adequada, para atender aos clamores dos pequenos e dos microempresários deste Estado.

Em primeiro lugar, quero dar os parabéns ao Sr. Sebastião Mauro, nosso companheiro de Contagem, que conseguiu mobilizar grande parte das CDLs do Estado. Acho que é a mobilização que faz com que a Assembléia Legislativa possa apreender as dificuldades de cada setor. Gostaria, também, de cumprimentar o Dr. Arthur Lopes Filho, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Minas; o Dr. Renato Rossi, da Federação do Comércio; o Secretário de Indústria e Comércio, Francisco José de Oliveira, cuja participação neste debate é muito importante, pois, por intermédio dessa Pasta, o Estado atenta para o sentimento dos setores produtivos e comerciais; o Dr. Visoto, representando o Secretário da Fazenda, Augusto Trópia Reis.

A FIEMG entende que não há possibilidade de termos um segmento produtivo forte, se as empresas não forem fortes; não há possibilidade de termos grandes empresas, se não começarem a crescer; e, sem resultado, não há forma de crescimento de nenhuma empresa de nenhum setor - é do resultado que conseguimos gerar investimentos, e estes nos possibilitam ampliar a ação no mercado, satisfazendo-o cada vez mais. Acho que, da nossa ação pública e política, junto ao Governo e à Assembléia, é que nos cabe discutir a medida do razoável, porque, se o Estado, premido por dificuldades, aumentar excessivamente a arrecadação, vão-nos restar menos recursos para investir e para atender aos anseios do cidadão, em termos de demanda de serviços e produtos. Então, temos de ter mais racionalidade, conversar permanentemente e melhor - acho que esse é nosso papel.

Quanto às dificuldades do setor do comércio, nós, também, as temos na indústria. Há casos em que é necessária a importação de insumos - por exemplo, na indústria química, na de plástico, não temos insumos no Estado, a não ser para aquelas que trabalham com reciclagem.

Temos problemas gravíssimos quanto à isonomia de carga tributária dos produtos nossos e dos de fora. Temos visto, com muito mais frequência, notícias de indústrias se mudando do Estado. A Secretaria da Fazenda tem recebido pleitos, constantemente, de dificuldades que o setor tem apresentado. É nesse sentido que a FIEMG - venho aqui mais como portavoza disso - diz para a Assembléia Legislativa que precisamos, sim, discutir. Já acompanhamos a discussão nas audiências públicas regionais de todo o debate a respeito da reformulação da lei do Micro Geraes. Acho que a FIEMG precisa participar e abrir-se, cada vez mais, para a participação dos empresários do setor industrial, para que cada um coloque as suas dificuldades, para adequarmos melhor essa lei à real necessidade de instrumentos de crescimento da indústria. Não é à toa que estamos aqui, não estamos isentos desse debate, definitivamente. Se participamos - e temos participado ativamente -, é porque a indústria, também, se sente incomodada.

Há muito tempo, temos falado que o sistema tributário no Brasil não é bom. Aliás, é muito ruim. Por isso, frequentemente, estamos procurando a Secretaria da Fazenda, o Governo do Estado, a Assembléia, mas esse é o nosso papel. Se não falarmos, quem vai nos ouvir? Quem vai modificar o que é preciso ser modificado?

Há pouco mais de um mês, fizemos o aniversário da primeira passeata empresarial pró-reforma tributária deste País. Diversos companheiros que estão aqui participaram dela. Que resultado tivemos? Essas cartilhas permeiam gabinetes, dizendo o nosso ponto de vista. Queremos discutir com todos os outros setores, porque, mais ou menos, nós nos ajustamos, com toda a dificuldade, às cadeias produtivas. Temos indústrias que compram insumos de outras. O algodão do setor agrícola é processado na indústria têxtil, passa pela indústria de confecção, e sabemos que o setor de comércio é importantíssimo, porque, do contrário, não teremos capilaridade de venda dos produtos, de atendimento aos clientes.

Então, não estamos aqui isentos de responsabilidade para discutir as questões, só que não sou nenhum especialista no assunto nem representante do Conselho de Pequenas Empresas. Sou membro da Comissão de Assuntos Legislativos da FIEMG e me prestei a vir aqui para ser solidário com a Assembléia Legislativa, que abriu as portas para essa discussão. Há um projeto que merece ser valorizado por todos nós.

Não é só a reforma tributária. Falamos que estamos em uma democracia, mas boa parte da parafernália legal com que lidamos vem de ditaduras - não só a do período militar, mas também ditaduras anteriores. Fazemos só consertos pontuais e nunca fazemos uma reforma que o momento do País exige. Temos que caminhar para a competitividade. O brasileiro tem mostrado competência para isso. No setor de agronegócios, por exemplo, temos evidências claras da nossa competitividade contra países que abusam do exercício de conceder subsídios aos seus produtores.

Estamos nisso destemidamente, com dificuldades, sim. Precisamos ajustar essas questões. Temos que saber o limite do razoável e o que é necessário, fora a carga tributária, para desenvolver, realmente, este País. Hoje, já não falamos em crescimento econômico, mas em melhoria de qualidade de vida. Temo que estejamos pagando cada vez mais impostos e tendo cada vez menos qualidade de vida. É isso que precisamos perceber.

Essa é a mensagem que me dispus a trazer. Peço desculpas, Presidente, por não estar presente Adson Marinho, nosso companheiro da FIEMG; ele fala em nome das empresas, está em permanente contato com as microempresas e com as pequenas empresas. Mas, de qualquer forma, a FIEMG está aqui, hoje. Temos essa obrigação e essa responsabilidade de representá-la mais para alertar: somos companheiros, sim, e queremos discutir muito, dando o apoio que a Casa merece, trazendo os dados com que cada um pode contribuir para o desenvolvimento desse instrumento legal, que, certamente, trará alguma coisa melhor. Do jeito que está, efetivamente, está difícil. Obrigado.

Palavras do Sr. Renato Rossi

Deputados Antônio Júlio, Presidente da Assembléia Legislativa; Chico Rafael, autor das emendas sobre microempresas e pequenas empresas; Sebastião Navarro Vieira, coordenador; Srs. Deputados; companheiros das entidades de classe; senhoras; senhores; valente contingente de microempresários e pequenos empresários; é sabido que o segmento que mais gera empregos no Estado é o representado pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte; nelas estão concentrados 80% dos negócios realizados.

De um total de, aproximadamente, 300 mil empresas ativas no Estado, cerca de 250 mil são microempresas e empresas de pequeno porte.

Um breve relato sobre os diversos regimes até hoje adotados para o segmento nos dá a noção exata de como era e de como passou a ser o tratamento tributário dirigido às micro e pequenas empresas e o crescimento do peso da carga tributária sobre o segmento.

A Constituição de 1988 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios dispensem às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento diferenciado, com a finalidade de incentivá-las, simplificando obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias, entre outras.

O Estado de Minas Gerais vem, nos últimos anos, adotando leis que, até certo ponto, demonstraram, embora um pouco tímidas, diferenciação no tratamento tributário para o segmento das micro e pequenas empresas.

No regime denominado estimativa, a receita do estabelecimento era determinada em razão do seu volume de compras acrescido de suas despesas, havendo um limite de isenção de ICMS segundo o qual, até determinado valor de receita bruta anual, as microempresas nada recolhiam a título de ICMS.

A Lei nº 10.992, de dezembro de 1992, que vigorou até dezembro de 1997, revogou o regime de estimativa e criou o de recolhimento progressivo, de forma a permitir o crescimento

da empresa até alcançar a maturidade tributária, quando passava a ser tributada como as demais.

Mas o grande avanço deu-se a partir de janeiro de 1998, com a edição da primeira versão do Micro Geraes, que instituiu uma filosofia, de fato, diferenciada para as microempresas e as empresas de pequeno porte, propiciando substancial redução da carga tributária e simplificação de obrigações acessórias, contemplando um aumento representativo do número de contribuintes, pois muitos que se encontravam na clandestinidade, em vista das vantagens oferecidas pelo Micro Geraes, resolveram legalizar-se.

Entretanto, quando tudo ia bem, as regras foram modificadas, e as micro e pequenas empresas passaram a viver um pesadelo que parece não ter fim, pois, em dezembro de 1999, entrou em vigor a segunda versão do Micro Geraes, que revoga todo o regime até então adotado, derruba todo o trabalho de conscientização feito pelas entidades de classe, cria a cobrança do diferencial de alíquota, notadamente nas compras de fora do Estado e obriga as micro e pequenas empresas a arcar, num momento de extrema dificuldade, com um aumento brutal de carga tributária.

Complexidade na apuração do imposto, elevação da carga tributária, redação incompreensível, aumento de obrigações acessórias e informações fiscais, desinformação por parte das repartições fazendárias, promessas de alteração e sepultamento da possibilidade de crescimento das micro e pequenas empresas foram e são algumas das situações vividas pelos empresários e contadores para entender e fazer cumprir a nova legislação.

Em decorrência disso, inúmeros contribuintes que nunca tiveram problema com o fisco envolveram-se em autuações fiscais que, em muitos casos, inviabilizam o negócio.

A complexidade na execução da atual versão do Micro Geraes é de tal ordem, que nem as repartições fazendárias conseguem transmitir segurança em suas informações aos contribuintes. Conseqüência: a lavratura de autos de infração penalizando aqueles que não conseguem compreender a modificação das regras. Até o impedimento de retorno do contribuinte ao regime de débito e crédito foi criado pela segunda versão do Micro Geraes.

O projeto de lei do Deputado Chico Rafael altera a atual versão do Micro Geraes e é bem visto pela Federação do Comércio do Estado, pois, entre outros objetivos, resgata o princípio da não-cumulatividade do ICMS, através da adoção do sistema de débito e crédito; reduz a carga tributária do segmento com a utilização de um redutor sobre o ICMS devido; mantém o direito ao crédito devido a essas empresas na aquisição de insumos e produtos para comercialização; assegura a transferência integral do ICMS devido para a microempresa que optar pelo sistema de débito e crédito e para as vendas praticadas pelas empresas de pequeno porte; elimina a cobrança da diferença de alíquota sobre produtos adquiridos fora do Estado; incentiva a aquisição de produtos da indústria mineira, adotando um multiplicador sobre os créditos nas compras realizadas no Estado.

Pretende, ainda, fomentar o desenvolvimento sustentado do Estado de Minas, corrigir distorções regionais, estimular setores de atividades que absorvam maior número de mão-de-obra, apoiar a profissionalização e especialização da atividade empresarial e estimular processos de informatização e de adoção de novas tecnologias, contemplando, ainda, a criação do Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

São, portanto, necessárias e urgentes modificações no atual modelo tributário aplicado às microempresas e às empresas de pequeno porte, sob pena de sermos obrigados a assistir, em um prazo muito curto, à sucumbência total do segmento e ao aumento da informalidade, com sérias conseqüências para a manutenção dos postos de trabalho e a agravação da concorrência comercial predatória, em razão do rigor fiscal aplicado ao segmento. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Manoel Bernardes

Gostaria de saudar o Sr. Presidente, Deputado Antônio Júlio; o Secretário Francisco de Oliveira; Sebastião Mauro, Presidente da Federação das CDLs, e todos que hoje procuram encontrar um caminho democrático para a solução de um problema. Agradeço a presença de todos vocês, sem a qual não teríamos força para travar essa discussão.

Serei breve, pois muitos ainda querem ter a oportunidade de dar sua contribuição. Na gestão anterior, participei da discussão da criação do Micro Geraes, um projeto inovador, a primeira legislação específica para microempresas e pequenas empresas no País, um projeto maravilhoso, que contemplava não apenas os aspectos da tributação, mas também o incentivo à informatização, à formalização do emprego e à criação de um fundo que ajudasse no desenvolvimento de microempresas e pequenas empresas.

Infelizmente, ao longo do tempo, isso foi sendo descaracterizado, e, a partir da lei de 30/12/99, mudou completamente o sistema de apuração. Isso representou, na prática, o dobro, em termos absolutos, na média de contribuição de ICMS para as microempresas e as pequenas empresas. Isso nos parece um absurdo, um contra-senso em relação à história, uma vez que hoje se procura desenvolver as empresas como base de sustentação do emprego.

Nossa discussão vai mais longe, porque essa questão do diferencial de fora do Estado interessou, em parte, à indústria, mas, muito mais, ao Governo do Estado, que aumentou extraordinariamente sua arrecadação de ICMS. O Governo, se quisesse, poderia ter dado esse mesmo incentivo à indústria, através do crédito compensatório de ICMS na conta dos empresários do comércio; teria sido justo e não teria onerado o consumidor. Em última instância, quem paga isso são nossos clientes, os consumidores mineiros.

O projeto do Deputado Chico Rafael procura harmonizar um pouco esse problema que vivemos hoje, o excesso de tributação, por causa de uma legislação que foi na contramão da história, e procura consertar todos esses problemas.

É difícil entendermos, como pessoas que estão no mercado, lutando pela sobrevivência todos os dias, que isso não pareça claro, objetivo para todos os Deputados. Isso é muito importante, porque não podemos, em nenhuma circunstância, com a sociedade civil organizada, ter uma prevalência da arrecadação tributária como único fator neste Estado. Aumentou-se a arrecadação de R\$14.000.000.000,00 para R\$17.000.000.000,00, e qual contrapartida social tivemos?

Fico preocupado com as questões de ingerência e solicito um estudo mais claro da Fazenda sobre esse aspecto. Todas as nossas pesquisas demonstram isso, inclusive a do SEBRAE, segundo a qual eram 250% de mais impostos, na média. Temos urgência. Essa questão está asfixiando a microempresa e a pequena empresa. Esse dinheiro que está sendo pago em impostos está sendo tirado do capital de giro. É impossível.

O Governo tem de entender que, se não houver um pacto social que promova a diminuição da alíquota final, em troca do aumento da formalização por parte de todos nós, nunca chegaremos a um acordo. Na medida do possível, sempre estaremos fugindo para a informalidade.

A taxação média brasileira foi estabelecida, comportando um certo grau de informalidade. Como está havendo um aperto, numa adequação das Secretarias da Fazenda, o Governo está arrecadando mais, sem baixar a alíquota. O certo seria esse pacto, como em muitos países, em que se aumenta a arrecadação, mas, em troca, baixa-se a alíquota, para trazer para a informalidade os enormes malefícios da concorrência. Quem está sendo fiscalizado somos nós, que estamos instalados, com número de inscrição estadual e CNPJ. Em relação ao setor informal, não há fiscalização.

Os trambiqueiros do Paraguai e os 4 mil camelôs de Belo Horizonte não sofrem fiscalização e vendem de tudo. Em Belo Horizonte, estamos tentando uma legislação sobre feiras, porque muitas pessoas vêm de outras cidades vender mercadorias pela metade do preço, sem recolher impostos, tirando empregos das nossas cidades. O que acontece aqui ocorre em outras cidades também.

Estamos cansados, o sentimento é de desalento, é de desamparo. Viemos aqui discutir esses assuntos porque esta é uma Casa que tem transparência e vai nos ajudar a sensibilizar o Governo do Estado sobre a absoluta necessidade de recuar e diminuir a taxação, porque microempresas e pequenas empresas geram emprego de subsistência e diminuem a pressão social sobre saúde, educação e habitação, na medida em que se gera emprego para o proprietário e para um grupo pequeno de pessoas.

Sendo nós os responsáveis por 8% da arrecadação estadual, não é possível que não se possa fazer uma concessão mais ampla, mais genérica e que se retorne à discussão daquilo que foi o mérito do Micro Geraes antigo: apoio à informatização, à capacitação e à geração de empregos formais.

Peço a Assembléia Legislativa que se mobilize nessa direção, porque sinto uma asfixia lenta das microempresas e das pequenas empresas. Estaremos numa situação de penúria e dificuldade insustentável ao longo do tempo.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Coordenador (Deputado Chico Rafael) - Neste instante, damos início à fase de debates. A coordenadoria informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que desejarem fazer uso do microfone que se inscrevam previamente e se identifiquem; sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para a sua intervenção e será concedido o mesmo tempo para a resposta.

Debates

O Sr. Coordenador - Gostaria de fazer uma pequena síntese desse trabalho que a Assembléia Legislativa está desenvolvendo sobre esta reunião de hoje em torno do Projeto nº 1.512, de nossa autoria, que reformula o regime tributário da microempresa e da pequena empresa. Um dos motivos que nos fez realizar esta reunião de hoje, que conta com a presença de representantes da Secretaria da Fazenda e do Secretário da Indústria, foi o fato de que, quando da votação desse projeto, no final de 1999, tivemos o compromisso do Secretário Trópia Reis de que, se o novo sistema tributário que ele estava implementando naquela época gerasse aumento de carga tributária sobre a pequena empresa e a microempresa, ele se reuniria conosco novamente para discutirmos essa questão. Essa reunião não aconteceu até hoje, embora os Deputados e o Presidente Antônio Júlio tenham insistido para que ela se realizasse.

Naquele momento, o então Secretário Trópia Reis afirmou com todas as letras que o objetivo da nova legislação tributária não era arrecadar e que o Estado precisava adotar, então, um regime tributário que prestigiasse o desenvolvimento econômico de Minas. Se era ou não, os fatos estão aí. Naquela oportunidade, o Estado arrecadava em torno de R\$450.000.000,00 por mês; hoje já está na casa dos R\$750.000.000,00.

Pelo clamor das microempresas e das pequenas empresas, chego à conclusão de que esse aumento de arrecadação está saindo do lombo do pequeno empresário e do microempresário.

Aproveitando a presença do representante da Fazenda e do Secretário da Indústria e Comércio, quero dizer, com todo o respeito ao Secretário, que essa é uma Secretaria que não tem o "status" que precisaria ter. Em todas as discussões que fizemos na Casa, na época da reformulação do projeto do regime tributário da microempresa e da pequena empresa, a Secretaria de Indústria e Comércio nunca foi lembrada. Não quero fazer críticas diretas à pessoa do Governador. Ele não tem a culpa total por esse processo, porque é um sistema que vem se arrastando ao longo dos anos, e o problema não é só dele, mas de toda a sociedade.

Estamos assistindo à tão propalada guerra fiscal, mas, conforme já disse a alguns colegas, na verdade não é guerra fiscal, é estratégia de desenvolvimento dos outros Estados. E Minas precisa adotar a sua estratégia de desenvolvimento. Mas essa estratégia não vai passar pelo sacrifício dos pequenos comerciantes, que esfregam a sua barriga no balcão, que sonham com o crescimento do seu negócio, que sonham com o seu filho dando continuação ao empreendimento e que, muitas vezes, são aterrorizados por uma fiscalização nem sempre compreensiva. E muitos dos senhores já viveram experiências com alguns fiscais - embora existam os bons -, que nem sempre respeitam o Código do Contribuinte e a legislação tributária.

Com esse trabalho de hoje, com essa presença maciça das pessoas, principalmente ligadas à CDL, que tem se empenhado com todas as forças aqui na Assembléia, na tentativa de mudar essa legislação, em que pese também ao esforço de outras entidades, esperamos dar a nossa parcela de contribuição, na condição de Deputado que se preocupa com o problema da microempresa e da pequena empresa. E contamos com a colaboração de todos os Deputados, da Assembléia Legislativa, do Presidente Antônio Júlio, do Deputado Agostinho Silveira, que é o relator da matéria na Comissão de Justiça; do Deputado Mauro Lobo, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que também representa o Sul de Minas, região extremamente sacrificada. E aproveitamos para registrar aqui a presença de uma comissão de comerciantes e empresários da Associação Comercial de Pouso Alegre.

Fazemos um apelo ao Presidente Antônio Júlio e a todos os Deputados para que consigamos agilizar a tramitação desse projeto nas comissões, a fim de, quem sabe, votá-lo ainda neste mês, numa tentativa de tirar do sufoco os nossos pequenos empresários e microempresários. Acredito que o Governador Itamar Franco, com sua visão de estadista, com as pretensões que tem de ser candidato a Presidente da República, começará por Minas Gerais, dará mais uma demonstração, entre tantas, de que tem interesse no setor comercial e industrial do Estado e demonstrará o seu interesse pelas microempresas e pelas pequenas empresas de Minas, colaborando para a mudança dessa legislação.

O Deputado José Milton - Deputado Chico Rafael, Deputado Sebastião Navarro Vieira, demais representantes de entidades aqui presentes, Secretário da Indústria e Comércio, dirigentes de órgãos de classe, CDL, Sindicato do Comércio Varejista, Associações Comerciais, a situação que hoje vivemos em Minas Gerais, em relação ao comércio e aos empresários, nos lembra perfeitamente a época do Império, da derrama, do quinto do ouro, em que a carga tributária cobrada por Portugal sobre a colônia, o nosso País, era insuportável.

Aí, veio o primeiro movimento de insubordinação contra aquela situação. O que precisamos realizar em nosso Estado hoje é exatamente o movimento realizado há mais de 200 anos.

E, já que falamos em ouro, não custa nada lembrar, como já disse muito bem um dos palestrantes, que todos os que têm uma empresa são empresários. Não interessa se eles têm somente um empregado ou com quanto contribuem. Essa distinção entre microempresários, pequenos e grandes empresários é apenas uma questão de expressão mal-utilizada. Todos são empresários e têm uma carga enorme de responsabilidades para com o País. Portanto, já que falamos em ouro, entendemos que o empresário hoje é tratado pelo Governo como a galinha dos ovos de ouro. Ele quer colher mais ovos de ouro a todo preço. Pois bem, se matar a galinha, ficará sem ela, sem seus ovos, sem nada. Dou como exemplo a nossa cidade de Conselheiro Lafaiete, que está muito bem representada aqui por uma grande comitiva, assim como Ouro Branco, Congonhas, Ouro Preto, Itabirito, Carandaí e todas as cidades da nossa região, onde o empresário está vendendo tudo o que tem para se manter em seu ramo. Já sabemos de casos em que o empresário vendeu sua casa, seu carro e suas propriedades para se manter no comércio. Isso é um absurdo.

Mas o Governo desconhece a realidade desses empresários e insiste em sacrificá-los. Então, este parlamento mineiro merece a confiança do povo até pelo gesto de "mea culpa" que faz para se redimir de sua contribuição ao projeto do Micro Geraes e corrigir as graves distorções nele contidas. É necessário viabilizar a curto prazo - isso não pode demorar porque no ano que vem pode já ser tarde - a correção das graves distorções contidas no Micro Geraes através desse projeto do Deputado Chico Rafael, para que o empresário volte a ter, por uma carga tributária mais justa e compatível com sua realidade, sua manutenção no comércio. Sabemos que na atual conjuntura o empresário está vendendo sua propriedade e seu patrimônio para se manter, mas amanhã entrará no esquema de pagamento de juros a Bancos e será um ex-empresário, dono de uma ex-empresa, rodeado de ex-empregados. Esse povo vai fazer o quê, por Minas Gerais e pelo Brasil? Vamos mudar o País e vamos mudar Minas Gerais, adequando o Micro Geraes à realidade. Muito obrigado. Contem com meu apoio para mudar essa realidade bruta que existe no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Coordenador - Nós temos um questionamento do Sr. Antônio Matos, da Associação de Micro e Pequenos Empresários, dirigido ao Sr. João Alberto Visoto, Assessor Especial da Secretaria da Fazenda. Ele indaga o seguinte: "O passivo fiscal do Estado de Minas Gerais já está em R\$18.000.000.000,00, sufocando mais de 120 mil microempresas e pequenas empresas, já em execução judicial nos tribunais. Em outros Estados, como Santa Catarina, foi adotado o REFIS estadual. Por que o Governo do Estado não aceita esse REFIS? Todos os microempresários e pequenos empresários estão exigindo o REFIS estadual". Com a palavra, o Sr. João Alberto Visoto, para as considerações que julgar convenientes.

O Sr. João Alberto Visoto - Quero dizer que o Estado de Minas Gerais tem um sistema de parcelamento que não é chamado de REFIS porque não tem vinculação com a receita. É feito em função da capacidade econômica que a pessoa tem para pagá-lo. Esse parcelamento oferece as mesmas condições do REFIS em TJLP e não vincula nem obriga um percentual do faturamento para títulos de pagamento desse imposto atrasado. A nosso ver, ele é muito mais inteligente, porque pode adaptar o parcelamento às características e à condição econômica da pessoa, até com progressividade de pagamento. Então, o REFIS estadual existe de uma outra maneira, a nosso ver, mais inteligente.

O Sr. Coordenador - Senhores, por gentileza, acho que o processo de mudança da legislação tributária passa por uma negociação. Se não soubermos negociar, não vamos conseguir avançar.

Como coordenador deste debate, faço um apelo à platéia para que tenha um pouco de respeito com os componentes da Mesa, principalmente com o nosso representante da Fazenda, que está aqui cumprindo a sua missão.

Em razão de outros compromissos assumidos anteriormente, o Sr. Arthur Lopes Filho, Presidente da Federação das Associações Comerciais, terá que se retirar. Vai ocupar o seu lugar o Vice-Presidente da Federação, o Sr. Cleider Figueroa.

O Sr. Milton dos Reis - Deputado Chico Rafael, companheiro Sebastião Mauro, demais componentes da Mesa, se formos analisar para onde vão as nossas empresas, para onde estamos caminhando neste momento, vamos ver que a única saída é o investimento. Mas, para investir, temos de abrir as portas do Estado, e não fechá-las, como foi feito.

Quero fazer uma proposta, principalmente ao João Alberto, representante do Secretário da Fazenda. Como estamos diante de uma lei cujos objetivos são totalmente distorcidos, queremos anistia para todos aqueles que foram multados e que o Estado, daqui para frente, dê uma trégua na fiscalização, até que se resolva o problema do Micro Geraes.

Gostariamos que esse processo fosse avante o mais rápido possível, porque as pequenas empresas não agüentaram um prazo tão longo. Elas não agüentaram o prazo normal para a aprovação de um projeto. Gostariamos que o Secretário da Fazenda marcasse um prazo para nos dar essa resposta. Realmente, milhares de empresas estão sendo exterminadas desde o princípio do ano. Isso é insuportável, porque precisamos lutar pelo desenvolvimento de nosso Estado. Se isso não for feito, vai restar apenas o aumento dos nossos municípios. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Pergunta do Sr. William Francisco Alves, da Associação Comercial CDL de Viçosa. Ele questiona ao representante da Secretaria da Fazenda o seguinte: "V. Sa. concorda que o atual sistema tributário mineiro é injusto, impagável e coloca os cidadãos e empresários honestos, que buscam a sobrevivência de suas famílias, na ilegalidade?"

O Sr. João Alberto Visoto - Gostaria de responder a pergunta do ilustre colega anterior, quando fala em anistia. A anistia não depende de ato da Secretaria da Fazenda, mas de lei. Para se conceder anistia, é preciso lei que autorize o Estado a concedê-la.

Em relação à questão de trégua de fiscalização, não sei bem o que se quer em termos práticos. O Estado tem uma gama muito grande de controle de movimentação e fiscalização de bens e riqueza. Especificamente, no caso do Micro Geraes, o que é essa fiscalização? Gostaria de discutir isso depois, pois poderei levar essa reivindicação ao Secretário.

O Sr. Milton dos Reis - Estamos, neste debate, tratando de toda a carga tributária, ou seja, de toda injustiça fiscal que há principalmente em Minas Gerais. Isso acontece também pelo Brasil afora. Mas a nossa preocupação aqui, hoje, é com o Micro Geraes. Ele está aterrorizando todo o Estado, exterminando as empresas, que estão fechando suas portas sem saberem o que fazer. Ele faz com que 60% das empresas, em função da carga tributária e da fiscalização, principalmente de um ano e meio para cá, quando mudou a lei, em 30/12/99, não suportem mais essa situação. Essas empresas, principalmente as do Micro Geraes, fecham suas portas com um ano e meio.

O Sr. João Alberto Visoto - Vou levar isso ao Secretário. Vou dar a resposta ao Sr. William Francisco Alves, de Viçosa. Tenho uma opinião muito pessoal a respeito de tributação, de arrecadação. Acho que, no País, o maior desafio de todos os governantes, ao longo da história da humanidade, foi encontrar o equilíbrio fiscal tributário. Isso tem desafiado os governantes do mundo inteiro. Não há um sistema tributário pronto e acabado que satisfaça todos os segmentos econômicos. O País sofre graves distorções tributárias. Não há dúvida quanto a isso. Você combina impostos não cumulativos, na mesma base, com impostos cumulativos. Há uma grande distorção tributária no País. Isso é inegável. Só vamos resolver todos esses problemas no dia em que houver uma ampla reforma tributária e soubermos o que se quer tributar, o que se pode tributar, a capacidade de cada segmento de suportar a tributação. Enquanto estivermos trabalhando com esse processo tributário, em que há ingerências municipais, estaduais e federais no mesmo momento econômico, vamos ter sérias dificuldades de encontrar um equilíbrio fiscal e tributário. Acho que só uma reforma tributária - e aí gostaria de citar as palavras do Deputado Antônio Júlio - sem demagogia, com os pés no chão, que privilegie aquele que trabalha, aquele que produz, que gera riqueza, e penalize aquele que extorque, que usufrui das crises econômicas para ganhar dinheiro, para obstruir a produção, a circulação de bens e riqueza, poderá resolver esse problema. Temos uma carga tributária extremamente penosa para os assalariados. A carga tributária incidente sobre o trabalho assalariado é a maior delas. Isso tudo precisa ser resolvido num amplo processo de discussão de reforma tributária, senão vamos sempre trabalhar com remendos. Essa é minha opinião pessoal.

O Sr. Air Félix da Costa - Sr. Deputado, até quando o Estado vai ficar de braços cruzados esperando e vendo as pequenas empresas morrerem sem nenhuma ação?

O Sr. João Alberto Visoto - A mortalidade de pequenas e médias empresas tem sido objeto de estudos ao longo dos anos. Além do problema tributário, vários fatores contribuem para que isso aconteça. A sociedade também tem de encarar esse processo. O Micro Geraes procurou, em determinado momento, alertar o pequeno e o médio empresários para aspectos importantes. Quem investir em tecnologia, para modernizar, em recursos humanos, na qualidade do empregado e na mão-de-obra em si tem redutores por pagamento. Esse foi o primeiro aceno do Estado para mostrar que esses temas contribuem para a mortalidade da empresa. O empregado mal-qualificado, que atende mal, afugenta o cliente.

Volto à mesma questão da pergunta anterior: não vamos resolver o problema da tributação com remendos. Ou se faz uma profunda reformulação do sistema tributário nacional, ou vamos ficar apenas prolongando a vida dos doentes. Não vamos curar ninguém. Isso é uma realidade.

Hoje há grande concentração de receita no Governo Federal. Só que as pessoas que estão labutando nas cidades estão distantes demais do Governo Federal. Só que o Governo Federal está muito longe dos que labutam nas cidades. As pessoas não vêem isso como proposta efetiva de desenvolvimento.

Enquanto não se trabalhar a distribuição de receita entre os entes da Federação, vamos continuar com o mesmo problema.

O Sr. Air Félix da Costa - O Governo Federal, sabemos, não tem papel definido. Queremos, no entanto, saber qual é o papel do Estado. Lamento, mas parece que também não tem. As microempresas estão morrendo sem nenhum socorro do Estado.

O Sr. João Alberto Visoto - O Estado já apresentou proposta de reforma tributária. O problema é saber quem tem interesse em efetivá-la. É isso que a sociedade organizada tem de perceber: quem, afinal, tem interesse em não mudar a situação e continuar com os mesmos processos?

O Sr. Chico Horta - Saúdo a todos e parabênzo o Deputado Chico Rafael pela iniciativa deste debate, que coloca a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais no processo de discussão das dificuldades tributárias e da sobrevivência das pequenas empresas e das microempresas.

Há, nessa questão, dois problemas: um emergencial e um grave, a que o representante da Secretaria da Fazenda se referiu. Cabe-nos, entretanto, discordar de sua afirmação de que o sistema de financiamento que o Estado concede à pequena empresa e à microempresa é mais adequado que o REFIS. Respeitamos sua opinião, mas os fatos nos levam à posição oposta. Malogra a esmagadora maioria das negociações de refinanciamento feitas pelos Estados que não aceitam o REFIS.

Estabelecido, de início, o valor fixo a pagar, a empresa aceita o financiamento, independentemente da sua situação e a do mercado, que hoje pode estar boa e amanhã ruim. Dependendo do andar da carruagem, a empresa perde, ao longo dos três ou quatro anos do financiamento, a condição de cumprir o compromisso. Afinal, está também comprometida com os impostos correntes.

Já o REFIS atrela-se a um percentual. A empresa paga de 0,5% a 0,8% do faturamento. Se estiver bem, paga mais; se estiver mal, paga menos. Parece-nos mais justo. Por isso, insistimos nesse sistema.

Outro ponto a considerar: o passivo de cerca de R\$18.000.000.000,00 que o Estado tem a receber é totalmente falacioso. Da dívida de um empresário, vencida há três ou quatro anos, 80% são juros e multas. Uma dívida de 100 passa para 800. Isso não é justo em um sistema em que não há mais inflação, e, ademais, o Governo jamais receberá essa dívida.

É altamente desanimador para as milhares de pessoas que querem produzir ter de colocar em risco seu patrimônio, seu esforço e o de sua família.

Que o representante do Secretário - homem cordato, que atende, observa e ouve - seja nosso porta-voz na Secretaria da Fazenda. É preciso que se encontre uma forma mais inteligente de se levar o processo. Será bom para o Estado, porque arrecadará mais e promoverá o seu desenvolvimento e será bom para as, que poderão sobreviver.

Queria falar rapidamente, Deputado Chico Rafael, que o maior problema nosso é a reforma tributária nacional. Esse, sim, é emergencial e da mais alta importância. Enquanto não tivermos uma reforma tributária neste País, que é postergada pelo Governo Federal, não dá. Concordo plenamente com o senhor. Se nunca se arrecadou tanto, para que mexer num negócio desse? Esse é o jogo.

A reforma tributária está pronta. Se o senhor verificar, verá que existem os impostos seletivos, que são aqueles que incidem sobre produtos pagos uma vez somente na fonte, como energia elétrica, comunicação, combustível, e de grandes indústrias básicas de linha branca, como automóveis, fumo, bebidas, etc. Não tenho dados aqui, mas sou capaz de afirmar que mais de 90% da arrecadação do Estado de Minas Gerais é formada pelos impostos seletivos. Ou seja, no Estado de Minas Gerais, hoje, de R\$100,00 arrecadados, R\$90,00 vêm de energia elétrica, telecomunicações, bebidas, transporte, automóveis, etc.

É fácil fazer a reforma tributária se se mantiver, para os Estados, a arrecadação sobre esses valores. E se desobrigam, definitivamente, esses impostos declaratórios. O Estado, para arrecadar 10%, 12%, etc., precisa de uma máquina tributária descomunal, a fim de ficar atrás das indústrias, perseguindo mercadoria por mercadoria. Toda mercadoria que é vendida no Estado e no Brasil precisa ter um papel atrás. Mas o mundo mudou, e a cibernética está aí. Hoje em dia tudo foi impulsionado, alterado e modificado pela informática, pela moeda eletrônica, pela moeda escritural. Por que o Estado ainda se agarra a uma coisa que começou no século XVIII? Isso realmente deveria ser mudado.

Há outros aspectos da reforma tributária nacional que eu poderia desenvolver, mas fugiria completamente ao debate, tomando tempo de outros companheiros que têm muito a contribuir. A linha básica é essa: a reforma tributária nacional é fácil de ser feita.

Mais um exemplo, Deputado Chico Rafael. A COFINS incide sobre 3,65% de toda operação financeira da empresa. Isso é real. Somente esse imposto, se fosse baixado para 3%, 1,5% para cada lado, como imposto sobre transação financeira, seria suficiente para financiar o Governo Federal, haja vista que - os senhores podem ver -, com todos os descontos, a COFINS, hoje, com 0,38%, está arrecadando quase R\$20.000.000.000,00 por ano, sem fiscalização alguma, sem papel algum, sem problema algum. A COFINS, sozinha, é 3,65%.

Essa é a minha contribuição. Insisto ao dizer que o senhor, em boa hora, assumiu uma postura muito importante para os lojistas e empresários de Minas Gerais.

O Sr. José Eisenhower Goulart - Belo Horizonte, que é a Capital do nosso Estado, é cheia de comércio e, mesmo assim, está passando por muitas dificuldades. As empresas de São Paulo estão colocando representantes aqui, e nós ficamos como vendedores deles, indicando produtos nas construtoras. Quando a construtora resolve gastar uns R\$300.000,00, procuramos o representante, que vende direto da fábrica. Então, o ICMS não fica aqui. O consumidor compra diretamente da fábrica, e o ICMS não gira, deixando o vendedor na mão, já que foi ele quem fez a propaganda do produto, quem indicou o produto, lutando no dia-a-dia.

Ora, representante é representante, e não vendedor da fábrica. Os paulistas têm feito isso demais aqui. E nós ficamos trabalhando com meia dúzia de produtos dele, já que, quando surge algo maior, eles compram diretamente da fábrica. Se o cliente pode esperar a mercadoria chegar, tem de comprar em nossa mão. É preciso que haja uma lei obrigando a comprar aqui dentro, e não diretamente, porque, senão, seremos penalizados. Aí o ICMS volta a crescer, tirando-nos da lama. Da maneira que está, não dá. Deveriam fazer isso. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Senhoras e senhores, toda discussão é salutar. Mas quero explicar uma coisa. Estou na vida pública há 14 anos, desde Vereador em Belo Horizonte. Sempre tive um bom contato com a CDL, porque acredito que microempresa com saúde garante o emprego dos nossos eleitores.

Vou lembrar às senhoras e aos senhores empresários que, hoje, temos a faca e o queijo na mão. Temos uma proposta que vai atender os senhores. É uma proposta dos Deputados que os senhores e as senhoras colocaram aqui.

Parabenizava o companheiro da CDL de Belo Horizonte quando recebi um telefonema de Itabirito, da Presidência da CDL de lá: "Deputado, preciso do senhor na Assembléia. Estamos iniciando a discussão e precisamos mudar isso". Sou majoritário em Itabirito e em mais 29 cidades. De quase todas, recebi telefonemas. Por isso, estou aqui.

Na época das eleições, o Deputado, ao visitar a sua cidade, entra na sua loja, aperta sua mão e pede o seu voto. Agora, a situação se inverte. É o momento de os microempresários dizerem: "Deputado, o senhor esteve lá e pediu a nossa ajuda. Agora, tem de ajudar o Deputado Chico Rafael a aprovar um projeto que nos beneficiará". Caso contrário, o senhor voltará lá no próximo ano e na minha loja não entrará mais.

Há um mês, quando estávamos votando o veto do Sr. Governador ao projeto da UEMG, eu dizia para os universitários que não iria adiantar nada, porque o Governador pagaria se quisesse. Naquela ocasião, o voto era secreto. Mas com o voto aberto e com essa mobilização, vocês aprovarão nesta Casa o que desejarem. Não adianta vir aqui, participar dos debates e depois ir para casa achando que a situação ficou resolvida. Não. É preciso continuar cobrando, porque o Deputado Chico Rafael sozinho não conseguirá nada. Com a nossa ajuda, poderá negociar com o Governo. Sou do PDT, da base de apoio do Governo. Se o Dr. Itamar Franco diz que Minas é um país diferente, é um país dentro de outro, que é o Brasil, este país começará a dar exemplo do que pode ou não ser feito.

Não estou aqui para ensinar. O Deputado Chico Rafael não faz nada sozinho. Volto a lhes dizer: comecem a trabalhar, a cobrar. Vocês estão aqui para pedir aos Deputados que votem por vocês, porque na época das eleições vocês votaram a favor deles. Há 14 anos estou na vida pública, sendo dois mandatos como Vereador e dois como Deputado Estadual, mas sempre lembrando-me de que o homem tem de ter palavra. Podem contar comigo, porque o meu trabalho sempre deu resultado para aquele que gera empregos para um povo tão sofrido, como o de Minas. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Tenho em mãos uma pergunta de Cleonice José Carvalho de Souza, da CDL de Ibirité, dirigida ao Sr. Francisco José de Oliveira. "Sabendo que algumas microempresas mineiras dependem 100% de matéria-prima de outros Estados, está sendo estudada uma política de incentivo às grandes empresas, para que se instalem em Minas Gerais e não continuem saindo do nosso Estado como tem acontecido?"

Dr. Francisco, a nossa preocupação relaciona-se com a empresa Parmalat, que está saindo da cidade de Itamonte. Os investimentos da cooperativa de Itambé estão sendo feitos em Goiás, causando prejuízos ao nosso Estado. Peço-lhe que comente essas questões.

O Secretário Francisco José de Oliveira - Cumprir registrar que Minas Gerais trabalha o problema do incentivo fiscal de uma forma legal, sob o aparato de leis e regulamentos existentes há mais de dez anos, se pautando por uma regra geral, que é a subordinação ao princípio de que renúncias, diferenciações e harmonizações fiscais devem ser estar dentro do mesmo compasso. O Governo tem primado por essa subordinação, por essa obediência. Tratar incentivos fiscais é tratar de política de desenvolvimento. Foi dito, parece-me que pelo Deputado Chico Rafael, que o Estado precisa adotar uma política de desenvolvimento, que envolve, necessariamente, o problema dos incentivos fiscais, as microempresas e as pequenas empresas.

Foi-nos perguntado se há uma política de atração de empresas. Existe há dez anos. Há um estoque de atração de empresas que é uma realidade. Muitas empresas estão instaladas no Estado de Minas Gerais em função da sua política de atração. Política esta que é consubstanciada basicamente nos incentivos fiscais que a legislação mineira permite. Neste momento, no âmbito do Governo, mais precisamente no âmbito da Secretaria do Planejamento, Fundação João Pinheiro, está sendo desenvolvido um trabalho fundamental. Todo trabalho dessa natureza tem que realmente cumprir essa etapa de se formatar aquilo que poderíamos inicialmente chamar de política industrial. Na verdade, chama-se política de desenvolvimento. Atendendo às observações do Deputado Chico Rafael quanto ao problema da Parmalat e da Itambé, realmente é preocupante a incidência do número de casos dessa natureza. Ou seja, a empresa não está desinvestindo em Minas, mas aquilo que poderia representar agregações positivas no parque produtivo mineiro, está sendo, realmente, dirigido, no planejamento estratégico das empresas, para Estados vizinhos. Seja Parmalat, seja Itambé, o que chama a atenção no setor alimentício é que eles vão cair no mesmo problema dos 6%. O que atrai essas empresas para outros Estados? Entre outros fatores, o ICMS de 12% quando o nosso é de 18%. Aqueles que continuam produzindo aqui vão pagar 18%, mas

aqueles que saem para pagar 12%, voltam para vender aqui com o imposto de 12%. Então, o Estado, para equalizar a concorrência, cobra os 6%. Isso é execrado por todos nós. Mas o Estado está protegendo o mercado mineiro, o setor produtivo mineiro. Não estou falando ainda daquelas empresas que necessariamente, importam insumos inexistentes em Minas Gerais. Isso é um dado técnico para diferenciar as coisas. Estava falando especificamente da Parmalat e da Itambé. Nada é mágico. Se tirarem os 6%, os problemas não estarão resolvidos. Não é assim. A solução vem com tratamento diferenciado, com políticas compensatórias para aqueles setores que carecem de compensação. Com todo o respeito que tenho pelas grandes corporações, elas não podem desafiar o Estado com os mesmos argumentos que os senhores têm. Essa é uma consideração genérica.

Sobre a primeira pergunta, existe o aparato, existe uma legislação, existe um sistema de incentivo, existe um estoque de empresas atraídas. Falar sobre atração de empresas, neste momento, quando vivemos uma síndrome gerada pelo problema da energia, é impróprio. Criou-se um ambiente de inconsistência no planejamento estratégico, não só do setor público, mas também do setor privado.

O Sr. Coordenador - Agradeço a participação do Secretário. Pergunta do Sr. Paulo Vitiello Filho, da CDL de Uberlândia, dirigida ao Sr. Arthur Lopes, que no momento não se encontra na mesa: "A Federação do Comércio e a FIEMG tinham conhecimento da lei das microempresas, que hoje está em vigor, antes de ser votada na Assembléia? Se tinham, qual foi o alerta dado para os seus associados?"

O Sr. Cleider Gomes Figueiroa - Acho que há um engano. Ele fala da Federação do Comércio e da FIEMG. A nossa entidade é a FEDERAMINAS.

O Sr. Vítor Vieira - Já esclareci que não sou técnico, estou representando o Adson neste debate. Mas, com certeza, a FIEMG tem acompanhado todos os debates de interesse do setor industrial. E, permanentemente, a Comissão de Assuntos Legislativos acompanha os projetos e informa aos sindicatos sobre o andamento das questões. Lamento não poder informar de forma mais conclusiva. Sempre participamos dos debates, e todas as entidades estavam envolvidas. No último momento, resolveram que o projeto seria votado de uma forma que eles mesmos entenderam que era positiva. O projeto veio para a Assembléia e foi votado na madrugada do dia 28 de dezembro, com o aval de várias entidades. A única entidade que se posicionou contra e que trabalhou na Assembléia foi a CDL, que em todos os momentos se posicionou contra. Também a AMIPEME, por intermédio do Sr. Ildeu, se posicionou contra a votação desse projeto naquela oportunidade.

O Sr. Sebastião Mauro Figueiredo Silva - Deputado, quero apenas esclarecer que a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais participou representando as CDLs, e outras federações estiveram presentes, não só a de Minas Gerais. Mas é preciso deixar bem claro que a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais participou com todas as CDLs. Sei que o Deputado está sabendo disso, apenas não colocou assim. Obrigado.

O Sr. Paulo Vitiello Filho - Deputado Chico Rafael, sou Paulo Vitiello, e a pergunta é endereçada à FEDERAMINAS. Quero saber se ela votou a favor.

O Sr. Cleider Gomes Figueiroa - A FEDERAMINAS tem conhecimento, discute permanentemente, estou com ele nesse documento. Todos os representantes da Casa têm, todos os representantes das associações comerciais do interior conhecem esse projeto, que está à disposição de todos eles. Tive oportunidade de estar com um Deputado e seu irmão, discutindo essa questão em Pouso Alegre, e assim todos os outros representantes das entidades estão fazendo pelo Estado inteiro.

O Sr. Paulo Vitiello Filho - Mas ela foi favorável a essa legislação, na época em que foi votada?

O Sr. Cleider Gomes Figueiroa - A legislação que é proposta aqui pelo ilustre Deputado é tão boa que nem acreditamos nela.

O Sr. Paulo Vitiello Filho - Quero saber sobre a legislação votada em 1999.

O Sr. Cleider Gomes Figueiroa - Estamos acompanhando permanentemente. A melhor posição que vamos adotar é que não estamos aqui para dividir, mas para somar.

O Sr. Paulo Vitiello Filho - Apenas estou perguntando se a lei que foi votada em dezembro de 1999 teve o apoio da FEDERAMINAS.

O Sr. Cleider Gomes Figueiroa - É claro que teve.

O Sr. Paulo Vitiello Filho - É só isso. Obrigado.

O Sr. Ildeu de Oliveira Santos - Meu nome é Ildeu Santos, sou Presidente da Associação Mineira da Micro, Pequena e Média Empresa. Quero agradecer ao Deputado Chico Rafael o convite para comparecer aqui, a fim de lembrar algumas poucas coisas aos companheiros.

Estamos discutindo regime tributário e as empresas mineiras. O regime tributário de Minas é o pior que existe no mundo, não há nenhum pior do que ele. É um regime errado, para não dizer burro. O ICMS é imposto contra a circulação da mercadoria, porque impede essa circulação. Tenho em mãos o regulamento do ICMS de Minas Gerais: são 1.103 artigos que ninguém no Brasil ou no mundo sabe. Nenhum fiscal da Receita sabe, assim como nenhum Deputado e nenhum advogado tributarista conhece. Sr. Secretário da Fazenda, é impossível cumprir a legislação do ICMS de Minas Gerais.

Quero lembrar que o Japão é um país com 120 milhões de habitantes e que faz US\$5.000.000.000.000,00. Segundo a Embaixada do Japão, em Brasília, esta é a legislação tributária do Japão. No Japão, são 3% de valor agregado, direto e reto. Por isso, estão fazendo uma economia fantástica e, 50 anos depois da guerra, fazem dez vezes o PIB do Brasil. Fui ao sistema de informação da Embaixada dos Estados Unidos, em Brasília, e vi que cada estado americano descreve o seu ICM em uma linha. Aqui são 52 linhas. Minas tem este "troço" aqui. O ICMS de Minas já tem 1.103 artigos. O Micro Geraes, que foi votado nesta Casa, contra a vontade do Deputado Chico Rafael, a minha - que cheguei a dar murros na mesa, na frente do Presidente Anderson Aduato - e a do SEBRAE, que era contra. As outras entidades não se manifestaram, somente a CDL se manifestou contra. Essa lei tem que mudar urgentemente, não é possível manter esse funcionamento. Tenho um banco de dados com 1 milhão de empresas de Minas Gerais, sendo que 700 mil fecharam e 303 mil estão funcionando. De 1985 até hoje, abriram e fecharam 700 mil empresas em Minas Gerais. Fecham 58 mil a 60 mil empresas todo ano em Minas Gerais, e abrem 50 mil. Então, estamos perdendo um estoque de 10 mil empresas, todo ano, no Estado de Minas Gerais.

Na sua região, Deputado, o senhor sabe que as empresas de Santa Rita estão fugindo para a Bahia. Há uma empresa de 200 empregados que deixou Santa Rita e foi para a Bahia. Existe uma outra que está trabalhando comigo, fazendo um equipamento, tem 89 empregados e já está construindo um galpão em Ilhéus, vai mudar para a Bahia. As empresas da divisa com São Paulo estão mudando de Minas Gerais. Essa legislação é urgente.

O Sr. Edilton Pires - Cumprimento a Mesa e agradeço ao Deputado Chico Rafael o empenho que ele tem demonstrado ao nosso comércio. De início, quero fazer um pedido ao nosso Secretário: creio que é o anseio desta platéia e a grande maioria não tem coragem de pedir. Como Presidente de sindicato, tenho que fazê-lo e abrir o coração.

O que está acontecendo é o seguinte: este primeiro ano dos 6% matou o comerciante, e estamos pedindo socorro. Nossas empresas estão fechando em Contagem: houve uma cobrança de ICMS, e os comerciantes não agüentaram essa carga tributária nem lançar nos seus livros e mandar para a Receita essas notas fiscais. Somos cobrados, sabemos que o imposto é devido. Somos cobrados do mês quatro ao mês nove, e o que sabemos é o seguinte: a maioria dos empresários tiveram que vender carros e imóveis, como eu vendi. Tivemos que pegar dinheiro em Banco e agora estamos entrando numa segunda etapa. Sabemos que já temos a segunda remessa de cobrança de impostos. Se vier a segunda remessa, o buraco já está pronto, já estamos mortos, é só jogar terra.

Pedimos ao senhor para não mandar essa segunda remessa, porque não vamos suportar. Estamos morrendo, e aquele caixão que o senhor viu é uma verdade no nosso município. Sabemos que o imposto é devido, porque há uma lei, mas não suportamos pagar mais. Estou clamando porque a maioria lá fora me pediu, e o faço em nome do nosso povo.

Hoje temos a primeira remessa de cobrança, do mês quatro ao mês nove das notas fiscais do ano 2000. Já fui informado pela Receita do nosso município que para quase todas as cidades já existe uma segunda remessa de cobrança de impostos. O que pedimos é que não mande essa segunda remessa. Que aguardem um pouco, porque não conseguiremos pagar. Para a primeira remessa, já tomei dinheiro emprestado em Banco, já tivemos que vender carro e imóveis. E não vamos suportar essa segunda remessa.

O Sr. João Alberto Visoto - Vou levar o pedido ao Secretário. Só gostaria de abordar duas questões colocadas em exposições anteriores, as quais gostaria de esclarecer. A primeira, relacionada com o parcelamento que o Chico Horta colocou: quando falamos em capacidade contributiva, em capacidade econômica de pagamento, de parcelamento, todos correm o risco de, em determinado momento, ter uma dívida a pagar. O Estado faz o parcelamento em condições, e partimos do princípio de que, se se estabelecer um percentual uniforme de parcelamento, algumas empresas têm uma margem de lucro, e outras têm outra margem. Com isso, quando você fixa que um percentual do seu faturamento vai para o pagamento do parcelamento, você pode estar beneficiando uma empresa que tem uma margem boa, mas pode estar prejudicando uma de margem curta. Isso tudo depende de você ter a capacidade de pagar ajustada ao seu faturamento, que pode ser de mais 0,78 ou menos 0,78. É essa a concepção do nosso parcelamento.

Em segundo lugar, o que o Chico Horta colocou é uma questão de multa. Só quero esclarecer o seguinte: não é a Secretaria da Fazenda que multa pelo não-pagamento do imposto ou pela venda sem nota, porque isso está escrito em lei. É a lei que determina: quando temos uma mercadoria sem nota, temos que cobrar tantos por cento de multa, é a lei que reza isso. Você não pode dizer à fiscalização que, a seu bel-prazer, altere os percentuais de multa. É preciso respeito às leis. É em cima disso.

O Sr. Edilton Pires - Secretário, quanto a minha fala, sei que existem as leis e que elas são normas. Jesus foi abordado e disse: "Dai a César o que é de César", só que César está mandando o monte. Nós estamos pedindo que César tenha compaixão e misericórdia do povo. Não estamos conseguindo pagar, Secretário. Estamos clamando pelo comércio de Minas. Sei que Ponto Claros, Varginha e todas as cidades aqui representadas encontram-se nessa situação. É isso que pedimos: a misericórdia de César. Obrigado.

O Sr. João Alberto Visoto - Acho que vocês pertencem a uma classe que não precisa pedir misericórdia. Vocês têm todo o direito de reivindicar, antes de mais nada, como cidadãos que são. Não precisam de misericórdia.

O Sr. Edilton Pires - Só um minuto mais, por favor. O colega está pedindo para falar que, hoje, dívida de menos de R\$300,00 mensais, o Estado não parcela. Ele pede a revisão disso.

O Sr. Saulo Miranda - Boa tarde a todos. Gostaria de alertar os nossos companheiros das Federações de CDLs para o fato de que, naquela data em que foi sancionada e regulamentada essa lei, avisamos a todos os nossos associados para que não deixassem de registrar as notas e que estaríamos aqui sempre lutando para que se mudassem essas leis.

Gostaria de dizer a esta Casa, na pessoa do Deputado Chico Rafael, que nós, da Federação das CDLs de Minas Gerais, não temos nenhuma comissão permanente nem temporária para tratar desses assuntos com nenhuma secretaria do Executivo. Temos contato direto com a Assembléia Legislativa, em cujos Deputados depositamos nossa confiança naquela votação contra a qual protestamos. Então, esperávamos da Casa em que confiamos que cobrasse da Fazenda o compromisso assumido de que, se, em 180 dias, fosse registrado aumento de tributação, voltaria atrás.

Todos os presentes estão ouvindo atentamente sobre o Projeto nº 1.512/2001, com ressalva quanto às alíquotas do deflator: temos dúvidas, porque diferem do nosso entendimento e, por isso, queremos discuti-las posteriormente. Mas aqui estamos para discutir a Lei nº 13.437, que no momento é um problema sério do Estado. Concordo com a palavra do representante da Fazenda de que é legal a cobrança, pois existe lei que a permite.

Sabemos que as leis votadas nesta Casa são obedecidas até pelos tribunais. Os Juizes condenam, mas colocam os presos na rua porque há leis. Gostaríamos de dizer que estamos aqui numa cobrança da CDL de Contagem, onde havia problema, para depositar novamente nossa confiança nesta Casa. Naquele momento, havia uma fiscalização acirrada não só na cidade, mas também em outros municípios mineiros. Fomos recebidos pelo Presidente da Casa, e está sendo realizado este ciclo de debates. Gostaria que se tomasse posição a esse respeito.

A Federação das CDLs propõe à Assembléia Legislativa, ao Presidente da Casa, na pessoa dos Deputados Chico Rafael, Sebastião Navarro Vieira e Olinto Godinho, que sempre nos ajudaram tendo participado em mais de 30 reuniões consativas com a Fazenda, que insira no Projeto nº 1.512 ou elabore um projeto de lei anistando a cobrança desses tributos, a partir do sexto mês, após a regulamentação da Lei nº 13.437. Na época, não aceitamos o compromisso da Fazenda, mas os Deputados e outras entidades que deram aval para a votação desse projeto ouviram a promessa da Fazenda. (- Palmas.)

Entendemos que a Fazenda propôs - e faz parte do seu compromisso - que iria cobrar, por 180 dias, e que tivesse nas mãos para que pudesse avaliar. Em 90 dias, a Federação das CDLs apresentou a esta Casa uma pesquisa mostrando que havia mais de 200% de aumento da carga tributária. Nossa pesquisa foi avaliada por outras pesquisas, inclusive do SEBRAE, que mostrou que havia aumento da carga tributária. Ao sexto mês, a Fazenda não recebeu, não falou e não convidou. Não procuramos também, porque entendemos que através da política é que vamos resolver os nossos problemas, que são do nosso País. Neste pleito que fazemos à Assembléia Legislativa, mostramos a necessidade de ficar decidida pela Casa, hoje, a inserção de um artigo no Projeto nº 1.512 ou um projeto novo para que se anistie a cobrança, a partir de setembro de 2000, de todas as diferenças de equalização de alíquotas cobradas das microempresas e das pequenas empresas. Esperamos ainda que toda cobrança das microempresas, dos seis primeiros meses, seja feita em parcelamento. É inconcebível que o proprietário dessas empresas, que afere como renda praticamente um salário, tenha que vender os bens que, ao longo dos anos, conseguiu com dificuldade, que tirar seu filho do colégio, deixar cortar seu telefone, vender o seu carro e, pior, demitir o seu funcionário para pagar à Secretaria da Fazenda. Isso é inadmissível, porque, se for feito dessa maneira, será necessário que o Governo do Estado faça também uma campanha para distribuir até cesta básica para muitos desses pequenos empresários que hoje não têm condições.

O Sr. Coordenador - A coordenadoria agradece a participação do Saulo, que sempre tem sido atuante na Assembléia, indo aos gabinetes dos Deputados e levando sugestões e idéias para que possamos melhorar a legislação sobre as microempresas e as pequenas empresas. Registramos ainda a presença dos Deputados Luiz Tadeu Leite, Dalmo Ribeiro Silva, Agostinho Silveira, Antônio Carlos Andrada, Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente da Casa, e Maria Olívia e do nosso Presidente Antônio Júlio. Vamos tecer algumas considerações sobre como está tramitando o Projeto nº 1.512 e sobre quais são as medidas que estão sendo propostas nesse projeto. O Projeto nº 1.512 prevê a extinção, a eliminação da cobrança da diferença de alíquota sobre as compras efetuadas fora do Estado e prevê o retorno do sistema de débito e crédito, tanto para a microempresa quanto para a empresa de pequeno porte. Estamos criando um redutor sobre o ICMS apurado, porque entendemos que muitas das pequenas empresas dos pequenos comerciantes não conseguem colocar o seu produto em determinados magazines, lojas ou empresas porque o seu estabelecimento não gera crédito de ICMS.

Com isso, as pequenas empresas estão perdendo muitos negócios. Entendemos que, na medida em que resgatamos o sistema de débito e crédito e criamos um mecanismo de redução de acordo com a faixa de faturamento da pequena empresa, vamos dar oportunidade para que as empresas possam negociar e colocar o seu produto nas grandes redes e empresas que necessitam do crédito de ICMS.

Estamos propondo ainda a elevação da receita bruta anual da microempresa, que hoje é de R\$98.000,00, para R\$277.000,00. Acabamos com o pagamento da recomposição de diferença de alíquota. A empresa que por acaso tenha se enquadrado indevidamente em uma faixa superior a seu limite de receita poderá fazer alteração já para o mês subsequente. Antes, essa alteração só era permitida para o exercício seguinte. Mantemos o incentivo à geração de emprego, à capacitação profissional e aos investimentos em novas tecnologias, além do FUNDESE.

É importante dizer, sobre o FUNDESE, que, desde o início do nosso mandato, temos solicitado informações relativas à prestação de contas desse recurso. Estima-se que, hoje, existam recursos da ordem de R\$150.000.000,00 no FUNDESE, constituído basicamente por contribuições dos microcomerciantes e dos pequenos comerciantes, que têm negado seu acesso ao Fundo devido à burocracia. Em que pese ao fato de o Projeto GERAMINAS ser grande e interessante, tendo por objetivo financiar a pequena empresa e a microempresa, nossos comerciantes não conseguem por a mão nesse dinheiro, não sei por que razões.

Na quarta-feira próxima, será realizada uma audiência pública na Comissão de Indústria e Comércio, presidida pela Deputada Maria Olívia, na qual debateremos a questão dos recursos da FUNDESE e o motivo pelo qual não estão chegando aos pequenos comércios e pequenas indústrias. Trata-se de uma sugestão para avaliação dos segmentos interessados.

Gostaríamos de obter um compromisso do nosso expositor, representante do Secretário, de, juntamente com o titular e as entidades, debater a questão. O projeto se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, sendo seu relator o Deputado Agostinho Silveira, que se encontra colhendo subsídios e participando da nossa reunião para elaborar seu relatório.

Ele já se manifestou pela aprovação do projeto, na Comissão de Constituição e Justiça.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores empresários, meus amigos, esta Casa tem sido palco das mais relevantes discussões. Trata-se de momento importante, e vendo, à minha frente, a Bandeira Nacional, lembro-me da nossa Constituição Federal. Vou buscar, exatamente na Carta Magna, o art. 179, que prevê o tratamento diferenciado para o microempresário. Mas onde está, efetivamente, sendo cumprido o dispositivo constitucional? Há tempos, estamos trabalhando para a reforma tributária do Estado. Tivemos dois projetos, que receberam o apoio desta Casa, reduzindo a alíquota do ICMS do setor moveleiro de 18% para 12%. No setor de vinhos, tivemos a redução de 30% para 25%. E as discussões continuam no setor têxtil e de confecções. Não devemos trabalhar em projetos separados, e, sim, analisarmos o seu conjunto. Quanto ao projeto MicroGeraes, posicionei-me contra ele, já que penalizava vários setores devido à alta tributação. Estamos formando uma comissão especial para a discussão do problema. Percorremos Minas Gerais, de norte a sul, e nosso sentimento está resumido no relatório encaminhado ao Governador e ao Secretário, viabilizando os novos projetos. A partir deste Plenário, decisões importantes são tomadas. Estou protocolando um requerimento junto à Mesa, endereçado ao nosso Governador, solicitando que, até que se discuta o Projeto nº 1.512, seja temporariamente suspensa a cobrança desses impostos, a fim de que os senhores possam respirar, caminhar sem sufoco, sem títulos protestados, evitando falências. Temos a certeza de que o nosso Governador resgatará o direito dos senhores e o parlamento mineiro também estará a seu lado, no resgate da economia, buscando a geração de empregos, a tranquilidade e a paz. Minas haverá de crescer muito mais.

O Sr. Coordenador - Temos um questionamento do Sr. Mário Lúcio, da CDL de Uberlândia, dirigido ao representante da Secretaria da Fazenda: "Em nossa cidade e em outras do Estado, o mercado informal é altíssimo. E a Receita faz vista grossa, deixando vários ônibus de sacoleiros ir e vir na calada da noite, de segunda-feira a domingo, sem incomodá-los. O senhor pensa ser correto esse sistema de dois pesos e duas medidas?".

O Sr. João Alberto Visoto - Qualquer ato ilícito tributário tem de ser punido. Temos de cobrar o que a lei determina. O mercado informal é um problema nacional, proveniente de vários fatores, como o aumento do desemprego. Quando foi idealizado o projeto do Micro Geraes, em 1997, no que diz respeito à questão das inscrições coletivas por meio das cooperativas e das associações, pretendíamos criar uma inscrição que fosse um guarda-chuva para várias pessoas. Imaginávamos que o sacoleiro poderia fazer parte desse processo, como também essas feiras de final de semana. Essa entidade poderia estar desburocratizando o processo de inscrição estadual. A sociedade avançou muito pouco com relação a esse assunto. É preciso reconhecer que os próprios segmentos que poderiam ser contemplados com essa vantagem tributária não tiveram o mínimo interesse em acertar a situação. A Secretaria não concorda e não faz nenhuma concessão para esse comércio, embora tenhamos de saber que essa não é uma responsabilidade apenas da Secretaria da Fazenda. A responsabilidade é também da Polícia, porque há muito objeto roubado, e é também da Receita Federal, porque há um monte de produto contrabandeado. Esses segmentos têm de atuar também para coibir esses delitos.

O Sr. Mário Lúcio Pereira - Não se trata de produtos contrabandeados. Há "shoppings" em São Paulo que pagam o ônibus para o sacoleiro ir lá comprar. E o pessoal não faz nada contra isso. Ontem, à noite, saíram cinco ônibus da rodoviária com sacoleiros, em Uberlândia, em uma média de 50 ou mais por semana, para comprar roupa, sapato e tudo o mais. A Receita não pega essas pessoas que voltam com essa mercadoria. Como dono de loja, há 20 anos, pago imposto. Tenho o direito de cobrar isso.

O Sr. Coordenador - O Sr. Mário Lúcio, da CDL de Uberlândia, não se deu por convencido, e nem eu, com relação a essa questão. É preocupante essa situação. Essa moeda tem dois lados. Sabemos que 80% dessas pessoas que fazem esse comércio informal, como os sacoleiros, são ex-comerciantes tentando sobreviver. Todos sabem que a vida de um sacoleiro não é fácil. Dr. Visoto, gostaria que o senhor encaminhasse uma sugestão. Uma das fórmulas que teríamos para eliminar esse trabalho seria acabar com a alíquota de 6%, dando condições para que essas pessoas venham para a formalidade. Não há como exigir que todos venham para a formalidade com uma tributação que dificulta e sacrifica a vida dessas pessoas. Em uma sociedade onde todos contribuem, todos contribuirão com menos.

O Sr. João Alberto Visoto - Muitas vezes ignoramos o problema do sacoleiro, ou seja, daquele que vive com um tabuleiro nas praças, atrapalhando o trânsito das pessoas e tentando sobreviver. De acordo com a observação do companheiro, é preciso que o Estado tome providências contra esses sacoleiros. Precisamos saber que esse fato existe. Não empurraremos esses sacoleiros para debaixo do tapete.

Estou colocando uma questão pessoal. A sociedade, por meio dessas entidades e associações, pode fazer um bom trabalho para colocar essas pessoas na formalidade, a fim de que possam deixar de viver no submundo, gerar riqueza transparente e ser cidadãos. Temos hoje instrumentos na legislação do Micro Geraes que abrigam todas essas associações e cooperativas. Há exemplos fabulosos de unidades de artesãos. Por que não fazemos isso?

Não podemos ignorar a existência do sacoleiro, que deve permanecer por muito tempo, porque muitos ex-empresários e muitos desempregados precisam sobreviver. Não podemos fugir dessa situação, e, por isso, a sociedade organizada tem que incentivar a formalidade.

O Sr. Coordenador - Dr. Visoto, certamente, se cada um de nós der sua colaboração, iremos melhorar a vida dessas pessoas. Além disso, se o Estado der uma pequena parcela de sua colaboração, eliminando a cobrança da diferença de alíquota, essas pessoas terão condições de sobrevivência e de formalidade.

Tenho acompanhado o processo e já andei pagando caro na Assembléia por causa desse projeto, porque, em um primeiro momento, as pessoas entendiam que era de minha autoria, quando, na verdade, passou a ser do Governo, que nele pegou uma carona, transformando seu objetivo inicial de beneficiar o pequeno comerciante.

A micro e a pequena empresa constituem 90% das empresas do Estado e respondem tão-somente por 8% de sua arrecadação. Portanto, é muito pequena a parcela com que o Governo precisa contribuir, para beneficiar um universo grande de pessoas. Dr. Visoto, com os técnicos da receita, a boa-vontade do Secretário da Fazenda e a visão de estadista do Governador Itamar Franco, conseguiremos modificar o processo de desmantelamento de nosso pequeno comércio e indústria.

Em 1995, tínhamos 319 mil empresas no Estado. De 1995 a outubro de 2000, foram constituídas mais 240 mil. Assim, deveríamos ter 560 mil empresas, mas temos 302 mil empresas ativas, o que significa a falência e a quebra de mais de 200 mil. É um fato, uma estatística.

O Sr. João Alberto Visoto - Deputado, a Secretaria da Fazenda nunca esteve de portas fechadas para discutir esse assunto. Com a FEDERAMINAS, já estamos discutindo questões ligadas ao Micro Geraes. Se já tivemos alguns avanços, como a postergação do prazo de pagamento para o dia 28, isso foi fruto de conversas. Ninguém esteve de portas fechadas ao diálogo. A característica do Secretário da Fazenda, Dr. Augusto Trópia, e do seu Secretário Adjunto, Dr. Geraldo, sempre foi a de conversar com qualquer pessoa, independentemente de sua representatividade, e não acontecerá de forma diferente com o Micro Geraes.

O Sr. Coordenador - Dr. Visoto, temos conversado bastante, mas, depois do posicionamento radical de alguns dos técnicos, como o Luciano, o Marcos Afonso e outros, pessoas muito preparadas, ficamos surpresos. Eles afirmaram de forma xita que não iriam eliminar os 6%. Apesar de não conseguir atender às demandas do Estado, o Governo está com seus cofres recheados, e a receita tem aumentado, como os números comprovam, mas não podemos fazer isso à custa do suor do pequeno comerciante, principalmente se consideramos que esse segmento responde por apenas 8% em uma arrecadação de R\$17.000.000.000,00 por ano. O Estado pode dar uma pequena contribuição para salvar muitas pessoas.

O Sr. Ramiro Rodrigues de Ávila Júnior - Sou da CDL de Araguari e da União Regional da CDL do Triângulo Mineiro, Alto do Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais. Pergunto aos Deputados e ao Presidente da Assembléia qual o compromisso que a Assembléia assumirá, perante todos nós, lojistas, de analisar com a maior urgência possível o Projeto de Lei nº 1.512, que já foi apresentado há muito tempo, mas que, até hoje, está sendo avaliado. Então, gostaria de saber quando é que ele vai ser votado e se será mantida a sugestão apresentada pela CDL quanto ao deflator de redução do ICMS a pagar. Como está sendo apresentado, vai continuar da mesma forma. Gostaria que analisassem melhor, porque o deflator já está muito pequeno diante dos estudos que já foram feitos pela CDL.

Também gostaria de solicitar que elevassem o teto do faturamento anual para EPP, que é R\$1.200.000,00, para R\$2.000.000,00, para beneficiar a expansão do parque industrial mineiro, como tanto a FIEMG e a FEDERAMINAS vêm nos falando. Realmente, o comércio e a indústria são os grandes geradores de empregos em Minas Gerais. Assim, gostaria de saber se, realmente, a Assembléia Legislativa, por intermédio de seu Presidente, Deputado Antônio Júlio, vai assumir o compromisso de pedir que as Comissões avaliem com a máxima urgência e coloquem em votação esse projeto de lei o mais rápido possível, porque, senão, as empresas não vão sobreviver por muito tempo.

Por fim, gostaria de saber se a Secretaria de Estado da Fazenda, diante da situação atual dos lojistas de Minas Gerais, vai pedir ao Governador Itamar Franco que aprove esse projeto na íntegra, já que vem beneficiar a micro e a pequena empresa, manter ou até aumentar o número de empregos no Estado, gerando, assim, mais riquezas.

O Sr. Coordenador - Ramiro, vou passar um dos questionamentos que você fez para o Presidente responder. Ele está presente. No encerramento dos trabalhos, o Presidente irá se manifestar sobre o seu pleito. Com relação a sua avaliação sobre o Projeto de Lei nº 1.512, disse, desde o início, que todos podem discuti-lo e avaliá-lo. Não é o projeto que vai resolver todo o problema. Não, precisam ser feitos alguns acertos. Precisamos de estudos mais aprofundados e agradecemos, em nome da Assembléia e de sua assessoria, qualquer sugestão dos senhores.

Aliás, já recebi um trabalho do Sr. Geraldo Lima Júnior, o qual está muito bem elaborado pela Associação Comercial e Industrial de Araxá, que aponta os aspectos que entendeu positivos e os que concebeu negativos.

A Casa está aberta, e o projeto, em andamento. Poderemos apresentar emendas ou projetos substitutivos, já que a questão não está fechada.

Com relação a sua sugestão sobre a elevação do teto, pediríamos que a formalizasse por escrito, passando um fax para o nosso gabinete ou para um dos Deputados com que tenha contato, para que possamos fazer sugestões e levantar debates na comissão própria da Assembléia, verificando, assim, a possibilidade de atender ao seu pleito.

A Sra. Marisa da Costa Almeida - Meu nome é Marisa. Sou comerciante. Em primeiro lugar, penso que o Governo tem que retirar a sua máscara, porque cobra impostos que o povo não aguenta pagar. Estamos sendo vistos como bandidos, criminosos, dentro de nossas empresas. Não podemos trabalhar sossegados, porque, a todo momento, há fiscais nos visitando. Quando eles nos visitam e acham alguma irregularidade, não nos orientam, só sabem punir. Assim, gostaria de pedir que nos ensinem a pagar essa carga tão pesada, para que as nossas empresas não sejam fechadas.

É isso que eu gostaria de entender: como pagar essa alta taxa de imposto sem que fechemos as nossas empresas? Se resolvermos pagar, na totalidade, vamos fechar; se resolvermos não pagar, vamos fechar do mesmo jeito. Por isso, peço que sejamos orientados.

Vou ter que voltar a estudar, porque não estou sabendo calcular. Se jogar todos os impostos que pedem que sejam jogados, o povo, o assalariado, não consegue comprar nada. Por que, ao sermos visitados, não somos orientados, e já vem aquela multa expressiva para nós? Ninguém chega para dar um apoio e explicar o que está errado ou como se faz o cálculo.

Se os empresários presentes estiverem conseguindo pagar todos esses impostos, que atirem a primeira pedra.

O Sr. João Alberto Visoto - Não sei a qual assunto ela está se referindo, a que tipo de irregularidade.

Se for questão de nota fiscal, se não houver registro de nota fiscal, o processo é simples: a lei determina que se registrem todos os documentos que forem adquiridos. Se é pequeno, médio ou grande, se está no vale do Jequitinhonha ou no Sul de Minas, é necessário fazer assim mesmo, porque a lei nos impõe. Não sou eu, no ato de verificar o cumprimento da obrigação tributária, quem está inventando isso.

Temos um sistema de orientação tributária em todas as nossas localidades. É exatamente em função da lei que não podemos orientar o indivíduo a fazer isso depois que já ocorreu a sonegação, depois que não registrou nota. Depois de ocorrido o ilícito, não há como consertar o problema, a não ser que a pessoa pague o imposto, ou então o Estado se vê na obrigação de lançar isso através de auto de infração. É a lei que determina isso. Não é o Fisco que, a seu bel-prazer, vai lá e impõe 50% de multa, e sim a lei, sob pena de responsabilidade. Ou seja, se não fizer, vou ser responsável por aquilo até criminalmente.

As pessoas falam que o Fisco precisa ter bom-senso. Acontece que, antes disso, a lei é que precisa ter. Se a lei não tem bom-senso, não pode exigir isso por parte daquele que a aplica, porque assim ele iria contrariá-la.

Se a lei estabelece que, se você não registrar uma nota fiscal, terá 40% de multa, não posso chegar e aplicar 20%. E quanto seria razoável? Não sei, tem de haver uma discussão a respeito. Agora, não posso, a meu livre arbítrio, impor uma multa que não está descrita na lei. Mas, a partir do momento em que a lei determina que deverá ser aquele valor, sou obrigado a cumpri-la, sob pena de responsabilidade funcional.

Então, a condição parte do seguinte princípio: fazemos a lei, a sociedade a aprova, e o Fisco leva a pancada, porque, quando são cobrados 40%, a culpa é do Fisco, e não da lei. Na verdade, a culpa é da lei, caso haja algum culpado. A sociedade tem de debater isso. O ponto de discussão dessa questão passa por um processo de negociação entre as entidades e o poder público. Caso deseje mudar, terá de conscientizar-se de que está mudando para melhor. O agente público é obrigado a aplicar a lei. Não podemos, ao nosso livre arbítrio, classificar um empresário como pequeno para não cobrar nada dele.

Sou fiscal de carreira há 20 anos. Já passei por situações tão constrangedoras que não podem imaginar. Fomos obrigados a autuar uma pessoa que não tinha nem arroz e feijão para comer. Como cidadão, tomei uma providência, que não me cabe dizer qual foi. Mas, como agente da lei, recebendo uma denúncia de que há um sujeito que tem uma fábrica de doce em uma esquina, fui ao local. Percebi que não tinha o que comer, mas era comerciante. E a lei determina que todo aquele que pratica o ato do comércio com regularidade está sujeito à regra do imposto. De maneira constrangedora, fui obrigado a atuar.

O Fisco não é um adversário das pessoas, apenas cumpre a lei. Quando desbaratamos quadrilhas que trabalham com combustível, estamos colaborando com a livre concorrência. É horrível tomarmos conhecimento de que uma quadrilha sonega imposto, prejudicando mais de 2.000 pessoas. Esta é a função do Fisco: fazer com que a lei seja cumprida. O nosso relacionamento com a Federação do Comércio, com a FIEMG e com a CDL é o melhor possível. Não somos pontos antagônicos. Se desejamos que o Estado se desenvolva e que tenhamos uma sociedade com melhores condições de vida, temos de ser parceiros, mas temos de separar o joio do trigo. Não imputem ao Fisco e à Secretaria da Fazenda a culpa por situações que não foram criadas por eles. Não agimos segundo nosso livre arbítrio. Obrigado.

O Sr. Coordenador - Dr. Visoto, se o problema está na lei, o projeto está na Casa, e precisamos do sinal verde de vocês para que possamos agir. A sua explicação é muito técnica e baseada na lei, porque o fiscal tem de aplicá-la. O nosso projeto é muito mais amplo, e não nos prendemos a questões pequenas, pois desejamos um desenvolvimento econômico para o Estado. Como pode discutir um projeto de desenvolvimento econômico apenas com a Secretaria da Fazenda? Então, a questão é financeira, ou seja, é de fluxo de caixa. O crescimento da economia do Estado é outro assunto. Percebemos que uma prática vazia de uma política de desenvolvimento econômico para o Estado se arrasta ao longo dos anos. Essa é a grande realidade. O Estado gira em torno da Secretaria da Fazenda, que é a mais cobiçada e a mais bem-cuidada, sendo, por isso, guardada a sete chaves. Há um Secretário da Indústria e Comércio presente. Secretário, qual é o orçamento da Secretaria? (- Pausa.) Não existe. Essa Secretaria, em que pese ao esforço do Secretário, não participa ou não participava da mesa de negociação. Será que, exigindo-se a cobrança de 6% do ICMS dos nossos pequenos empresários, protegeremos a nossa indústria interna, ou essa seria uma forma de arrecadarmos mais. Não tenho dúvida de que a última hipótese é a verdadeira.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Prezados Presidente da Assembléia, Deputado Antônio Júlio, Deputados Chico Rafael e Sebastião Navarro Vieira, Secretários, representantes de associações e de federações, pequenos empresários e microempresários de Minas Gerais, colegas presentes, pretendia falar sobre outro assunto, mas, diante da fala do Secretário, não posso deixar de fazer um comentário. Falou-se muito na questão da legalização, dizendo-se que o fiscal tem de cumprir a lei. Ninguém contestou a legalidade desse dispositivo. A questão é que a lei é dura e má. E à medida que o fiscal a cumpre, está fazendo mal para a sociedade. A lei existe para colocar ordem na sociedade, e não para tumultuá-la. As revoluções, os golpes e as brigas que vemos pela imprensa são causados pela quebra das leis, pois caminham para um lado e a sociedade, para o outro. Caso não haja atualização das leis, haverá a quebra da ordem. Quando a capacidade de pagamento dos pequenos empresários e dos microempresários de Minas acabar, ninguém pagará mais, ocasionando a quebra da ordem. É preciso que a Secretaria da Fazenda tome consciência de que há limites. E dizer que a fiscalização não tem relação com isso é pensar que acreditamos em Papai Noel. A Secretaria da Fazenda arrecada o dinheiro, para manter o Estado, por meio da fiscalização.

Logicamente, a lei tributária existente é fruto do trabalho dos fiscais que estão lá dentro, bolando a química para se cobrar mais. É preciso deixar clara a participação efetiva desses fiscais.

Além disso, a pressão da Secretaria sobre o Governo e a Assembléia é fortíssima. Basta analisarmos a tramitação do projeto do Deputado Chico Rafael apresentado à Casa, para conceder e ampliar melhorias e incentivos às pequenas empresas e às microempresas. Foi discutido em uma comissão e debatido em outra, mas, na hora de entrar em Plenário,

quando não havia como tirá-lo da pauta, o Governo atropelou-o com um emendão feito dentro da Secretaria, com a participação dos fiscais. Votamos, então, um projeto que ninguém queria e que não foi debatido.

Houve uma época em que, no Brasil, discutia-se a questão da fome, que era incentivada, através de propagandas na televisão, para que todos colaborassem. Criaram-se os comitês da fome, com a presença de sociólogos, cientistas, professores, etc., mas não havia agricultores. Ninguém conversou sobre a produção de alimentos nem sobre a forma de baratear os alimentos a fim de combater a fome. O mesmo acontece nessa questão. Esquecendo-se dos empresários, sentaram-se o Fisco, os técnicos, os tributaristas e outros, para discutir o programa empresarial e econômico. O que entendem de economia? Não estão no balcão, vendendo como o comerciante, que vive as dificuldades do dia-a-dia, não só para sustentar sua família, mas também para gerar empregos, sustentando outras famílias e o nosso País.

É preciso fazer uma discussão da lei, com a presença dos pequenos empresários e dos microempresários. Essa consciência está começando a nascer e está vindo forte. Estive, há 15 dias, no Município de Ubá e fiquei impressionado. Fui convidado pela Associação Comercial de Ubá para um movimento e confesso que pensei que seria pequeno, com a participação dos empresários locais, que apresentariam suas dificuldades e propostas. Mas, quando lá cheguei, havia, em uma praça, mais de 15 mil pessoas. Todo o comércio da cidade parou, e todos os empresários se apresentaram em cima de um trio elétrico, para colocar suas dificuldades, mostrar ao povo o porquê do desemprego e dos altos preços dos produtos e pedir ajuda.

Precisam ir às ruas, para mostrar as dificuldades que estão vivendo. Precisam também vir a esta Casa, onde estão os representantes do povo mineiro, e pegar a relação de votação do projeto do Deputado Chico Rafael, para saber quem votou a favor ou contra. Nosso objetivo não é penalizar os Deputados, mas chamar a atenção, para, através de suas mobilizações, procurarem os Deputados que votaram contra, a fim de mostrar-lhes que essa proposta do Governo está massacrando o setor e a categoria, o que não é justo.

Tenho a certeza de que esses parlamentares mudarão seus votos e, quando o projeto do Deputado Chico Rafael vier a Plenário, não haverá pressão de Governo nem emendão da Secretaria capaz de modificá-lo. Assim, com as galerias cheias e sua vigilância permanente, terão um projeto que realmente possa dar o subsídio de que a categoria precisa.

Aproveito a oportunidade para sugerir às entidades, às associações e aos senhores que entrem em estado de alerta. Criem um movimento e não saiam desse clima até que a lei seja votada, pois essa mobilização é necessária. Caso contrário, como já dizia o ex-Presidente Jânio Quadros, forças ocultas aparecerão, na última hora, para atrapalhar a festa.

Lembro ainda, diante da questão apresentada pela fiscalização, frase do patrono do Exército brasileiro, Gen. Osório, quando questionado por ter agido mais como cidadão que como militar. Perguntaram-lhe pela disciplina e pela hierarquia que deveriam estar embutidas dentro de uma carreira no Exército brasileiro, e o grande General disse: "A farda não abafa no peito os brios do cidadão que a usa!". Com a desculpa de leis injustas e draconianas, não podemos comportar-nos contra o espírito da cidadania e massacrar os que trabalham, ganham seu pão e sustentam a Nação. O objetivo de todos é o crescimento econômico-financeiro. Obrigado.

O Sr. Coordenador - As atas desse ciclo de debates, contendo a transcrição completa das exposições e dos debates, serão publicadas no jornal "Minas Gerais - Diário do Legislativo", na edição do dia 7 de julho. A Presidência informa também ao Plenário que esse evento será reprisado pela TV Assembléia, na sexta-feira, dia 22 de junho, às 13 horas, e no sábado, dia 23, às 12 horas.

Temos muitas perguntas e pessoas querendo participar do debate, que está sendo bastante caloroso, mas o horário está vencendo. Repassaremos mais dois questionamentos ao Dr. Visoto e, posteriormente, ouviremos mais duas pessoas e, com isso, infelizmente, teremos de encerrar os nossos trabalhos. O questionamento vem de Francisco Melo, da CDL, de João Monlevade. "Qual a lei da Fazenda quanto à Vale do Rio Doce?". É sobre aquele acordo feito entre a Fazenda e a Vale. "Como a indústria moveleira paga 12% de ICMS dentro do Estado, por que cobrar a diferença dos lojistas dentro do próprio Estado?"

O Sr. João Alberto Visoto - Com relação à Vale do Rio Doce, a última informação que tenho é que a Promotoria-Geral de Justiça aprovou o acordo e solicitou o seu arquivamento. Com relação à questão da alíquota moveleira, temos que a alíquota do móvel da indústria para o comércio é 12% e do comércio para o consumidor final é 18%. Por isso, há a diferença. A alteração da legislação, com relação a alíquota de imposto da indústria moveleira, foi só da indústria e para a atividade comercial, e não do comércio para o consumidor final.

O Sr. Olival Gonzaga Rezende - Quero parabenizar o Deputado Chico Rafael pelo brilhantismo do seu projeto e dizer que, quando foi feito este atual projeto, quando foi feita a lei atual do Micro Geraes, houve uma grande participação da FEDERAMINAS e de diversas entidades para melhorar esse projeto. Muitos itens foram melhorados como, por exemplo, a elevação do limite de R\$60.000,00 para R\$90.000,00 o benefício da redução dos incentivos em cima da alíquota do diferencial, o que não era permitido. Na época, tentamos que fosse aprovado um projeto alternativo. Como vimos que isso era impossível, conseguimos negociar algumas melhorias. No momento, estamos na Secretaria da Fazenda tentando negociar algumas melhorias. O que gostaria de saber do Dr. Visoto é se existe, realmente, possibilidade de serem aprovadas mais de 20 sugestões apresentadas por nós que foram compiladas das diversas sugestões que nos foram enviadas pelas associações comerciais do interior. Gostaria, também, de perguntar, sobre a questão das notas fiscais não lançadas, se haveria a possibilidade de usar outros recursos. Elas pagariam ICM agora, e não com data retroativa, com a imposição de multas como está querendo a Secretaria da Fazenda. Obrigado.

O Sr. Frank Sinatra Santos Chaves - Deputado Chico Rafael, Srs. Deputados, senhores lojistas, empresários, é com muita alegria que vejo a platéia cheia, porque este é um momento de nos unirmos para debater o que tem nos afligido. Não quero fazer nenhuma pergunta porque elas já foram feitas sobre o que temos sofrido. Quero só chamar a atenção de empresários, de lojistas para uma coisa muito séria. O culpado de tudo isso que está acontecendo conosco é a nossa desunião; somos uma classe desunida. Vivemos momentos cruciais, crucificaram as nossas empresas, porque vemos o nosso concorrente como inimigo. Estivemos um dia nesta Assembléia, onde achava que jamais seríamos recebidos, e eles abriram as portas com todo o carinho. Aqui é a nossa Casa. Então, quero conclamar cada um de vocês para que nos unamos, entidade, empresa. Daqui para frente é fiscalizar aquilo de direito, porque, na calada da noite, fabricam leis para nos prejudicarem. Acham que somos uma indústria e que tudo podemos pagar. E somos sacrificados. Digo a vocês, sem medo de errar, Deputado Chico Rafael, que, se essa lei continuar, daqui a dois anos 50% dos senhores que estão aqui vão falir, porque já não têm como agüentar a situação. Conclamo todos os senhores para que nos unamos, para vermos o nosso concorrente como amigo leal e para nos darmos as mãos e estarmos em nossa Casa, discutindo aquilo de direito. Queremos pagar, sim, queremos contribuir, sim, queremos que o Estado de Minas Gerais seja o melhor lugar do mundo para se viver, mas queremos pagar o que de direito, aquilo que podemos pagar. Muito obrigado, Deputado Chico Rafael, Deputado Antônio Júlio, Presidente da Assembléia Legislativa, que nos tem dado uma abertura muito grande. Muito obrigado a todos vocês que atenderam a nosso apelo, muito obrigado a cada cidade do interior. Muitas vezes, fui até enérgico, falei palavras duras com os senhores, mas a situação é grave. Estamos em guerra e precisamos ser vitoriosos porque precisamos cuidar da nossa família, temos de cuidar dos nossos funcionários, das nossas empresas. Não queremos ser mais um a sair, a ser uma história neste País. Muito obrigado.

O Sr. José Francisco Torres Vieira - Meu nome é José Francisco. Sou lojista do ramo de móveis e faço parte de um grupo de lojas que se uniram para tentar sair da crise. Acho que vamos conseguir.

Logo após a derrama, no século XVIII, houve a Inconfidência Mineira. João Visoto, até agora o senhor foi bem evasivo, protegendo-se no escuro da lei. Conhecemos a lei e queremos cumpri-la.

Se todos os empresários, durante pelo menos 60 dias, boicotassem o recolhimento dos impostos, como o Estado sobreviveria? Quando repassamos o produto para nosso cliente, de certa forma, estamos tirando nosso ganho; estamos vendendo o almoço para comprar o jantar. (- Palmas.) Como o Estado se veria em nossa situação? Muito obrigado.

O Sr. Maurício Furtado de Queiroz - Gostaria que os questionamentos fossem respondidos pelas entidades. E também que mandassem a relação dos Deputados que votaram contra esse projeto, para fazermos um trabalho junto a eles.

O Sr. Coordenador - Sr. Maurício, a coordenação dos trabalhos gostaria de ter tempo para responder a todos os questionamentos. A participação, por meio de perguntas escritas ou pelo microfone, foi muito ativa. As pessoas querem uma resposta. Infelizmente, somos escravos do tempo e temos de encerrar nossos trabalhos. Registro a participação de Liane Barbosa, da Associação Comercial de São Lourenço; Rogério, do CDL de Pirapetinga; Sílvia Regina Moraes, de Ouro Branco; José Oscar; Sebastião José Barreto, da CDL de Ubá; José de Souza Paiva, contador em Ibirité; José Alves Ribeiro, Diretor da CDL de Paraopeba; Marcos de Melo e Silva, da empresa Projetar Ltda.; Cristina; Elias Rocha de Souza, Vice-Presidente do CDL de Pirauí; Wendel Francisco Brant de Jesus, da Jovi Calçados Ltda.; Maurício Furtado; Orlando Pinto Guimarães; Evandro Moreira dos Santos, da TAZ Micro Informática; José Egídio de Carvalho, da CDL de São João del-Rei; Rui Coelho, de uma empresa de autopeças; do representante da CDL de Araxá; Alda Sandra Barbosa

Marques Câmara, também de Araxá; Sônia, da CDL de Araguari; Magda, da Peteca Ltda.; Walterson, da CDL de Araxá; José Rodrigues Fonseca, da CDL de Arinos; Pedro Viana Rezende, da CDL; Alberto Andrade Silva, da CDL de Contagem; do representante da CDL de Divinópolis; Eduardo Canabrava, da CDL de Curvelo; Paulo Rodrigo dos Santos, microempresário que já foi obrigado a fechar as portas; Odair Orione, de Ouro Branco; e José Guedes Baldez, da CDL de Arinos e da Associação Comercial. Pretendemos responder essas perguntas às entidades que as formularam.

O Sr. João Alberto Visoto - No que diz respeito ao Oliel, a associação fez algumas reivindicações sobre o Micro Geraes. Já atendemos alguns dos 20 itens. Em breve, haverá alterações com relação ao atendimento de outras reivindicações da FEDERAMINAS.

Com relação ao lançamento extemporâneo das notas fiscais, de colocá-las a partir de agora, e não retroagindo, tenho de verificar com o Secretário.

O rapaz que trabalha com móveis disse que se todos vocês não pagassem imposto durante um período, não sabe como o Estado ficaria. É óbvio que o Estado depende da arrecadação do imposto. O Estado não sobrevive sem impostos. Não aconselharia isso, porque é a pior medida. Hoje temos poderes constituídos. Há o poder público, o Poder Executivo, o Poder Legislativo. O que os senhores estão fazendo hoje não foi possível na época da Inconfidência Mineira. Vocês têm um espaço para reivindicar, o que é muito importante. Os tempos são outros, as responsabilidades são outras, os direitos são outros. Nada como conversar, expor suas reivindicações e sus pensamentos. Se houver um lugar para isso e se as pessoas ouvirem, sem dúvida, isso representará um ganho para a democracia, a fidelidade, o aprimoramento do ser humano.

O Sr. Coordenador - Senhores, tenho, por obrigação regimental, de passar a condução dos trabalhos ao Presidente, mas, antes, quero dizer aos senhores que estamos tentando fazer o melhor possível. O nosso gabinete e o dos outros Deputados da Casa também estão abertos aos senhores, para apresentação de sugestões e críticas. Fico esperançoso quando vejo a sociedade se mobilizar, porque muitas vezes as coisas acontecem na Assembléia, mas as pessoas não se mobilizam e, acostumadas a um certo paternalismo, não querem participar.

Quero parabenizar todos vocês, a CDL, na pessoa do Presidente da Federação, Sebastião Mauro; o Frank, o Manoel Bernardes e o Saulo Miranda, pela capacidade de mobilização que demonstraram. A Casa está aberta, e vamos continuar trabalhando, porque é através da sociedade mobilizada que conseguiremos mudar as leis, e aí não teremos mais lei para multar e penalizar os nossos pequenos comerciantes, como vem acontecendo. Passo a palavra, então, a V. Exa., Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Antes de encerrar, gostaria de fazer algumas considerações, já que fiquei devendo uma resposta ao empresário que falou sobre o prazo de tramitação do projeto de lei. Acho que a movimentação foi boa, mas, na prática, vamos tirar pouco proveito se deixarmos que a coisa acabe da forma normal aqui na Casa.

Fiquei muito preocupado quando ouvi o representante da Fazenda dizer que está negociando com a FEDERAMINAS. Já cometemos esse erro. Aqui é que se dá a ação política, aqui é que se fazem as leis. Estou preocupado porque, infelizmente, o Micro Geraes teve esse erro de colocação. Estávamos negociando o Micro Geraes, e a Secretaria acertou com as entidades representativas um outro Micro Geraes, que é esse que está aí. E, se alguém quiser verificar nos anais da Casa, eu dizia que aconteceria o que está ocorrendo hoje. Poderíamos ter evitado isso se não ficassemos só discutindo tecnicamente com os especialistas da Fazenda.

Outra coisa que me preocupou foi quando ele se manifestou, e alguém respondeu lá de cima que quem faz a lei são os Deputados. Isso é verdade, mas, de fato, a lei tributária é imposta pelo Governo e pela Secretaria da Fazenda. A nossa ação tem melhorado muito, mas ainda é muito acanhada. O Governo impõe, e às vezes há este movimento, tanto que estamos aqui hoje discutindo e procurando achar o caminho.

Ele disse que o fiscal apenas cumpre a lei, mas essa semana levei uma reivindicação ao Secretário da Fazenda, em razão dos absurdos cometidos pela fiscalização. Por exemplo, um caminhão de tijolos da minha região custa R\$400,00, mas, se houver qualquer problema na nota ou se ele está sem ela, a multa é de R\$1.500,00, Secretário. Não podemos concordar com esse tipo de ação. É isso que temos questionado muito. Mas temos de dar os parabéns à Secretaria, porque hoje ela tem essa visão e tem mudado esse comportamento. Quando levantamos as demandas da ação fiscalizadora do Estado - porque isso é histórico, alguém até já disse isso, e é verdade -, vemos que às vezes não há preocupação com o resultado. A Secretaria, às vezes, faz uma tributação sem se preocupar com o que acontecerá no futuro. E isso acontece porque a Secretaria de Indústria e Comércio não participa dessa negociação. E, às vezes, os técnicos da Fazenda não têm informações sobre o que se produz em Minas Gerais, sobre quantidade, etc. Esse é um outro erro nosso, e aí me incluo entre os que erram, porque discutimos os nossos problemas apenas com a Secretaria da Fazenda. E lá eles querem arrecadar, não querem saber como nem se o empresário terá de fechar as portas ou não. Isso é o que menos interessa à Secretaria da Fazenda. Mas isso tem de interessar ao Governo, e é isso que precisamos mudar.

Faço, portanto, um apelo aos líderes sindicais: que formemos uma comissão pequena - porque, se não, fica só no discurso e não conseguiremos resolver nada - para agilizar esse projeto do Micro Geraes. Podemos ir até ao Secretário da Fazenda, até ao Governador, porque ele é um homem de visão. De todos os que passaram, é um homem de visão futurista, a maior que há hoje no Brasil. Ele realmente tem uma visão muito à frente da nossa, e levaríamos até ele essa questão.

Esse movimento de hoje, Dr. Visoto, não foi de graça, a situação está realmente muito difícil. Se essa ação da fiscalização da Fazenda for levada adiante, a maioria das empresas vão fechar. Se não fecharem, vai ocorrer o que já ocorre hoje. Para vocês terem uma idéia, temos em Minas Gerais 310 mil ações de cobrança na justiça. Sempre gosto de perguntar: isso é competência ou incompetência do Estado? Acho que é uma grande incompetência. E vai acontecer, mais uma vez, de mandarem mais 160 mil ações para a justiça, porque o empresário não vai dar conta de pagar, da forma como isso está sendo aplicado. Se a lei manda que isso seja feito, que se modifique a lei, que a Secretaria seja nossa parceira na modificação da legislação. Vamos agilizar esse processo.

Para encerrar, gostaria de solicitar à FIEMG e à FEDERAMINAS que fizessem um grupo pequeno, juntamente com os Deputados que estão envolvidos nesse processo, para que possamos elaborar uma proposta. Se for um grupo muito grande, não conseguiremos avançar. E levaríamos ao Secretário da Fazenda a apreensão que sentimos aqui hoje. Ficou demonstrada aos técnicos da Fazenda - e tenho a certeza de que o Secretário da Fazenda deve estar acompanhando - a apreensão da Assembléia e de todos os empresários. O que queremos é apenas trabalhar e sobreviver.

Fica aqui o meu apelo para que isso não termine só no discurso de encerramento do Presidente, mas que avancemos e que voltemos a discutir o Micro Geraes. Não adianta só votar, não adianta Deputado falar que alíquota é zero ou que será de 0,5%, isso é só discurso. Temos de ver o que é possível, porque o Estado tem de arrecadar, não pode viver sem a arrecadação. Tem de se ver o que se dá para o Estado e o que se dá para todos nós, e me incluo aí porque também sou um pequeno empresário, passando também por muitas dificuldades, às vezes impostas até pela própria forma de fiscalização.

Outra coisa que poderíamos começar a discutir é o Código do Contribuinte. Ele foi aprovado, está em vigor, e ninguém o respeita. Nem a Secretaria respeita o código. Ele tem alguns pontos que precisam ser regulamentados. Gostaria que as entidades se manifestassem para cobrarmos do Governo a aplicação do código, que foi bastante discutido. As únicas pessoas contra o código foram os fiscais, que têm seus valores; nós os respeitamos, mas para o Estado foi muito bom.

Tenho a consciência de que o código evita esses abusos como o que citei, que é apenas um deles. Por azar da fiscalização, fui vítima, ou participei de cinco fiscalizações, não me identifiquei para ver o tipo de ação da fiscalização. São absurdos que vemos por aí; não é apenas a aplicação da lei, há muito abuso, talvez muito mais do que possamos imaginar.

Quero, em nome da Assembléia, colocá-la à disposição de vocês, é a Casa do povo, aqui se travam as discussões. Chamarei a atenção das entidades se forem negociar com o Governo. Depois não venham reclamar que foi Deputado que votou a lei. Faço esse alerta mais uma vez porque fiquei muito preocupado quando ouvi falar que já acertaram com a FEDERAMINAS e já fizemos isso. Se a lei não for modificada, fiscal vai multar, o Secretário não impede o fiscal de multar. O que deve mudar é a lei. Estou preocupado porque já vimos essa história e eu não poderia deixar, como Deputado e Presidente da Casa, de fazer meu apelo às entidades representativas do comércio.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos aos ilustres expositores, às demais autoridades participantes, bem como ao público em geral pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 19, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição de 19/6/2001.) . Levanta-se a reunião.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de dois mil e um, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Antônio Júlio, Presidente; Alberto Pinto Coelho, 1º-Vice-Presidente; Ivo José, 2º-Vice-Presidente; Olinto Godinho, 3º-Vice-Presidente; Mauri Torres, 1º-Secretário; Wanderley Ávila, 2º-Secretário, e Álvaro Antônio, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.057/2001, dispõe sobre a organização administrativa de que trata o § 2º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21/5/2001. Isso posto, a Mesa, considerando a promulgação da Emenda à Constituição nº 49 em 13/6/2001 e a necessidade de se adequarem as funções públicas da Secretaria da Assembléia Legislativa à nova legislação, determina à Diretoria-Geral sejam realizados estudos, no prazo máximo de 60 dias, para verificar as medidas que devem ser implementadas no âmbito interno da instituição com vistas aos fins já declinados. Continuando os trabalhos, o Presidente procede à distribuição das matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Ivo José, o Requerimento nº 2.287/2001, do Deputado Rogério Correia, solicitando se peça ao DER-MG o envio a esta Casa da íntegra do contrato firmado entre o Governo do Estado e o Município de Nova Lima, para execução da 2ª etapa das obras de duplicação da Rodovia MG-30; ao Deputado Mauri Torres, o processo contendo o Termo de Aditamento nº 45/2001 para a segunda prorrogação do Contrato CTO-14/1999, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Circuito Integrado Comunicação Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de "clipping" jornalístico eletrônico, registro de veiculação dos programas da Assembléia e da análise de conteúdo jornalístico de matérias veiculadas sobre o Poder Legislativo; e o processo contendo solicitação do servidor Renato Barros Costa – matrícula nº 3987-0, de concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares no período de 18/6 à 17/12/2001; ao Deputado Wanderley Ávila, o Requerimento nº 2.271/2001, da Comissão Especial do BNDES, solicitando se encaminhe à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de registro da empresa BMA – Consegue; o Requerimento nº 2.273/2001, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, solicitando o encaminhamento de cópia do Ofício nº 3.247/2001 ao Presidente e aos Diretores da COPASA-MG e a lista das prioridades definidas pela COPASA-MG, para atendimento às cidades do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha; ao Deputado Álvaro Antônio, o Requerimento nº 2.220/2001, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se peça aos Promotores de Justiça da Comarca de Manhuaçu cópia dos inquéritos relativos às agressões sofridas pelos presos no dia 25/4/2001, na cadeia pública local. Prosseguindo os trabalhos, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Ivo José emite seu parecer sobre o Requerimento nº 2.287/2001, do Deputado Rogério Correia, solicitando se peça ao DER-MG a íntegra do contrato firmado entre o Governo do Estado e o Município de Nova Lima, para execução da 2ª etapa das obras de duplicação da Rodovia MG-030 – parecer pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 – aprovado. A seguir, o Deputado Mauri Torres manifesta-se sobre a seguinte matéria: o processo contendo o Termo de Aditamento nº 45/2001 para a segunda prorrogação do Contrato CTO-14/1999, celebrado entre esta Assembléia e a empresa Circuito Integrado Comunicação Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de "clipping" jornalístico eletrônico, registro de veiculação dos programas da Assembléia e da análise de conteúdo jornalístico de matérias veiculadas sobre o Poder Legislativo – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Comunicação Social e da Procuradoria da Casa – aprovado; e o processo contendo solicitação do servidor Renato Barros Costa – matrícula nº 3987-0, de concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares no período de 18/6 à 17/12/2001 – parecer pelo indeferimento, nos termos do § 2º do art.163 da Deliberação da Mesa nº 269 de 4/5/83 – aprovado. Continuando a reunião, o Deputado Wanderley Ávila pede a palavra para relatar os seguintes pareceres: sobre o Requerimento nº 2.271/2001, da Comissão Especial do BNDES, solicitando se envie à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de registro da empresa BMA – Consegue – parecer pela rejeição – aprovado; sobre o Requerimento nº 2.273/2001, da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, solicitando o encaminhamento de cópia do Ofício nº 3.247/2001 ao Presidente e aos Diretores da COPASA-MG, e a lista das prioridades definidas por essa Companhia para atendimento às cidades do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – aprovado. Com a palavra, o Deputado Álvaro Antônio, manifesta-se sobre o Requerimento nº 2.220/2001, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita se peça aos Promotores de Justiça da Comarca de Manhuaçu cópia dos inquéritos relativos às agressões sofridas pelos presos no dia 25/4/2001, na cadeia pública local – parecer pela rejeição – aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs: 2.005, 2.027 e 2.034, de 2001. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, a partir de 02/8/99, Maria Goreti Moraes, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a serem calculados sobre os vencimentos do cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar Técnico Executivo, ficando retificado o ato de aposentadoria publicado em 18/11/99; exonerando Flavia Elian Moreira Gomes do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando José Calixto Palhares do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Corregedor Substituto; nomeando José Calixto Palhares para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Jaqueline Fernandes Patusco do Couto Rodrigues do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Ricardo Francisco Paes do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete do Corregedor Substituto; nomeando Ricardo Francisco Paes para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Raimundo de Melo Alves para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de junho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente – Alberto Pinto Coelho – Ivo José – Olinto Godinho – Mauri Torres – Wanderley Ávila – Álvaro Antônio.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Pinto Coelho, Ivo José, Olinto Godinho, Mauri Torres, Wanderley Ávila e Álvaro Antônio, membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 9/7/2001, às 11 horas, no Salão Nobre, com a finalidade de se apreciarem os Requerimentos nºs 2.303 e 2.304/2001, da Comissão de Administração Pública; de se discutirem e apreciarem requerimentos do Deputado Miguel Martini e da Bancada do PPS e de se discutirem e apreciarem proposições da Mesa da Assembléia.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de julho de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 951/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 951/2000, do Deputado João Leite e outros, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos carcerários, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 951/2000

Dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos carcerários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É garantido o livre acesso das autoridades a que se refere esta lei aos estabelecimentos policiais e carcerários do Estado.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, são considerados estabelecimentos policiais e carcerários as repartições pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos e da Polícia Militar.

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de outras normas pertinentes à espécie, terão livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários:

I - sem prévia comunicação:

a) o Senador da República, o Deputado Federal e o Deputado Estadual;

b) o representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção de Minas Gerais, credenciado pelo Presidente da entidade, nos termos das normas específicas vigentes;

c) o Ouvidor da Polícia do Estado ou representante por ele designado;

II - mediante prévia e expressa comunicação à autoridade responsável pelo estabelecimento, até setenta e duas horas antes da visita:

a) o membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos;

b) o membro do Conselho Estadual de Defesa Social;

c) o titular de órgão oficial de defesa dos direitos humanos ou representante por ele designado;

d) o titular de entidade civil de defesa dos direitos humanos comprovadamente em funcionamento por, no mínimo, dois anos ou representante por ele designado.

Art. 3º - Compete ao titular responsável pelo estabelecimento ou a seu substituto fornecer, sob pena de responsabilidade, a segurança necessária, quando das visitas de autoridades, nos termos desta lei.

Art. 4º - A remuneração dos cargos de Agente de Segurança Penitenciária I, II e III é equivalente à dos cargos de Carcereiro I, II e III.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.208/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.208/2000, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, no que se refere à redução da carga tributária em operações com energia elétrica na situação que menciona e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.208/2000

Acrescenta os §§ 18 e 19 ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 18 e 19:

"Art. 12 -

§ 18 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até zero a carga tributária em operação interna com energia elétrica destinada a atividades rurais da área mineira da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - em que o consumo seja igual ou inferior a 100kWh (cem quilowatts-horas) mensais e, para até 12% (doze por cento), na hipótese de consumo superior a 100kWh (cem quilowatts-horas) mensais.

§ 19 - Para fins de compensação da perda de receita tributária resultante do disposto no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a carga tributária nas operações internas com armas e munições, excetuados os fogos de artifício, devendo o aumento atingir percentuais de alíquota direta até o limite suficiente para a recomposição da receita tributária do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, sem prejuízo do disposto no § 14 deste artigo."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício imediatamente subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.246/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.246/2000, do Deputado João Pinto Ribeiro, que dispõe sobre obras de arte representativas da herança cultural e histórica mineira, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.246/2000

Dispõe sobre obras representativas do patrimônio cultural mineiro e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado promoverá o levantamento e a identificação de pinturas, esculturas e outras formas de expressão artística, que serão cadastradas anualmente e integrarão o patrimônio cultural mineiro.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, consideram-se patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 2º - O Estado divulgará as obras integrantes do patrimônio cultural mineiro, zelará por sua conservação e promoverá mostras e exposições reunindo as obras identificadas nos termos do art. 1º, vedada a cobrança de ingresso ao público.

Parágrafo único - As obras a serem expostas serão selecionadas por comissão constituída especialmente para esse fim, que contará com a presença de especialistas e artistas de notório reconhecimento no Estado.

Art. 3º - Fica o quadro "Princípio de Minas", de autoria de Elie Layon, reconhecido oficialmente como representativo da fundação do Estado de Minas Gerais e como obra integrante do patrimônio artístico, histórico e cultural mineiro.

Art. 4º - A aquisição de obra de arte para os fins do disposto nesta lei será realizada conforme o disposto na Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Djalma Diniz, relator - Ailton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.485/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.485/2001, do Deputado Marcelo Gonçalves, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.083, de 30/12/98, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.485/2001

Altera dispositivo da Lei nº 13.083, de 30 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei nº 13.083, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Divinópolis o imóvel situado nesse município, na Rua São Paulo, constituído de terreno retangular, com área de 1.800m² (mil e oitocentos metros quadrados), com 60m (sessenta metros) de lado e 30m (trinta metros) de frente, com início a 60m (sessenta metros) da Av. 1º de Junho, registrado sob o nº 44.978, a fls. 271 do livro AT, no Cartório de Registro de Imóveis e de Hipoteca da Comarca de Divinópolis."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.511/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.511/2001, de autoria do Governador do Estado, que altera os arts. 2º e 23 da Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.511/2001

Altera dispositivos da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os incisos II e III do art. 2º da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 12.565, de 7 de julho de 1997, passam a vigorar com a redação a seguir, ficando o artigo acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º -

II - estipêndio de contribuição: a soma paga ou devida a título de remuneração ou de retribuição, referente a vencimentos, gratificações, inclusive de função, adicionais por tempo de serviço, abonos provisórios, proventos de aposentadoria e vantagens pessoais por direito adquirido;

III - estipêndio de benefício: o último estipêndio de contribuição do segurado;

.....

Parágrafo único - Para o cálculo do estipêndio de contribuição, excluem-se os valores correspondentes ao abono família e pagamentos de natureza indenizatória e incluem-se os valores relativos a deduções eventuais e parcelas descontadas por ausências ao serviço ou aplicação de penalidades."

Art. 2º - O art. 5º da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Ao órgão estadual encarregado de processar o pagamento de vencimentos de segurado compulsório compete descontar e recolher ao IPSM o valor da contribuição previdenciária prevista no § 2º do art. 4º, observado o disposto na Lei nº 13.404, de 15 de dezembro de 1999.

§ 1º - O segurado compulsório que, permanecendo na condição de militar estadual, tiver suspensos seus vencimentos ou proventos poderá optar por continuar a recolher contribuição previdenciária ao IPSM.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, optando o segurado por permanecer vinculado ao IPSM, será sua a responsabilidade pelo recolhimento do total da contribuição previdenciária devida.

§ 3º - O segurado que perder a condição de militar será automaticamente excluído do IPSM.

§ 4º - Na hipótese de reintegração de militar excluído do serviço público, será recolhida a contribuição social relativa ao período em que ficou afastado, contando-se esse tempo para todos os efeitos legais."

Art. 3º - O art. 7º da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O segurado compulsório que, havendo perdido essa condição, vier a readquiri-la, sofrerá o desconto da contribuição devida, salvo se tiver contribuído para outro regime de previdência social sujeito a compensação financeira ou como segurado facultativo.

§ 1º - O recolhimento da contribuição de que trata o "caput" deste artigo e o da mencionada no § 4º do art. 5º serão feitos mediante o desconto mensal de 10% (dez por cento) do valor do vencimento do segurado, até perfazer o montante da contribuição devida.

§ 2º - Caso o segurado seja beneficiário de precatório judiciário incluído no orçamento fiscal do Estado, poderá utilizar seu crédito para quitação das contribuições em atraso."

Art. 4º - O "caput" do art. 23 da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - O valor global da pensão será igual ao estipêndio de benefício do segurado."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.539/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.539/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 1, 12, 15, 18, 19, 21, a 23, 26, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 51, 55, 61, 70, 71, 83, 84, 95, 96, 100, 106, 108, 110 a 113, 116 e 117 e com subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 5, 17 e 57 a 59.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.539/2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, que compreendem:

- I - as diretrizes gerais da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para o Orçamento do Estado;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;
- IV - a política de aplicação da agência financeira oficial;
- V - as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;
- VI - as disposições finais.

Capítulo II

Das Diretrizes Gerais da Administração Pública Estadual

Art. 2º - A elaboração das propostas orçamentárias da administração pública estadual para o exercício de 2002 obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

- I - dar precedência, na alocação de recursos, aos programas de governo constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, habitação, assistência social, segurança, educação, ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais, meio ambiente e saneamento básico, especificamente o programa de saneamento da lagoa da Pampulha, no Município de Belo Horizonte, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas;
- II - buscar o equilíbrio das contas do setor público, para que o Estado possa recuperar sua capacidade de poupança e investimento;
- III - buscar sempre a eficiência dos serviços prestados pelo Estado à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
- IV - dar racionalidade à determinação das ações e à alocação dos recursos necessários à execução dos subprojetos e subatividades constantes no programa de trabalho de cada unidade, cumprindo as diretrizes estabelecidas no PPAG;
- V - buscar uma melhor distribuição dos recursos de investimentos atendendo prioritariamente às regiões menos desenvolvidas e tendo como parâmetro os Índices de Desenvolvimento de cada região.

Art. 3º - Das metas estabelecidas no PPAG, serão priorizadas pelos órgãos do Poder Executivo:

- I - nas ações relativas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável:
 - a) a alocação de recursos para implantação de projetos de saneamento, com tratamento do lixo, esgoto e recuperação de mananciais, nos municípios e regiões metropolitanas;
 - b) a proteção e a recuperação ambiental das bacias hidrográficas;
 - c) a construção de sistemas de tratamento de esgoto sanitário e de disposição adequada de lixo nos municípios que integram os vales do Jequitinhonha e do Mucuri e as regiões metropolitanas;
- II - nas ações relativas à indústria, comércio e turismo:
 - a) a destinação de recursos para adequação da infra-estrutura física nas áreas do turismo rural e ecológico;

b) a divulgação do produto turístico mineiro;

c) o incentivo às médias, pequenas e microempresas;

d) o incentivo às indústrias mineiras, com recursos do FIND, com o objetivo da expansão da produção e da geração de empregos.

Art. 4º - Na alocação de recursos em ações e serviços de saúde, a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo, serão priorizados:

I – a habilitação do Estado para gestão plena do Sistema Estadual de Saúde;

II – o apoio técnico e financeiro para a habilitação dos municípios à condição de gestão plena do sistema municipal de saúde;

III – o fortalecimento das redes de saúde, de referência regional de urgência e emergência e de atendimento à gestante de alto risco;

IV – o apoio aos Programas Saúde da Família - PSF - e Agente Comunitário de Saúde - PACS -;

V – a capacitação de profissionais de nível médio e superior para atuação em ações e serviços de saúde e gestão do Sistema Único de Saúde - SUS -;

VI – a distribuição de medicamentos especiais e excepcionais;

VII – a implementação do Programa de Saúde na Escola, destinado a proteger a saúde e a diagnosticar e analisar os principais problemas manifestados pelos alunos matriculados na rede estadual de ensino.

Art. 5º - Na definição da política de preservação e restauração do meio ambiente, bem como na proteção da diversidade e da integridade do patrimônio genético do Estado, o Poder Executivo priorizará, entre as ações dos órgãos que o compõem, os seguintes programas:

I – implantação e administração de parques estaduais, reservas e unidades equivalentes e promoção do turismo ecológico;

II - preservação das bacias hidrográficas por meio de planejamento da utilização das águas;

III - divulgação de informações educativas sobre problemas ambientais.

Capítulo III

Das Diretrizes Gerais para o Orçamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 6º - A lei orçamentária para o exercício de 2002, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPAG e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando à obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

Art. 7º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - função o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção uma partição da função, que visa a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, que será mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

IV - projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operações especiais as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais.

Art. 8º - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 9º - As propostas parciais do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, até o dia 13 de agosto de 2001, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2002, observadas as disposições desta lei.

§ 1º - As propostas parciais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaboradas segundo preços correntes.

§ 2º - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, até 12 de julho de 2001, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2002, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, não incidirão sobre:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes a contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual;

III - dotações referentes a obras em andamento;

IV - recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes ao Fundo de Incentivo à Industrialização – FIND - e ao Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas.

Art. 11 - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I - quadro consolidado do Orçamento Fiscal;

II - demonstrativo da receita corrente líquida;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

V - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

VI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e no fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 212 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 20 de dezembro de 1995;

VIII - demonstrativo do serviço da dívida para 2002, com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

IX - demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2002, especificados por município, identificando o estágio em que se encontram, o cronograma físico-financeiro para sua conclusão e as etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária;

X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, discriminado por gênero;

XII - demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;

XIII - demonstrativo das despesas a serem realizadas com contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual, especificando a origem e o montante dos recursos;

XIV - demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias, subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas;

XV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - e na Universidade de Montes Claros – UNIMONTES - para fins do disposto na Constituição do Estado, no que se refere ao custeio do ensino superior;

XVI - demonstrativo das obras paralisadas, identificando o estágio, a data e o motivo da paralisação;

XVII - Anexo de Metas Sociais, contendo as metas de melhoria dos indicadores sociais a serem atingidas no próximo ano, discriminando as ações a serem implementadas e quantificando-as financeira e fisicamente.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso VI deste artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados pelos órgãos e entidades vinculadas ao SUS.

Art. 12 - Na programação de investimento em obras da administração pública estadual, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - as obras já iniciadas terão prioridade sobre as novas;

II - as obras novas somente serão programadas se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas.

Art. 13 - As empresas subvencionadas não poderão programar despesas de investimento com recursos próprios quando o seu custeio for de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos provenientes de convênio que tenha como objetivo específico a cobertura de despesa de investimento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a situação excepcional devidamente justificada pela entidade interessada, com parecer favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF - e com a aprovação do Governador do Estado.

Art. 14 - É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos.

Art. 15 - A proposta orçamentária conterá previsão de recursos para investimento nos circuitos turísticos do Estado, estabelecendo metas de forma regionalizada.

Art. 16 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2002, de no mínimo 9,5% (nove e meio por cento) da soma das receitas de:

I - 63,75% (sessenta e três vírgula setenta e cinco por cento) do ICMS;

II - 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -;

III - 100% (cem por cento) do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens ou Direitos - ITCD -;

IV - 100% (cem por cento) do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelo Estado, inclusive por suas autarquias e fundações;

V - 85% (oitenta e cinco por cento) da transferência do Fundo de Participação dos Estados - FPE -;

VI - 63,75% (sessenta e três vírgula setenta e cinco por cento) da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -;

VII - 100% (cem por cento) da parcela estadual da dívida ativa tributária de impostos;

VIII - 100% (cem por cento) da parcela estadual de juros e multas sobre impostos;

IX - 100% (cem por cento) da parcela estadual do ICMS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir.

Seção II

Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 17 - As despesas dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas para o exercício de 2002, realizadas à conta do Tesouro Estadual, não poderão exceder o montante fixado para o exercício de 2001.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas decorrentes de eventuais reajustes concedidos ou a conceder aos servidores públicos e da implantação dos planos de carreira e de reestruturação orgânica mediante autorização legislativa.

§ 2º - A lei orçamentária para o exercício de 2002 conterá os recursos necessários para a implantação dos planos de carreira dos funcionários públicos estaduais.

§ 3º - Não se incluem na vedação prevista no "caput" deste artigo as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos previdenciários dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas serão fixadas considerando os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade e da responsabilidade e, ainda, os da valorização, da capacitação e da profissionalização do servidor, bem como a legislação nacional, no que couber.

§ 1º - Serão contabilizadas como outras despesas de pessoal aquelas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade.

§ 2º - O não-atingimento das metas previstas nesta lei poderá determinar o ajuste das despesas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto e subprojeto, atividade e subatividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a procedência e o grupo de despesa, conforme discriminado:

1 - Pessoal e encargos sociais;

2 - Juros e encargos da dívida pública;

3 - Outras despesas correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões financeiras;

6 - Amortização da dívida pública.

§ 1º - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º - Os subprojetos e as subatividades serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e serão agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 20 - A modalidade de aplicação referida no artigo anterior destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira ou diretamente pela unidade

orçamentária integrante do Orçamento Fiscal e está assim discriminada:

20 - Transferências à União;

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

40 - Transferências a Municípios;

50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

60 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos;

70 - Transferências a instituições multigovernamentais nacionais;

80 - Transferências ao exterior;

90 - Aplicações diretas;

99 - A definir.

Parágrafo único - A modalidade de aplicação 99 - A definir - é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

Art. 21 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do Orçamento Fiscal.

Art. 22 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente a atender às despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 23 - A despesa com precatórios judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal encaminharão à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para inclusão no projeto de lei orçamentária de 2002, a relação de débitos referentes a precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2001, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República, especificando, por grupo de despesas:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) número do precatório;

c) tipo de causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago;

g) data do trânsito em julgado.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 3º - As informações a que se refere o § 1º deste artigo deverão estar disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI-MG - até o dia 31 de outubro de 2001.

Art. 24 - A celebração de convênio para transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento do disposto na Lei nº 12.925, de 30 de junho de 1998.

§ 1º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do SIAFI-MG.

§ 2º - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, as caixas escolares das redes públicas municipal e estadual de ensino estão dispensadas da observância da Lei nº 12.925, de 30 de junho de 1998.

Art. 25 - Não poderão ser destinados recursos para atender às despesas com:

I - sindicato, associação e clube de servidores públicos;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 26 - A transferência de recursos para município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública decretado no município e reconhecido pela Assembléia Legislativa, fica condicionada à comprovação, por parte do município beneficiado, de:

I - aplicação regular e eficaz, no ano 2000, do percentual mínimo previsto na Constituição da República para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

II - prestação de contas regular relativa a convênio executado ou a parcela liberada de convênio em execução, observados os prazos nele previstos;

III - instituição e arrecadação da totalidade dos impostos de sua competência previstos na Constituição da República;

IV - atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A transferência de que trata o "caput" deste artigo terá finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida pela Prefeitura beneficiada, não inferior a:

I - 5% (cinco por cento) para os municípios do Estado incluídos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE -;

II - 10% (dez por cento) para os municípios do Estado não incluídos na área de atuação da ADENE;

III - 1% (um por cento) para os municípios cuja quota no Fundo de Participação dos Municípios seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior.

§ 2º - A exigência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino fundamental, com saúde e com ações realizadas nas áreas identificadas como prioritárias pelos Programas Comunidade Solidária e Comunidade Ativa e no Projeto Alvorada.

§ 3º - Poderão ser computadas pelas Prefeituras, nos valores da contrapartida mencionada no § 1º deste artigo, as despesas com pessoal e os custos de recursos materiais efetivamente utilizados na execução do convênio, conforme dispuser o respectivo projeto.

§ 4º - É vedada a transferência de recursos a município em situação irregular, bloqueado na tabela de credores do SIAFI-MG.

Art. 27 - Para cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica o Estado autorizado a subscrever debêntures não conversíveis em ações, a serem emitidas pela Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG -, para aplicação em empreendimentos de geração de energia elétrica constantes no PPAG.

Art. 28 - Serão consignadas no orçamento dotações para implantação de programas relativos a recursos hídricos nos municípios que integram os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, com destaque para os programas de construção de barragens, preservação de nascentes e cursos de água e recuperação de vegetações nativas e matas ciliares.

Art. 29 - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - aplicará, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos que lhe forem destinados pela lei orçamentária de 2002 no financiamento de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores individuais ou instituições de direito privado estabelecidos no Estado.

§ 1º - O contrato de financiamento assegurará à FAPEMIG participação nos direitos de propriedade industrial e intelectual dos produtos e serviços desenvolvidos a partir das pesquisas financiadas, em percentual proporcional ao valor do financiamento concedido em relação ao custo total da pesquisa.

§ 2º - Os juros e encargos a serem cobrados do tomador do financiamento serão definidos pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONECIT -, considerando o retorno financeiro potencial, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 30 - A lei orçamentária conterá dotação para fazer face às despesas decorrentes da execução do disposto na Lei nº 13.214, de 13 de maio de 1999, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais.

Art. 31 - A lei orçamentária para o exercício de 2002 conterá dotação dos recursos necessários ao cumprimento da Lei nº 13.432, de 28 de dezembro de 1999, que institui o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima de Violência.

Art. 32 - A lei orçamentária conterá dotação dos recursos necessários para o cumprimento da Lei nº 13.369, de 30 de novembro de 1999, que cria o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários.

Art. 33 - A lei orçamentária para o exercício de 2002 conterá dotação dos recursos necessários para o cumprimento da Lei nº 13.448, de 10 de janeiro de 2000, que cria o Memorial de Direitos Humanos.

Art. 34 - A proposta orçamentária consignará recursos para a promoção, por meio de sociedade cooperativa, da implantação de agrovilas destinadas à exploração racional de atividades agrícolas intensivas e assentamento de trabalhadores rurais, nos termos da Lei nº 13.689, de 28 de julho de 2000.

Seção III

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

Art. 35 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a origem do recurso.

Parágrafo único - Os projetos e atividades conterão sucinta descrição de seus objetivos, com as respectivas metas e quantificações.

Art. 36 - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I - para cada empresa, a origem dos recursos, o detalhamento da programação de investimentos a serem realizados em 2002 e a composição da participação societária no capital em 30 de junho de 2001;

II - para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das origens dos recursos e do detalhamento dos investimentos e a consolidação do programa de investimentos.

Art. 37 - No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recursos e investimentos as operações que são, respectivamente, origem e aplicação de recursos e que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 38 - As empresas estatais alocarão os recursos destinados a investimentos, prioritariamente, na contrapartida de financiamento obtido de agências e organismos nacionais e internacionais.

Capítulo IV

Das Alterações da Legislação Tributária e Tributário-Administrativa

Art. 39 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

I - o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

II - o ITCD, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;

III - o IPVA, com vistas, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não-incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e a agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

V - as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação daqueles já instituídos, em decorrência de alteração do texto da Constituição da República;

VII - o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao pequeno produtor rural;

VIII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

IX - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

X - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;

XI - o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.

Capítulo V

Da Política de Aplicação da Agência Financeira Oficial

Art. 40 - O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, instituição financeira oficial, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado, atuará no fomento a projetos e a programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos no Estado, de acordo com as definições do PPAG e da legislação específica que trata dos fundos dos quais é gestor e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo Governo Estadual.

§ 1º - A agência financeira oficial observará, nos empréstimos e nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades regionais, de geração de emprego e renda, de promoção do associativismo e do cooperativismo, de defesa e preservação do meio ambiente e de expansão e modernização do parque produtivo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda e pelo Conselho Estadual de Industrialização e de Meio Ambiente.

§ 2º - Na aplicação dos recursos, serão priorizados o médio produtor, o pequeno produtor e o microprodutor rural, a agricultura familiar, as cooperativas e associações de produção, a média, a pequena e a microempresa e o desenvolvimento institucional e da infra-estrutura urbana dos municípios.

§ 3º - A agência financeira oficial concederá os empréstimos e os financiamentos de forma que lhe seja preservado, no mínimo, o valor e garantida a remuneração dos custos de captação.

Capítulo VI

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 41 - A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 42 - A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 43 - Na lei orçamentária para o exercício de 2002, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Assembléia Legislativa.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 44 - Os saldos financeiros livres de recursos ordinários, à conta do Tesouro Estadual, apurados no encerramento do exercício de 2001, constituirão antecipação de cota financeira no exercício de 2002 para os órgãos integrantes do Poder Executivo.

Art. 45 - O Poder Executivo, por meio das unidades centrais de planejamento e de orçamento, atenderá, no prazo de quinze dias úteis contados da data do recebimento, as solicitações, encaminhadas pelo Presidente da Assembléia Legislativa, de informações e dados quantitativos e qualitativos relativos às categorias de programação, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo.

Art. 46 - Para fins de transparência da gestão fiscal e observando-se o princípio de publicidade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão divulgadas pelo Serviço Integrado de Administração Financeira - SIAFI-Cidadão.

Art. 47 - Para os fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado, será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao SIAFI-MG.

Art. 48 - A Secretaria de Estado da Fazenda enviará mensalmente à Assembléia Legislativa relatório sobre a arrecadação total do ICMS, discriminada por subgrupo, referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 49 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, conforme determinado no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os montantes a serem reduzidos e contingenciados serão fixados pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, a qual indicará os ajustes necessários ao equilíbrio da despesa com a receita.

§ 1º - Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, expondo os parâmetros propostos e as estimativas de receitas e despesas.

§ 2º - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, até 15 dias após o vencimento do prazo estabelecido no "caput" do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, relatório que será apreciado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 50 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a municípios;

IV - pagamento do serviço da dívida.

Art. 51 - Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público farão publicar, no órgão oficial dos Poderes do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao trimestre vencido, por unidade orçamentária, demonstrativos da despesa mensal com pessoal e seus encargos.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às autarquias, às fundações, às empresas subvencionadas e às empresas controladas pelo Estado.

Art. 52 - A lei orçamentária conterá dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 53 - A abertura de créditos suplementares e especiais será feita por decreto, após autorização legislativa.

§ 1º - Os créditos suplementares e especiais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 14 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e, no art. 22, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 2º - A inclusão de grupos de despesa em subprojetos, subatividades e nos desdobramentos das operações especiais será feita por meio de abertura de crédito suplementar.

Art. 54 - As dotações referentes a despesas com publicação de atos e matérias no órgão oficial dos Poderes do Estado serão consignadas aos órgãos a que estiverem afetas.

Parágrafo único - As despesas com publicação de atos do Governador do Estado são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 55 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 56 - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar 50% (cinquenta por cento) dos recursos provenientes de dividendos ou de juros sobre capital próprio referentes à sua participação na CEMIG, como aumento de capital da referida empresa, com a finalidade de investimento na ampliação da sua capacidade de geração e transmissão de energia elétrica no Estado.

Art. 57 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, juntamente com o projeto de lei orçamentária, o relatório a que se refere o parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 58 - O Poder Executivo implementará o Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento das despesas constantes em cada subprojeto ou subatividade previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 59 - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2002, o cronograma anual de desembolso mensal discriminado por órgão de sua estrutura, observando, em relação às despesas, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 60 - A lei orçamentária consignará recursos para atendimento das propostas de natureza orçamentária priorizadas nas audiências públicas regionais do Orçamento Participativo realizadas em 1999.

Art. 61 - Na execução financeira relativa ao exercício de 2002, o Poder Executivo dará prioridade ao pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar, referentes a precatórios judiciais de natureza alimentar e a verbas retidas dos servidores públicos estaduais.

Art. 62 - O Poder Executivo encaminhará à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa, até 30 de julho de 2001, o demonstrativo da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme exigência do art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 63 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 64 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Ailton Vilela, relator - Djalma Diniz..

ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

A Preços Correntes - R\$1,00 (Correntes)						
Discriminação	Realizado 1999 Valor	Realizado 2000 Valor	Lei 2001 Valor	Projeção 2002 Valor	Projeção 2003 Valor	Projeção 2004 Valor
I - RECEITA FISCAL TOTAL	11.619.039.916	14.118.372.340	17.506.573.968	17.514.178.756	18.458.517.530	19.507.043.506
II - RECEITA NÃO FINANCEIRA	11.443.888.730	13.908.228.640	17.363.689.918	17.442.680.111	18.384.448.595	19.430.194.546
III - DESPESA FISCAL TOTAL	12.059.551.624	14.507.553.507	17.506.573.968	17.514.178.756	18.458.517.530	19.507.043.506
IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA	10.457.266.298	12.332.626.168	15.338.665.627	15.489.630.467	16.325.957.191	17.220.026.529
V - RESULTADO PRIMÁRIO (II-IV)	986.622.432	1.575.602.472	2.025.024.291	1.953.049.644	2.058.491.404	2.210.168.017
VI - RESULTADO NOMINAL						
VII - DÍVIDA LÍQUIDA	1.298.333.066	1.729.575.142	1.555.774.268	1.542.855.353	1.611.561.259	1.723.504.372
A Preços Constantes - R\$1,00 (Preços médios 2001)						
Discriminação	Realizado 1999 Valor	Realizado 2000 Valor	Lei 2001 Valor	Projeção 2002 Valor	Projeção 2003 Valor	Projeção 2004 Valor
I - RECEITA FISCAL TOTAL	13.013.324.706	14.965.474.680	17.506.573.968	16.813.611.606	16.981.836.128	17.361.268.720
II - RECEITA NÃO FINANCEIRA	12.817.155.378	14.742.722.358	17.363.689.918	16.744.972.906	16.913.692.708	17.292.873.146
III - DESPESA FISCAL TOTAL	13.506.697.819	15.378.006.717	17.506.573.968	16.813.611.606	16.981.836.128	17.361.268.720
IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA	11.712.138.254	13.072.583.738	15.338.665.627	14.870.045.248	15.019.880.616	15.325.823.611
V - RESULTADO PRIMÁRIO (II-IV)	1.105.017.124	1.670.138.620	2.025.024.291	1.874.927.658	1.893.812.092	1.967.049.515
VI - RESULTADO NOMINAL						

VII - DÍVIDA LÍQUIDA	1.454.133.034	1.833.349.651	1.555.774.268	1.481.141.139	1.482.636.358	1.533.918.891

Fonte: SUCOR/SEF-MG

Nota: Os índices utilizados de acordo com IGPD (preços médios de 2001)

1999= 1,20%	2000= 1,06%
2001= 1,00%	2002= 0,96%
2003= 0,92%	2004= 0,89%

Memória da Receita

Projeção Receita 2002 a 2004

	em R\$		
	2002	2003	2004
Receita Fiscal	17.514.178.756	18.458.517.530	19.507.043.506
ICMS	9.948.709.013	10.951.457.375	12.054.795.669
Outras Receitas	7.565.469.743	7.507.060.155	7.452.247.837
Receita Não Financeira	17.442.680.111	18.384.448.595	19.430.194.546

2002 Considerou-se a receita arrecadada no 1º quadrimestre de 2001 - com crescimento do PIB a 4,0% a.a + inflação projetada de 4,0%

ICMS 2002 a 2004 Estimou-se dez/2001 em R\$800,0 milhões. Fixou-se este valor como média mensal de 2002 e acrescentou-se 5,0% de correção/crescimento. A partir de 2003 adotou-se 10,0% de correção/crescimento em relação ao ano anterior.

Outras receitas 2003 e 2004 4,0% a.a. PIB + inflação projetada de 4,0% em relação a 2002

Fonte: Projeção 2002/2004-Sup. Central de Orçamento-SEPLAN/Sec. Adm. Financ. e Operacional-SEF

Memória da Despesa

Projeção da Despesa 2002 a 2004

	em R\$		
	2002	2003	2004

Despesa Fiscal	17.514.178.756	18.458.517.530	19.507.043.506
Pessoal	8.272.848.942	8.575.635.213	8.889.503.462
Dívida	1.542.855.353	1.611.561.259	1.723.504.372
Outras Despesas	7.698.474.461	8.271.321.058	8.894.035.672
Despesa não Financeira	15.489.630.467	16.325.957.191	17.220.062.529

Pessoal 2002 a 2004 Considerou-se o executado no 1º quadrimestre de 2001 c/ crescimento vegetativo de 0,3% a.m.

Dívida 2002 a 2004 Projeção elaborada pela Sup. Central de Adm. Financeira - SEF - de acordo com dados contratuais

Outras Despesas 2002 a 2004 Considerou-se a execução da despesa em 2000 e a reestimada para 2001 em consonância com a projeção da receita 2002

Fonte: Projeção 2002/2004-Sup. Central de Orçamento-SEPLAN/Sec. Adm. Financ. e Operacional-SEF

Obs.: Reserva de contingência - De acordo art. Nº 42 do projeto lei da LDO para 2002, considerou-se 1% da Receita Corrente Líquida.

Anexos de Riscos Fiscais

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Fatores que, entre outros, podem interferir na receita estimada:

- alterações das alíquotas interestaduais do ICMS pelo Senado Federal;
- alterações na Lei Complementar nº 87, de 13/9/96 (Lei Kandir);
- alterações na Constituição Federal (por exemplo, a criação de imposto único sobre combustíveis, de competência da União, com participação na arrecadação pelos Estados, aprovação da reforma tributária, etc.);
- decisões judiciais desfavoráveis ao fisco;
- aumento na inadimplência de recolhimentos normais;
- alterações na conjuntura econômica internacional ou nacional que comprometam o desempenho esperado da economia mineira.

Na hipótese de ocorrência de redução de receitas pelos fatores mencionados, o Estado deverá buscar alternativas com vistas a manter o equilíbrio das contas públicas.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LRF - Art. 4º - § 2º - Inciso III			
CONSOLIDADO- ESTADO DE MINAS GERAIS			
TÍTULOS	1998	1999	2000
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(5.082.219.239,65)	(10.002.063.150,22)	(20.999.589.566,38)
Variações Ativas	50.243.713.051,49	32.859.979.053,96	37.518.351.478,87
Resultantes da Execução Orçamentária	27.275.059.901,07	14.576.384.987,38	18.161.415.117,38

Receita Orçamentária	19.148.192.070,35	12.487.014.574,42	15.932.590.583,68
Mutações Patrimoniais	8.126.867.830,72	2.089.370.412,96	2.228.824.533,70
Independentes da Execução Orçamentária	22.968.653.150,42	18.283.594.066,58	19.356.936.361,49
Variações Passivas	54.735.544.125,71	44.108.795.236,70	41.174.835.424,16
Resultantes da Execução Orçamentária	26.207.485.141,10	14.601.487.565,64	18.100.899.169,34
Despesa Orçamentária	18.647.997.312,26	12.287.841.718,30	15.459.531.617,52
Mutações Patrimoniais	7.559.487.828,84	2.313.645.847,34	2.641.367.551,82
Independentes da Execução Orçamentária	28.528.058.984,61	29.507.307.671,06	23.073.936.254,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(4.491.831.074,22)	(11.248.816.182,74)	(3.656.483.945,29)
Incorporação/Ajustes (1)	(428.012.836,35)	251.289.766,58	150.563.189,32
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	(10.002.063.150,22)	(20.999.589.566,38)	(24.505.510.322,35)
Fonte: Balanço Geral - Ano 1998/1999/2000 - Adm Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais.			
Nota: 1 - Refere-se a incorporações de Unidades e ajustes sem reflexo nas variações patrimoniais			
2 - A receita proveniente de alienação de ativos e a despesa financiada com estes recursos no exercício de 2000, está			
evidenciada no Anexo XI da Lei de Responsabilidade Fiscal.			

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LRF - Art. 4º - § 2º - Inciso III

DIRETA

TÍTULOS	1998	1999	2000
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(9.531.992.247,17)	(10.955.542.915,70)	(16.136.473.050,57)
Variações Ativas	46.023.230.617,71	29.822.351.926,28	33.807.063.605,20
Resultantes da Execução Orçamentária	23.054.577.467,29	11.538.757.859,70	14.450.127.243,71
Receita Orçamentária	16.143.801.287,37	9.991.875.975,05	12.874.477.795,96
Mutações Patrimoniais	6.910.776.179,92	1.546.881.884,65	1.575.649.447,75

Independentes da Execução Orçamentária	22.968.653.150,42	18.283.594.066,58	19.356.936.361,49
Variações Passivas	46.868.589.141,26	35.003.282.061,15	34.691.840.929,52
Resultantes da Execução Orçamentária	22.485.146.283,24	11.207.872.735,96	14.062.293.510,18
Despesa Orçamentária	15.573.664.922,62	9.820.480.576,17	12.755.114.038,67
Mutações Patrimoniais	6.911.481.360,62	1.387.392.159,79	1.307.179.471,51
Independentes da Execução Orçamentária	24.383.442.858,02	23.795.409.325,19	20.629.547.419,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(845.358.523,55)	(5.180.930.134,87)	(884.777.324,32)
Incorporação/Ajustes	(578.192.144,98)	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	(10.955.542.915,70)	(16.136.473.050,57)	(17.021.250.374,89)
Fonte: Balanço Geral - Ano 1998/1999/2000			

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LRF - Art. 4º - § 2º - Inciso III			
INDIRETA			
TÍTULOS	1998	1999	2000
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.039.944.342,87	4.161.910.242,09	3.018.426.112,62
Variações Ativas	6.985.242.962,89	6.486.778.702,66	5.107.234.146,08
Resultantes da Execução Orçamentária	2.769.983.669,74	1.933.891.077,55	2.188.578.904,46
Receita Orçamentária	1.947.081.767,43	1.713.425.241,11	1.988.353.193,48
Mutações Patrimoniais	822.901.902,31	220.465.836,44	200.225.710,98
Independentes da Execução Orçamentária	4.215.259.293,15	4.552.887.625,11	2.918.655.241,62

Variações Passivas	6.013.456.372,30	7.881.552.598,71	4.894.248.863,59
Resultantes da Execução Orçamentária	2.527.639.955,54	2.365.941.768,81	2.817.414.595,63
Despesa Orçamentária	2.090.178.985,27	1.632.844.027,82	1.827.834.226,09
Mutações Patrimoniais	437.460.970,27	733.097.740,99	989.580.369,54
Independentes da Execução Orçamentária	3.485.816.416,76	5.515.610.829,90	2.076.834.267,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	971.786.590,59	(1.394.773.896,05)	212.985.282,49
Incorporação/Ajustes	150.179.308,63	251.289.766,58	150.563.189,32
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.161.910.242,09	3.018.426.112,62	3.381.974.584,43
Fonte: Balanço Geral - Ano 1998/1999/2000			

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LRF - Art. 4º - § 2º - Inciso III

FUNDOS			
TÍTULOS	1998	1999	2000
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.409.828.664,65	1.188.016.755,37	1.366.076.005,75
Variações Ativas	1.631.686.702,87	1.402.019.827,22	1.954.494.882,33
Resultantes da Execução Orçamentária	1.450.498.764,04	1.103.736.050,13	1.522.708.969,21
Receita Orçamentária	1.057.309.015,55	781.713.358,26	1.069.759.594,24
Mutações Patrimoniais	393.189.748,49	322.022.691,87	452.949.374,97
Independentes da Execução Orçamentária	181.187.938,83	298.283.777,09	431.785.913,12
Variações Passivas	1.853.498.612,15	1.223.960.576,84	1.588.745.631,05
Resultantes da Execução Orçamentária	1.194.698.902,32	1.027.673.060,87	1.221.191.063,53
Despesa Orçamentária	984.153.404,37	834.517.114,31	876.583.352,76
Mutações Patrimoniais	210.545.497,95	193.155.946,56	344.607.710,77

Independentes da Execução Orçamentária	658.799.709,83	196.287.515,97	367.554.567,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(221.811.909,28)	178.059.250,38	365.749.251,28
Incorporação/Ajustes			
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.188.016.755,37	1.366.076.005,75	1.731.825.257,03
Fonte: Balanço Geral - Ano 1998/1999/2000			

Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita Tributária para os Exercícios de 2002, 2003 e 2004

1 - Introdução

Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei nº 101, de 4/5/2000, onde se prevê integração do Anexo de Metas Fiscais contendo Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receitas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, este documento visa demonstrar o montante estimado dos benefícios concedidos nas áreas do ICMS e de outros tributos estaduais, relacionando-o com os totais estimados da receita tributária e da receita global do Estado.

Trata-se de concessões preexistentes de benefícios, e não de previsões de novas renúncias, e que já foram considerados quando das estimativas das receitas, razão pela qual prescindem de medidas compensatórias.

Decorrem da aprovação anterior, na área do ICMS: de isenções, redução de base de cálculo, redução de alíquotas, diferimento, crédito presumido – considerados nesses casos apenas os benefícios que resultem em renúncia de receita -, Lei Kandir e Lei de Incentivo à Cultura; na área do IPVA, de redução de alíquotas e isenções; na área do ITCD, de isenções; e, na área das taxas, de isenções.

2 - Estimativa da renúncia de receita tributária

Para estimar o valor da renúncia de receita nos exercícios de 2002, 2003 e 2004, adotou-se o critério de projeção das participações percentuais das desonerações e benefícios verificadas em relação às respectivas receitas de 1999 e 2000, nos montantes das receitas tributárias constantes na elaboração de metas.

Supõe-se que o montante das desonerações do ICMS naqueles exercícios e sua equivalência com as receitas do mesmo período guardem proporção equivalente com as receitas respectivas constantes nas metas para 2002, 2003 e 2004, uma vez que na maioria das concessões os índices de crescimento e de inflação são os mesmos, e já consideradas correções em face de mudanças posteriores verificadas na legislação.

2.1 - Mensuração global

Os valores estimados para os exercícios de 2002, 2003 e 2004, constantes na Tabela 1, foram calculados a partir da projeção dos percentuais relativos apurados nas efetivas isenções do ICMS de 1999 e 2000, conforme já mencionado, acrescidos das estimativas dos demais tributos e somados aos montantes relativos dos benefícios tributários da Lei de Incentivo à Cultura.

As renúncias estimadas totalizam os montantes de recursos da ordem de R\$2.645.283 mil, R\$2.909.333 mil e R\$3.200.936 mil, nos respectivos exercícios de 2002, 2003 e 2004, que correspondem a projeção de 24% em relação às receitas tributárias de cada ano e de 15%, 16% e 16% em relação às receitas totais estimadas para os referidos exercícios, na mesma ordem.

3 - Metodologia

A metodologia da presente estimativa, conforme já mencionado, tem como base de referência os dados econômicos e tributários efetivamente registrados em 1999, 2000 e 2001.

As estimativas e projeções do ICMS foram precedidas do levantamento das operações, produtos e serviços beneficiados (redução de alíquotas, redução de base de cálculo, isenções e diferimento), bem como da mensuração do valor dessa parcela da produção, comercialização e prestação de serviços que se encontrava legalmente desonerada durante o ano de 1999.

Os cálculos das desonerações foram elaborados, apurados seus montantes, comparados aos totais da receita de ICMS, e projetados seus percentuais relativos nos valores das receitas constantes nas metas de 2002, 2003 e 2004.

Em exceção a essa regra, as renúncias resultantes dos incentivos à cultura foram estimadas a partir do valor limite da renúncia fiscal prevista para 2001 em diante (0,3% da receita líquida do ICMS), conforme a Lei nº 12.733, de 30/12/97, e o Decreto nº 40.851, de 30/12/99.

Cabe registrar que o levantamento estatístico não alcançou plenamente todo o universo das desonerações do ICMS em face da não-disponibilidade de base de dados e de informações de alguns segmentos, sendo, contudo, oportuno observar que a ausência de alguns valores marginais não interfere nas estimativas de receitas e na obtenção das metas fiscais na medida em que estas tiveram como base de cálculo fatores de contribuição efetiva.

Os demais tributos foram estimados mediante critérios técnicos estabelecidos pela Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, tendo como referência projeções de percentuais apurados em 2000.

3.1 – Aspecto legal do ICMS

Foram relacionados os benefícios que implicam renúncia de receita, contidos entre as isenções previstas no regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 38.104, de 28/6/96, no artigo 6º e anexo I; as reduções de base de cálculo do artigo 44 e anexo IV; as reduções de alíquotas previstas no artigo 43 e os créditos presumidos do artigo 75, todos do RICMS.

Da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, foram relacionados os efeitos de renúncia com as seguintes observações:

A operação relativa à exportação de produtos semi-elaborados e de primários, embora regulamentada no artigo 5º, inciso III, do RICMS como não-incidência, foi interpretada pela Superintendência de Legislação Tributária/Secretaria de Estado da Fazenda como isenção.

Já as medidas de concessão de crédito não foram interpretadas como desonerações, e sim como correção da regulamentação do ICMS, com o intuito de preservação do princípio de não-cumulatividade do imposto.

3.2 – Aspecto legal do IPVA, do ITCD e das taxas

IPVA – Isenções – artigo 5º do Decreto nº 39.387, de 14/1/98

ITCD – Isenções – artigo 3º do Decreto nº 38.639, de 4/2/97

redução de alíquotas – artigo 11 do Decreto nº 38.639, de 4/2/97

Taxas – Isenções – artigos 7º, 8º, 20 e 27 do Decreto nº 38.886, de 1º/7/97

4 - Conclusão

As projeções para 2002, 2003 e 2004, tendo como origem valores relativos dos exercícios de 1999, 2000 e 2001, têm representação válida em atenção à finalidade do presente relatório. Isso porque as estatísticas mensuradas para aqueles anos refletem proporcionalmente os montantes esperados para a renúncia fiscal dos exercícios seguintes, observada a manutenção das mesmas normas tributárias e a não-previsão de novas concessões.

Trata-se, contudo, de uma demonstração do impacto relativo do que já se pratica na execução orçamentária do Estado e do patamar de benefícios que se é possível suportar sem que se comprometa a obtenção das metas fiscais almeçadas.

Representam, assim, estimativas teóricas para exercícios futuros, apontando valores relativos de renúncia, cujo demonstrativo procura atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal que estimula a ação planejada e transparente, através do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e obediência a limites para a renúncia de receitas e de aumento de despesas.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

261ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 28/6/2001

O Deputado Márcio Kangussu* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, visitantes, senhores e senhoras, ocupo esta tribuna nesta tarde para registrar a passagem pela Presidência da República, mesmo que rápida e interina, do Deputado Federal Aécio Neves, que, segundo a imprensa, resgata uma dívida histórica não só de Minas, mas também da República, para com o vale do Mucuri, ao incluir os seus municípios na Agência de Desenvolvimento do Norte e Nordeste. Há muito, o povo do Mucuri e os seus representantes nesta Casa e na Câmara Federal têm reivindicado esse tratamento, que, até então, era injusto e desigual, já que o vale do Mucuri tem os mesmos problemas socioeconômicos do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha.

Recentemente, o vale do Jequitinhonha foi incluído na área da antiga SUDENE. E o Espírito Santo, por intermédio de seus parlamentares, aproveitou a ocasião e conseguiu que municípios do Norte do Espírito Santo tivessem o mesmo tratamento. Já naquela ocasião ficava patente a injustiça que se cometia com o vale do Mucuri, que é vizinho do Norte do Espírito Santo. Se não bastasse isso, quando o Governo Federal criou a ADENE, de forma competente, os parlamentares do Espírito Santo conseguiram que todo o Espírito Santo fosse incluído nessa nova agência, que se pretende seja uma agência de desenvolvimento. E, mais uma vez, os municípios do Mucuri ficaram de fora. E, hoje, o Presidente da Câmara e Presidente da República, em exercício, Deputado Aécio Neves, corrige essa distorção fazendo com que os municípios do vale do Mucuri sejam incluídos entre os beneficiados por essa nova agência. Cabe a nós, parlamentares, continuar vigilantes e reivindicando que todos os programas sociais que o Mucuri não recebeu passe agora a receber.

Ontem, estiveram em Brasília vários parlamentares mineiros, cumprindo o seu dever de acompanhar as políticas públicas que venham minimizar os graves problemas sociais da nossa região, principalmente do Jequitinhonha e do Norte de Minas. Nessa ocasião, estiveram reunidos com o Ministro Jungman e acertaram algumas ações que minimizarão os efeitos da seca que assola a nossa região. Entre os presentes estava o Deputado Gil Pereira.

O Deputado Gil Pereira (em aparte) - Nobre Deputado Márcio Kangussu, quero parabenizar esse legítimo representante dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte de Minas e dizer que estivemos lá, ontem. V. Exa. foi um dos primeiros a lutar pela inclusão do Mucuri na ADENE, assim como pelos programas do vale do Jequitinhonha, para que todos os municípios daquela região fossem incluídos. Estivemos com o Ministro Jungman por 2 horas, no Ministério da Reforma Agrária, e notei em S. Exa. a sensibilidade e a vontade de operacionalizar as ações contra a seca no Norte de Minas e no vale do Jequitinhonha. Saímos de lá esperançosos de que o Governo Federal libere um carro pipa para cada cidade, cestas básicas, bolsa-escola e também o tratamento de saúde. Pedimos ao Ministro que, na sua pauta, já que falou que essa determinação do Presidente da República iria até o final do seu mandato, incluísse a revitalização dos nossos rios, das nossas bacias, como o Jequitinhonha, o São Francisco, O Verde Grande, o rio das Velhas, senão esses rios deixarão de existir nos próximos cinco anos. Talvez nem Deputados tenhamos, porque, com o êxodo rural que a seca traz, menos pessoas votarão nos Deputados, e não teremos representantes.

Ele foi sensível, falou que irá iniciar seu trabalho de revitalização de nossas bacias de imediato.

Quero parabenizar V. Exa., como legítimo representante do vale do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte de Minas, que tem sido um batalhador na Assembléia Legislativa, pela causa dessas regiões mais sofridas de Minas Gerais.

O Deputado Márcio Kangussu* - Obrigado, nobre Deputado Gil Pereira. Quero dizer que, se hoje o Mucuri pode festejar a entrada na ADENE, também devemos chamar a atenção para outro projeto que tramita nesta Casa, que é o da criação do EDENE, do qual fui relator, na Comissão de Constituição e Justiça. A ADENE vem somar com o EDENE, que sempre teve uma legítima representante nesta Assembléia, defendendo seus interesses, a nobre Deputada Maria José Hauelsen, que deve estar feliz neste momento, porque sua luta é constante, em defesa dos nossos vales carentes, em particular do Jequitinhonha e Mucuri. Assim como eu, ele deve estar enxergando uma luz no fim do túnel.

A Deputada Maria José Hauelsen (em aparte) - Obrigada, Deputado Márcio Kangussu, pelo aparte que V. Exa. me concede. Prometo ser breve, pois sei que V. Exa. ainda quer fazer algumas colocações. Hoje, realmente fiquei satisfeita, quando escutei as primeiras notícias de que o Deputado Aécio Neves, Presidente em exercício, vai incluir o Mucuri na ADENE. É um sonho, uma luta que vai se concretizando. Com certeza, essa inclusão há de trazer benefícios para toda a região do Jequitinhonha, Mucuri, e Norte de Minas, toda aquela região da antiga SUDENE. Mas ainda continuaremos nessa luta, para que o Mucuri esteja também nesse movimento de revitalização e de recuperação das regiões mais pobres de Minas Gerais. Sei que V. Exa., como relator do projeto que cria o IDENE, já acatou nossa emenda, para que o Mucuri seja também incluído. É com alegria que estamos vendo que essas coisas começam a acontecer, e, com certeza, os vales do Mucuri e do Jequitinhonha mostrarão suas potencialidades, desde que existam políticas públicas que alavanquem o progresso da nossa região. Muito obrigada pelo seu trabalho, pelo apoio ao vale do Mucuri, nessa inclusão na ADENE e, também, pela sua emenda para que o Mucuri esteja presente no IDENE. Muito obrigada.

O Deputado Márcio Kangussu* - Obrigado a V. Exa. Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se hoje podemos comemorar a inclusão do Mucuri na agência de desenvolvimento, gostaria de chamar a todos para uma profunda reflexão em relação ao problema da fome. Não podemos mais aceitar passivamente o que temos enxergado nas nossas andanças e, também, tomando conhecimento por meio da imprensa. Outro dia, tivemos a vergonha de saber que uma criatura, no vale do Jequitinhonha, mais precisamente na cidade de Araçuaí, havia morrido de fome. A LDO já prevê, e gostaria de informar e pedir o apoio de todos os parlamentares, pois a Bancada do PPS já está entrando com um projeto de lei, criando, em nível estadual, um programa de combate à fome. Não é mais possível convivermos com essa situação, sabendo que semelhantes nossos estão morrendo de fome.

Há alguns pressupostos básicos para a vida. O primeiro é a comida. Deputado Amílcar Martins, ninguém pode criar um porco, uma galinha sem alimentação. Já pensou nisso com relação à vida humana? Felizmente, ontem o Ministro Jungman nos deu uma esperança. Em nível de Governo Federal, já temos um seguro de R\$60,00 para essas famílias. É muito pouco, e o Estado precisa também fazer.

A Bancada do PPS vai protocolar ainda neste semestre um projeto, em nível do Estado, baseado na LDO, para que aqui se crie um programa de combate à fome. Hoje, o Governo do Estado desembolsa R\$130.000.000,00 por mês para pagar uma dívida. Parte dessa mensalidade poderia ser muito bem canalizada para combater a fome no Estado.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)* - Obrigado, Deputado Márcio Kangussu. Acompanho a sua preocupação, o seu esforço e o seu empenho em defender sobretudo as populações carentes, mais pobres, das regiões mais pobres de Minas, do vale do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte. Gostaria de cumprimentá-lo porque me associo a esse entusiasmo pelo gesto do Presidente em exercício, Deputado Aécio Neves, meu companheiro de partido, e do Ministro Raul Jungman.

Não é um reparo. Quero apenas lembrar a V. Exa. que Raul Jungman é Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso. E só é Ministro dele porque conta com sua confiança. Na verdade, se todos nos associamos a uma homenagem ao Ministro Raul Jungman, parece-me natural que essa homenagem se estenda também ao responsável maior por essas medidas: o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não acredito que o Ministro Raul Jungman faria esse ou qualquer outro ato se não fosse com pleno conhecimento e consentimento do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Parabéns a V. Exa. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu* - Gostaria de registrar as palavras do Deputado Amílcar Martins, mas também lembrar que o Ministro Raul Jungman está licenciado, mas o ato se trata de uma colaboração do PPS ao Governo Fernando Henrique. Felizmente, não temos nenhuma participação na área econômica, mas na área social o Ministro Raul Jungman tem feito um excelente trabalho. Acredito que dessa forma o PPS, juntamente com as forças progressistas, em 2003, possa levar o País a ser menos injusto. Um País tão rico, mas tão injusto. Contra as injustiças, como no caso da fome, o PPS e todas as forças progressistas devem acompanhar.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, quero mais uma vez pedir o apoio de cada um dos partidos que têm assento na Casa e dos parlamentares para que, quando abrirmos o segundo semestre legislativo, o façamos com um seminário para debater a fome, as suas causas e as suas conseqüências no Estado, apresentando sugestões. Acredito que dessa forma todos os parlamentares irão engrandecer a Casa combatendo e dando sugestões para resolver o que há de mais grave na vida de um cidadão, que é a fome. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho vários assuntos para tratar desta tribuna. Começo, mais uma vez, dirigindo-me ao meu companheiro e amigo pessoal, Deputado Márcio Kangussu, para lembrar a ele que essa dicotomia entre área social e área econômica é uma falácia, uma distorção da realidade. Caro Deputado Márcio Kangussu, quem paga e solta o dinheiro para os programas sociais é a área econômica. De maneira que esse esforço de V. Exa. de tentar ser a favor de uma banda do Governo e contrário à outra, parece-me, dificilmente poderá fazer justiça ao Governo Federal.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Quero elogiar-lo, Deputado Amílcar Martins, porque estamos cansados de ver desta tribuna todos os opositores do Governo Fernando Henrique Cardoso. Mas esses mesmos Deputados vêm à tribuna para elogiar as verbas que estão sendo liberadas por esse ou aquele Ministro. Mas não há dois Governos neste País.

É honesto dizer que PMDB é Governo Federal, e dizem que não é. O Ministro Jungman é do PPS, mas é Ministro do Governo Federal. E assim é com o PPB, com o PFL, com o PTB. Uns assumem, outros, não. Mas o eleitor que está nos acompanhando em casa sabe perfeitamente fazer o juízo. É preferível assumir: não queremos recurso algum desse Governo, porque não concordamos com ele. Mas, quando o recurso vier, reconheçam de onde está vindo. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Deputado Amílcar Martins, um debate desse nível qualifica e engrandece este parlamento. Não é somente no caso do Ministro Raul Jungman que o Governo Federal tem acertado.

O Programa de Saúde da Família - PSF - é uma das melhores ações sociais implantadas neste País. Os hospitais do interior já não têm mais aquelas filas. Então, temos que elogiar. Mas não posso concordar com a forma como o Ministro Pedro Malan negocia a dívida externa; com a forma como foram feitas as privatizações, que trazem investidores estrangeiros sem trazer um centavo sequer; não posso concordar com a forma como foram negociadas as dívidas com o Estado. Isso temos de ressaltar. Há acertos, mas há erros gravíssimos, que contribuem também para a miséria de muitos.

Na área da educação, há grandes ações. Por isso, discordo do Deputado Miguel Martini, Líder do PSDB, quando questiona que os partidos de Oposição criticam o Governo, porque criticamos aquilo que deve ser criticado. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o tempo é o senhor da razão. As pessoas se esquecem de que, muitas vezes, ao longo do tempo, a verdade é restaurada. Uma outra maneira de dizer isso é que a mentira, a infâmia, a difamação, a calúnia, a safadeza têm perna curta, e a safadeza do Governo de Minas Gerais, comandada pelo Governador paraguaio Itamar Franco, merecia uma solicitação de "impeachment", porque ele se ausentou do País sem solicitar licença a esta Casa, sendo flagrado, de forma irregular, fora do território brasileiro, fazendo comprinhas, na Ciudad del Este, em dólares.

Mas ele estava em seu lugar, procurando inspiração para seu Governo, um Governo; que parece ser autêntico e que é falsificado, como o uísque paraguaio que ele comprava lá. O Governo Itamar Franco parece ser, mas não é, sendo tão falsificado quanto as muambas que comprava na Ciudad del Este. Todos os brasileiros viram à farta, no "Jornal Nacional", na Globo News, enfim, em toda a imprensa nacional, o Governador Itamar Franco ilegalmente fora do território brasileiro, comprando muamba, igual a sua cara e a seu Governo, que parece ser autêntico e legítimo, mas que é falsificado.

Dito isso, volto ao tema de minha subida à tribuna. Dizia que mentira tem pernas curtas. No dia 20/3/99, foi publicada, no jornal "Estado de Minas" e em outros, uma denúncia do Auditor-Geral do Estado, Desembargador Ayrton Maia, dizendo que o aluguel do prédio da Rede Minas de Televisão estava superfaturado, uma vez que valia, no máximo, R\$20.000,00, enquanto eram pagos R\$50.000,00 pelo Governo Eduardo Azeredo. Está aqui a denúncia: "O Desembargador Ayrton Maia, responsável pela denúncia, revelou que o Estado está pagando 150% a mais pelo aluguel do edifício onde está a Rede Minas de Televisão". Na publicação de 100 dias do Governador Itamar Franco, a matéria voltou à baila, e o Governador Itamar Franco dizia que iria rever os aluguéis e transferir a Rede Minas de Televisão para outro imóvel, talvez do próprio Estado, porque o aluguel estava superfaturado.

Qual não foi nossa surpresa quando, no dia 26 de junho, vejo a seguinte publicação no jornal "Minas Gerais": "Fundação TV Minas Cultural e Educativa - dispensa de licitação", com o seguinte objeto: "Reconheço a dispensa de licitação... Constitui objeto da presente dispensa a contratação da Concreto Construtora Ltda. Locação para fim não residencial do imóvel situado na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 931, em Belo Horizonte, Minas Gerais, sede da Rede Minas, pelo período de 60 meses", ou seja, um aluguel que era injusto e superfaturado agora foi renovado, por 60 meses, pelo atual Governo, que o denunciou, com a cara-de-pau peculiar aos detentores do poder neste Governo.

Para nossa surpresa, isso não basta. Foi renovado nos seguintes termos: "O valor estimado da prestação é de R\$67.500,00 por mês". Representantes do Governo que estão me assistindo, isso foi publicado no "Minas Gerais", na terça-feira, dia 26/6/2001, no "Diário do Executivo, Legislativo e Publicação de Terceiros". O aluguel desse prédio não foi apenas renovado. Somente isso já seria um atestado de idoneidade moral para o Governo honrado de Eduardo Azeredo. A simples renovação do contrato por 60 meses já comprovaria a honradez do que foi feito. Mas isso não bastou. Aumentaram em 35% o valor do aluguel, que passou de R\$50.000,00 para R\$67.500,00. Qual de V. Exas. aluga ou tem imóveis para alugar? Todos nós, brasileiros, sabemos disso. Desafio qualquer Deputado ou representante do Governo, do Executivo ou do Legislativo a me provar o contrário. A locação de imóveis residenciais e comerciais em Minas Gerais, particularmente em Belo Horizonte, sofreu uma queda de 30% a 50%. O Deputado João Paulo, representante da Comissão de Defesa do Consumidor, poderá dizer se estou mentindo. Poderemos organizar uma Comissão Especial para apurarmos, no mercado, a verdade. Os valores dos aluguéis estão caindo. No prédio onde moro, há casos comprovando esse fato. Estou, mais uma vez, acionando o Ministério Público, pedindo a sua independência, a fim de que tenha a lucidez de apurar essa indecência. Em um momento em que os valores dos aluguéis estão caindo em Belo Horizonte, como todos sabemos, pois é uma tendência nacional, esse imóvel, que foi alugado no pico do valor, sofreu ainda um aumento. Desejo brigar e enfrentar qualquer Deputado, Líder de Governo, representante do Governo, Secretário e qualquer pessoa que me prove que essa atitude foi honrada. O Governo renovou um aluguel, que denunciou estar superfaturado, por cinco anos, ultrapassando muito o período da atual administração, com um aumento de 35%.

Governador Itamar Franco, V. Exa. está no Paraguai, comprando uísques falsificados, provavelmente com dólar falso, mas saberá sobre a pergunta que estou fazendo. Como V. Exa. fica diante disso? Onde está a honradez e a honestidade de V. Exa.? Deve ter ficado no Paraguai, porque aqui não está.

Foi publicada no "Minas Gerais" matéria confirmando o aumento do aluguel para R\$67.500,00. Qualquer um pode me desafiar, dizendo que estou dizendo mentira. Mas posso provar que a matéria se encontra publicada no diário oficial. O Desembargador Ayrton Maia, do alto de sua sapiência e honradez, o que fará, agora, como Auditor-Geral do Estado? Será que concordará com esse aumento? Desembargador Ayrton Maia, V. Exa. é Auditor-Geral do Estado, será que ficará calado diante dessa indecência? Como se justifica o aumento no valor do aluguel do prédio da Rede Minas de Televisão de R\$50.000,00 para R\$67.500,00, por 60 meses? É por isso que me dirijo ao Dr. Rodrigo Cançado Anaia Rojas, Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais, protocolando uma representação para que se apurem as irregularidades até as últimas consequências e se devolva aos cofres públicos o dinheiro furtado do povo de Minas Gerais pelos representantes do Governador Itamar Franco.

A Deputada Maria José Hauelsen (em aparte) - Quero dizer que não concordo com a fala de V. Exa. e do Deputado Miguel Martini, quando dizem que os Deputados da Oposição vêm agradecer.

Quero lembrar que o Deputado Aécio Neves teve 20% dos seus votos nos vales do Mucuri e do Jequitinhonha. É mais do que justo que, em três dias de Governo, lembre-se de nós. Além do mais, já não agüentamos caminhão-pipa e cesta básica como esmola. E, quando o Deputado Miguel Martini diz que devemos dizer "muito obrigado", não queremos, não podemos fazer isso.

Não podemos abrir mão - e gostaria que o Deputado Miguel Martini prestasse atenção a isso - de um dinheiro que é do povo e deve voltar a ele, em forma de benefícios. Isso é imposto, não é favor. Muito obrigada.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Deputado Amílcar Martins, peço apenas 10 segundos, para dizer à Deputada Maria José Hauelsen que não critiquei isso. Disse apenas que os partidos que recebem as benesses devem reconhecer de onde estão recebendo. O povo não deve agradecer, porque essa é uma obrigação de todo homem público. O errado é colher politicamente e criticar politicamente.

O Deputado Doutor Viana* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, pessoas que nos vêm das galerias e pela TV Assembléia, meus senhores, minhas senhoras, volto a esta tribuna para falar a respeito do IPSEMG.

Parece que se acha em curso uma campanha destinada a desestabilizar a atuação daquele Instituto, que vem sendo alvo de denúncias, nenhuma delas ainda comprovada.

Em 30 de maio, tive a oportunidade de trazer ao conhecimento desta Casa, dados e fatos referentes à atuação do IPSEMG, que era duramente atacado, com amplas repercussões em alguns órgãos de imprensa. Alegava-se, naquela ocasião, que estaria havendo irregularidade no pagamento de faturas de serviços a hospitais credenciados. O IPSEMG prestou rapidamente todas as informações e esclareceu os fatos, não restando dúvidas quanto à lisura de seu procedimento.

Voltam agora, provavelmente as mesmas vozes detratadoras, a tentar denegrir o sério trabalho que o Presidente do IPSEMG, Dr. João Diniz Pinto Júnior, vem fazendo naquele Instituto.

O IPSEMG vem marcando o seu atendimento pelo respeito aos seus beneficiários, procurando oferecer a eles os melhores serviços, de maneira ágil e eficiente.

São 520 mil segurados, e o IPSEMG atende em média 1.600.000 usuários. Apesar de lidar com número tão elevado de pessoas, são raras as queixas quanto ao atendimento, o que demonstra a qualidade dos serviços e do gerenciamento.

Quanto à questão da contribuição previdenciária, é preciso esclarecer que a contribuição de 8% devida legalmente ao IPSEMG é dividida da seguinte forma: 4,8% para o custeio da pensão integral, bem como para pagamento dos diversos auxílios previdenciários - funeral - natalidade e reclusão -, ficando 3,2% para o custeio da assistência médica, hospitalar, odontológica, farmacêutica e complementar do grupo familiar - servidor e seus dependentes legais.

Diferente do que se pratica nos planos de saúde, não há limite de cobertura de acordo com o valor pago, não se exclui doença pré-existente, nem se limita o número de exames por ano. Também não se aumenta o valor da contribuição de acordo com a idade.

Assim, os 3,2% da contribuição que é descontada do servidor cobrem integralmente a assistência prestada ao usuário, inclusive a psicológica e social. É bom acrescentar que, por usuário, entende-se o segurado e seu grupo familiar. Estão isentos dessa contribuição, por força da Lei nº 13.441, de 5/1/2000, os servidores aposentados.

Pretendem os que hoje criticam o IPSEMG que seja aplicado aos segurados o Regime Geral de Previdência (INSS). Esquecem-se porém de que, se aplicado esse regime, o teto para aposentadoria e pensão seria de R\$1.328,25, e o IPSEMG paga muito mais, havendo pensionista recebendo cerca de R\$15.000,00 de pensão.

O IPSEMG vem cumprindo respeitosamente todas as decisões judiciais em ação propostas por entidades diversas. Vem acatando tanto as liminares, suspendendo os descontos das contribuições, como decisões do Tribunal de Justiça cassando liminares e tutelas.

Também vem interpondo recursos em relação a tais decisões. Isso porque é obrigado, por força da Lei nº 9.469, de 1997, e de dispositivos do Código de Processo Civil. Assim como o Estado, o IPSEMG é obrigado a recorrer de qualquer decisão contra ele proferida.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o IPSEMG presta serviços relevantes e precisa manter o padrão a que já estão acostumados os seus usuários. Não pode ficar o tempo todo contra a parede, apenas respondendo aos diversos ataques e acusações. E o IPSEMG faz questão de responder, não só para que prevaleça a verdade, como também em respeito à opinião pública e aos seus usuários.

Tenho convicção da lisura dos propósitos corretos e acertados de seu atual Presidente. Tenho certeza de que tudo estará esclarecido, permitindo-se assim que aquele Instituto se dedique integralmente às suas finalidades precípuas.

Ao nomear o Dr. João Diniz Pinto Júnior para a Presidência do IPSEMG, o Governador Itamar Franco atendeu a indicação e solicitação dos próprios servidores, o que atesta a

confiança de todos no nome e no trabalho do atual Presidente. E essa confiança dos servidores continua até hoje.

Precisamos superar as divergências, se houver, e deixar que o IPSEMG leve à frente o seu propósito de bem atender e oferecer aos usuários as condições de dignidade e respeito que todos merecem.

Eram essas as considerações que tinha a fazer em relação ao trabalho do IPSEMG, que, ao longo desses anos, tem melhorado seu trabalho em qualidade, atendimento e na atualização do pagamento.

Não poderia deixar de trazer essas verdades, porque sabemos que, por trás dessas denúncias - nenhuma confirmada -, existem interesses de outras empresas. Toda vez que se melhora o serviço da saúde no setor público, obviamente piora-se a outra ponta, a do setor particular e privado, prejudicando interesses de terceiros.

O Deputado Marcelo Gonçalves (em aparte) - Agradeço o aparte e parabeno-o por seu pronunciamento. Realmente, o médico de família do IPSEMG foi uma grande conquista.

Mas o que peso nesse ponto, Doutor Viana, é que todos os cargos do Estado, hoje, são preenchidos por concurso, enquanto os médicos de família do IPSEMG foram indicados pelo próprio Presidente, por alguns Deputados e outras autoridades.

Também não concordo quando falam que um médico de família ganha mixaria. Isso é mentira: R\$5.000,00 por mês não é um salário de mixaria.

Por tudo isso, acho que o Presidente deveria ter promovido esse concurso. Realmente, o programa, que conheço bem, é tão bom quanto os PSFs em nossos municípios.

Quero ressaltar ainda que nenhuma denúncia foi comprovada. O próprio Júnior veio a esta Casa e confirmou que eles erraram quanto ao Hospital Biocor, a que pagaram duas faturas: primeiro, uma superfaturada, de R\$85.000,00, com exames de valores altíssimos descontados dos salários dos funcionários do IPSEMG, e, depois, o Biocor, que considero o melhor do País - estou defendendo-o porque está inocente nessa história -, enviou outra fatura no valor de R\$11.000,00, que o IPSEMG tornou a pagar. O Biocor, mais uma vez, fez um pronunciamento, dizendo que o IPSEMG deveria rever o caso, pois pagou duas faturas. E o IPSEMG só tomou suas medidas quando o caso se tornou público pela imprensa.

Estávamos com a CPI do IPSEMG, que ainda não foi instalada pelo nosso Presidente. Falou-se que seria instalada uma comissão, e estamos esperando por ela.

Mas, Sr. Deputado, quero parabenizar, porque realmente o IPSEMG funciona bem. Todas as repartições têm seus problemas. No entanto, achei interessante que, no dia em que o Presidente daquela instituição aqui esteve, todos os funcionários foram liberados para lotar este Plenário, onde se realizou um verdadeiro circo.

Enfim, quero agradecer o aparte, Deputado Doutor Viana, e parabenizar o IPSEMG, que, realmente, é uma instituição que merece elogios.

O Deputado Doutor Viana* - Após ouvir o aparte do nobre colega, quero dizer, mais uma vez, quanto, nesses dois anos e seis meses de Governo Itamar Franco, o IPSEMG cresceu. E isso está incomodando. É claro que, quando se melhora o setor de saúde público, o setor privado fica prejudicado. É uma concorrência de ponta em sentidos opostos, que faz com que se levantem denúncias envolvendo a direção do IPSEMG, para que as justifique, para que mostre a verdade dos fatos. Com isso, desvia-se da sua finalidade principal, que é continuar buscando melhorar, cada vez mais, o trabalho e o atendimento aos usuários do IPSEMG.

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)* - Caro colega Doutor Viana, segui atentamente o seu pronunciamento e o aparte feito pelo nosso colega Deputado Marcelo Gonçalves. Quando avaliamos a questão da saúde, devemos fazer algumas comparações.

Quando o IPSEMG emite uma fatura, ela passa, pelo menos, pela mão de dez funcionários. Emite-se a primeira guia; posteriormente, há uma revisão nela; depois é enviada ao departamento operacional, ao de finanças, até chegar na ponta final, que é o pagamento.

Não podemos, em hipótese alguma, culpar as pessoas que não estão envolvidas na aprovação de contas hospitalares ou qualquer outro tipo de mecanismo de pagamento do IPSEMG, a não ser aquelas que estão ligadas diretamente ao setor de pagamento. Vamos fazer uma comparação com o SUS. Como é do conhecimento de V. Exa., não cabe uma auditoria no SUS. Se compararmos o IPSEMG com o SUS, temos de dar uma nota bem mais alta ao IPSEMG, pela forma como trata as questões da saúde de seus segurados e dependentes. Existe outro problema que muito nos preocupa: temos de fazer um trabalho em benefício dos contribuintes das pequenas cidades do interior, a fim de que tenham o mesmo atendimento que é dispensado aos segurados das grandes cidades.

Temos a certeza e a segurança de que o IPSEMG, nos últimos dois anos, teve um crescimento que até então nunca tinha tido. Um exemplo é o esposo ser dependente da esposa, o que não acontece em nenhum tipo de assistência médica. Portanto, cresceu muito. O Deputado Marcelo Gonçalves disse que um médico do IPSEMG Família ganha R\$5.000,00. Isso é um equívoco, pois ganha menos da metade, com os descontos.

Estamos terminando, Sr. Presidente. O IPSEMG Família está nascendo agora. Quando os processos são iniciados devemos fazer várias experiências. Num futuro muito próximo, o IPSEMG caminhará bem. Mas no momento temos de dizer que a situação está boa e que os erros serão corrigidos. Obrigado pelo aparte, Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana* - Finalizando, agradecemos os dois apartes e a tolerância do Presidente, que nos possibilitou ouvir as palavras finais do colega Deputado Rêmoló Aloise. Muita coisa boa ainda virá por meio dessa diretoria, que, temos certeza, será mantida pelo Governador Itamar Franco.

O Deputado Márcio Cunha* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ilustres visitantes, imprensa. O assunto que trago à consideração dos nobres pares diz respeito à visita que fiz hoje, por volta de 8 horas da manhã, à cidade de Paraopeba, que fica distante 100km da Capital. Lá, com o Prefeito, Zezé, com o Vice-Prefeito, Sérgio Moreira, com os Vereadores, representados pela Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora Bete, enfim, com toda a comunidade, recebemos o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara Federal, o Deputado Federal pelo Piauí, Wellington; acompanhado pelos Deputados Heleno, do Rio de Janeiro, João Magno, de Minas, e Márcio Reinaldo, também de Minas Gerais.

Sr. Presidente, naquela oportunidade discutimos com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Congresso Nacional a possibilidade de locação de recursos para, em definitivo, vermos complementadas as obras de duplicação da BR-040, até o trevo de Curvelo. E fiz um apelo a esses Deputados para que alocassem recursos para que levássemos a duplicação até o trevo de Pompéu.

Quero, portanto, Sr. Presidente, desta tribuna, agradecer a visita desses Deputados, que foi extremamente importante para Minas e, especialmente, para aquela região.

Outro assunto que me traz a esta tribuna é a questão do Anel Rodoviário de Belo Horizonte. Tive a oportunidade, recentemente, de estar com o Ministro Eliseu Padilha, quando levamos a ele a nossa preocupação de que o anel rodoviário fizesse parte da campanha do racionamento. E levamos ao Ministro a nossa preocupação porque, em 1995, assinamos com o Governo Federal, por meio do DNER, um convênio de cooperação mútua entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Belo Horizonte, em que esses três níveis de governo fariam obras para recuperar e complementar o Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Vejam, Srs. Deputados, um anel que foi construído em 1957, duplicado no final da década de 70 e, desde aquela época, precisava de obras que o complementassem. Então, em 1993, quando Vereador por Belo Horizonte, assumimos a luta da recuperação e da iluminação do Anel Rodoviário e lançamos um movimento intitulado Movimento SOS Anel Rodoviário. E, naquela oportunidade, convocamos toda a sociedade organizada de Belo Horizonte e da região metropolitana e, por intermédio da Associação Comercial de Minas, lançamos o movimento. Em 1995, conseguimos assinar esse convênio, no qual se estabeleceu que o Governo Federal, através do DNER, teria que recuperar todo o piso do Anel Rodoviário, teria

que fazer toda a sinalização estratigráfica e teria também que fazer a recuperação das defensas no meio da pista do Anel, que são chamadas de barreiras New Jersey. A Prefeitura de Belo Horizonte tinha o compromisso de urbanizar os trevos, remover os invasores e fazer nove passarelas ao longo dos 26km. E a contrapartida do Governo do Estado seria iluminar os 26km. Esse foi o acordo público assinado com o Movimento SOS Anel Rodoviário, com o DNER, com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Belo Horizonte.

Passados seis anos, o que ocorreu? Em primeiro lugar, o Estado cumpriu integralmente o seu compromisso no acordo. Iluminou os 26km. A Prefeitura de Belo Horizonte licitou apenas quatro passarelas e fez tão-somente duas. E o Governo Federal, por intermédio do DNER, recuperou parte das defensas e praticamente só fez serviço de tapa-buracos e manutenção do Anel.

Portanto, insisto, o Anel Rodoviário é uma via de responsabilidade do Governo Federal através do DNER. E nessa visita que fizemos na semana passada ao Ministro Eliseu Padilha, fomos levar a ele a posição do Movimento SOS Anel Rodoviário e dissemos que não aceitaríamos que o Anel fizesse parte da campanha de racionamento porque comprovamos que, após a iluminação do Anel de Belo Horizonte, conseguimos a redução em mais de 40% do índice de acidentes no Anel. E conviver agora com apagões no Anel era, no mínimo, uma irresponsabilidade de todos os Governos envolvidos na questão. Tivemos um acolhimento satisfatório por parte do Ministro Eliseu Padilha. O Diretor do DNER, do 6º Distrito de Minas Gerais, disse que o Ministro está se empenhando pessoalmente junto ao Governo do Estado e à Prefeitura de Belo Horizonte para que o Anel Rodoviário não faça parte da campanha do racionamento.

Dizia que hoje, pela manhã, estivemos com os Deputados da Comissão de Fiscalização Financeira do Congresso Nacional, em Paraopeba, e aqui, na Assembléia Legislativa, com a Comissão de Transportes da Casa, presidida pelo Deputado Arlen Santiago. Na oportunidade, apresentamos também um dossiê aos Deputados, ao Presidente da Comissão, Deputado Wellington, do Piauí, aos Deputados Márcio Reinaldo e Mauro Lopes, a respeito do Anel Rodoviário. Comunicamos aos Deputados que, na conversa com o Ministro Eliseu Padilha, comprometeu-se ele conosco, do Movimento SOS Anel Rodoviário. É importante que se diga que lá estivemos este Deputado, como representante da liderança do Movimento, a Federação das Indústrias, por meio de seu representante, e a Associação Nacional de Transportes. Portanto, todos representamos o Movimento SOS Anel Rodoviário e conseguimos do Ministro um compromisso de que abriria rubricas no orçamento da União, para alocarmos o restante dos recursos para o ano que vem, para a complementação do Anel Rodoviário. Para que tenham uma idéia, ainda hoje necessitamos de R\$45.000.000,00 para complementarmos as obras do Anel Rodoviário. Portanto, o episódio de hoje, em que conseguimos entregar esse dossiê a respeito da necessidade das obras complementares do Anel Rodoviário aos Deputados da Comissão de Fiscalização Financeira e da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional foi extremamente importante, porque agora, com a abertura de rubricas no orçamento da União, por parte do Ministro dos Transportes, temos os caminhos para que os Deputados Federais possam consignar recursos para a complementação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte no orçamento da União.

Além disso, recebemos, recentemente do DER de Minas Gerais a informação de que, ainda no mês de julho, teremos um recapeamento asfáltico da estrada que liga o trevo de Sete Lagoas à minha terra natal, Cachoeira da Prata. É uma notícia importante, porque, desde que aqui cheguei, tenho reclamado insistentemente do nível do piso dessa estrada, que liga o trevo de Sete Lagoas à minha terra natal, Cachoeira da Prata, passando próximo ao trevo da cidade de Inhaúma. E, infelizmente, até hoje não tivemos nossa pretensão acolhida. Mas, felizmente, até que enfim, parece que, no mês de julho, teremos o recapeamento asfáltico nessa importante via que liga o trevo de Sete Lagoas à minha terra, Cachoeira da Prata.

Além disso, num esforço conjunto com o Presidente da Assembléia, Deputado Antônio Júlio, que é da cidade de Maravilhas, estamos fazendo gestões junto ao Governo do Estado para concluirmos definitivamente a estrada que liga Cachoeira da Prata a Maravilhas, iniciada há bastante tempo e, infelizmente, sem conclusão. Ela integrará a região de Sete Lagoas, Maravilhas, Pequi, Pará de Minas, toda essa região.

Portanto, gostaria de trazer essas notícias, a proposta da visita que nos fizeram os ilustres Deputados Federais integrantes da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. Concedo aparte ao Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana (em aparte)* - Quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento não só em relação ao anel rodoviário, mas também à reunião promovida pelas Comissões de Transportes e de Fiscalização Financeira do Congresso, além de outros Deputados Federais por Minas Gerais. Quero reafirmar que, nessa luta de todos nós, em benefício da vida de todo o povo, de todos que transitam nas estradas, vamos continuar lutando, brigando, buscando, cobrando insistentemente, para que o Governo Federal, por meio dos Ministérios dos Transportes e do Planejamento, libere o que foi planejado para Minas Gerais, neste ano, e do Ministro da Fazenda, para que libere os recursos.

Vamos continuar immanados com os Deputados Federais. Acrescento a parceria importante do ex-Ministro, hoje Deputado Federal, Eliseu Rezende, que tem dado incansável e importante apoio à realização dessas obras no Estado. Trata-se de um grande, se não o maior, conhecedor de estradas em Minas e no Brasil.

Quero parabenizar V. Exa. e dizer, como membro efetivo da Comissão de Transportes, que assistimos e participamos da reunião hoje realizada, que foi extremamente importante para Minas. Agradeço a vinda dos Deputados Federais. Essa visita confirma que, quando os Deputados Estaduais buscam, lutam e reivindicam, os companheiros Deputados Federais vêm a Minas para ouvir os reclamos. E, com certeza, vão continuar lutando no Congresso para que os recursos venham para Minas Gerais. Essas BRs todas serão beneficiadas. Estaremos cobrando diuturnamente, porque se trata de uma obrigação do Governo Federal.

O Deputado Márcio Cunha* - Eu é que agradeço, ilustre Deputado Doutor Viana. Sr. Presidente, registre-se a observação do Deputado Doutor Viana no que concerne aos nossos agradecimentos ao ex-Ministro, hoje Deputado Federal, Dr. Eliseu Rezende.

Sr. Presidente, por último, gostaria de aproveitar a audiência da TV Assembléia para lembrar aos meus amigos do "trading" do turismo mineiro que amanhã conversaremos sobre o turismo em Belo Horizonte e no Estado, por meio do Projeto Trocando Idéias, desenvolvido pelo nosso gabinete.

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. - e tenho certeza de que falo em nome do Deputado Doutor Viana, do Presidente da Comissão de Transportes, Deputado Arlen Santiago - que, desta tribuna, possamos chegar à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, para cumprimentá-los e agradecer a visita dos Deputados Federais. Essa moção de congratulação com os companheiros do Congresso Nacional, por terem vindo a Minas e discutido conosco esses importantes problemas, é merecida. Daqui a pouco, estarão na cidade de Nova Era, para discutir a necessidade da duplicação daquela estrada, que é muito importante para Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/7/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.629, de 1999, 2.023 e 2.066, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Gil Pereira

exonerando, a partir de 9/7/2001, Marcia Regina Martins da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 9/7/2001, Mauro Soares David do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 4 horas;

exonerando, a partir de 9/7/2001, Virginia Rodrigues Ferreira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 4 horas;

nomeando Marcia Regina Martins da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Mauro Soares David para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Virginia Rodrigues Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 5/7/2001, que nomeou Ana Stella Swerts de Oliveira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41 - 8 horas.

Na data de 4/7/2001, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 9/7/2001, Geraldo Magela Barbosa do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas;

nomeando Maria José Barbosa para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, observadas as disposições contidas na Resolução nº 5.100, de 29/6/91 e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, bem como na Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no § 2º do art. 3º da Emenda a Constituição nº 20, de 15/12/98, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 14/5/2001, Geraldo Gerber Lacerda, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c a Resolução nº 5.102, de 3/7/91, e à vista de Parecer da Mesa exarado em sua reunião de 26/6/2001, assinou o seguinte ato:

autorizando o afastamento do servidor Celso Eduardo Testoni Neiva, sem ônus para esta Assembléia Legislativa, a fim de exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega, a partir de 1º/6/2001.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maria Betânia Epaminondas Bones de Souza. Objeto: prestação de serviços de diretora de programas para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marco Aurélio Franco Milagres. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lyria Vaz de Oliveira dos Santos. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Luciane Moraes Amaral. Objeto: prestação de serviços de editora de texto para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Júlio César Cruz. Objeto: prestação de serviços de cinegrafista para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou com o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Juliana G. Morandi Gomes. Objeto: prestação de serviços de editora de imagem para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2001 até 16/9/2001 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2001

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2001

Data do julgamento: 6/7/2001.

Objeto: aquisição de fitas de encadernação e toner para impressoras Xerox e de removedor de película para uso em xerografia.

Licitantes vencedoras: para os itens 1.1, 1.2, 1.5 e 1.6: Xerox Comércio e Indústria Ltda.; para o item 1.3: Laser Toner do Brasil Ltda.; e para o item 1.4: Papelaria Nossa Senhora das Mercês Ltda.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2001.

Sérgio José Barcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2001

Substitua-se o texto da matéria em epígrafe, publicada na edição de 6/7/2001, na pág. 18, col. 2, pelo que se segue:

"Em 4/7/2001, os Srs. Presidente e 1º-Secretário ratificaram, conforme determina o art. 26, 'caput', da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Dispensa de Licitação nº 94/2001, com base no art. 24, VIII, do mesmo diploma legal, e autorizaram a despesa no valor de R\$27.940,20 em favor da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, referente a assinaturas do 'Diário Oficial'".